Nº 11

GETULIO

Ano 2 setembro/outubro de 2008 R$ 8,00



ISSN 1980-5780

FLÁVIA RAHAL BRESSER PEREIRA,
CELSO SANCHEZ VILARDI E MAÍRA ROCHA MACHADO

FGV

GV*law*.

As leis do direito vistas do melhor ângulo:
o de quem está por dentro do mercado.



GV*law* da Fundação Getulio Vargas oferece cursos de especialização e educação continuada em diversas áreas do Direito, aliando o ensino jurídico à experiência de mercado nas áreas de economia, finanças, contabilidade e administração. Tudo isso com o objetivo de proporcionar uma formação sólida e completa para profissionais empreendedores que buscam uma visão mais ampla do universo jurídico.

GV*law*: Rua Rocha, 233 – Bela Vista – São Paulo – SP (f. 3281-3330)

FGV
GVlaw

www.fgv.br/direitogv/gvlaw

EM FOCO, O CRIME DA MODA

O tema central desta edição, o combate à lavagem de dinheiro, surgiu de algumas conversas, logo após a operação desencadeada, nos primeiros dias de julho, pela Polícia Federal contra uma quadrilha que praticava crimes financeiros. A operação ganhou o nome, meio pomposo, de Operação Satiagraha, e colocou o tema da lavagem no centro das atenções.

Como em ocasiões anteriores, também este número de *Getulio* teve uma mão segura a nos dar sugestões e indicações. De uma troca de idéias inicial com a professora Maíra Rocha Machado, docente e pesquisadora da Direito GV, nasceu a proposta de realizar um debate que reunisse três especialistas no tema. Assim, os advogados Flávia Rahal Bresser Pereira e Celso Sanchez Vilardi, coordenadores da pós-graduação em Direito Penal Econômico da GV*law*, além da própria Maíra Rocha Machado, numa animada discussão, deram o início aos trabalhos.

A tarefa seguinte foi entrevistar Antonio Gustavo Rodrigues, o presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o COAF. No diálogo que manteve com *Getulio*, Rodrigues fala sobre o trabalho dessa unidade de inteligência financeira, avalia os progressos e diagnostica o que ainda falta no combate à lavagem de dinheiro. Otimista em seu prognóstico, ele apenas aponta para a necessidade de uma visão mais pragmática do direito penal.

O sucesso no combate à lavagem de dinheiro passa pela necessidade de os agentes financeiros exercerem controle sobre a origem do capital. Sobretudo, de conhecer quem aplica no mercado de valores, ensina um veterano no mercado financeiro, o advogado e professor Luiz Eduardo Martins Ferreira. Ex-superintendente de supervisão de mercado, área da bolsa que cuida da fiscalização e das operações realizadas no pregão e a auditoria das corretoras, e atualmente consultor da BSM-Bovespa Supervisão de Mercados e sócio sênior do escritório Albino Advogados Associados, seu depoimento "O segredo é conhecer o cliente" começa na página 16.

Dois outros textos complementam esse debate. Em "Os caminhos percorridos no combate ao crime", a pesquisadora Carolina Yumi de Souza relata, com seu olhar de observadora privilegiada (trabalhou no Ministério da Justiça, justamente no Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional), os progressos na recuperação dos ativos financeiros desviados por crimes antecedentes. Já em "Propostas para a recuperação de ativos", a doutora Marta Saad, do GV*law*, pontua algumas decisões em andamento pelo Ministério da Justiça e levanta esta questão: como localizar o dinheiro desviado e trazê-lo de volta ao país? E fornece algumas idéias para fechar o cerco à lavagem de dinheiro.

Um condensado de trechos do capítulo IV do livro *Internacionalização do Direito Penal: a gestão de problemas internacionais pelo crime e pela pena* (Ed. 34, 2004), de Maíra Rocha Machado, fecha esse pacote sobre lavagem de dinheiro (que a professora Flávia Rahal, com precisão, chamou de "o crime da moda").

Mas esta edição de *Getulio* tem ainda outras boas leituras. Ludovic Carème, o fotógrafo francês que se apaixonou pelo Brasil e quer registrar em seu trabalho este momento vigoroso de um país que se transforma, é mostrado pela jovem repórter Luísa Pécora em "O retrato como espelho".

Em "A Bienal do Vazio", seu texto de estréia em nossa revista, a jovem advogada Maria Rita Drummond comenta como a principal mostra de artes plásticas do país surpreende com a proposta de uma edição sem "obras de arte penduradas nas paredes", colocando-se na contramão da espetacularização da arte.

Na seção Biblioteca, o professor Celso Campilongo conta sobre seu interesse pela teoria do direito e democracia, sua paixão pelos escritores paulistas – e pelos filmes de Federico Fellini.

O jornalista Helder Junior registra três visões sobre a Rússia de hoje (e a iminência de uma nova guerra fria), no depoimento recolhido de três intelectuais que viveram na antiga União Soviética em seus anos de formação (confira na seção Periscópio).

No entanto, entre tantos bons textos que há para ler e refletir, poucos têm o frescor e a densidade de "Educação e aplicação da teoria matemática", o depoimento concedido pelo professor da FGV do Rio de Janeiro Aloísio Pessoa de Araújo. Economista, estatístico e matemático que está entre os acadêmicos brasileiros de maior reconhecimento e prestígio internacional (foi escolhido membro da Academia Nacional de Ciências dos Estados Unidos, criada em 1863 por Abraham Lincoln), Pessoa de Araújo finaliza essa conversa amena com a constatação: "Embora muitos não admitam, o Brasil deixou de crescer durante muito tempo porque o país não investiu em educação. E tivemos o 'milagre brasileiro'... Como pudemos crescer tanto com tão pouco capital humano? Por isso, insisto: política industrial é importante, mas um país não se desenvolve sem investimento em educação". É preciso investir mais em educação, sobretudo a infantil, insiste o professor. "É preciso romper com a educação precária e de qualidade ruim. A questão só será resolvida quando preenchermos esse *gap* no Brasil", sentencia.

Até novembro e boa leitura!

Leandro Silveira Pereira

Fundação Getulio Vargas
Instituição de caráter técnico-científico, educativo e filantrópico, criada em 20 de dezembro de 1944, como pessoa jurídica de direito privado, tem por finalidade atuar no âmbito das ciências sociais, particularmente economia e administração, bem como contribuir para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável

Sede: Praia de Botafogo, 190 – cep 22250-900 – Rio de Janeiro – RJ
ou Caixa Postal 62.591 – cep 22257-970 – Tel.: (21) 2559-6000

Primeiro-Presidente e fundador: Luiz Simões Lopes
Presidente: Carlos Ivan Simonsen Leal
Vice-Presidentes: Francisco Oswaldo Neves Dornelles, Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque e Sergio Franklin Quintella

Conselho diretor
Presidente: Carlos Ivan Simonsen Leal
Vice-Presidentes: Francisco Oswaldo Neves Dornelles, Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque e Sergio Franklin Quintella
Vogais: Armando Klabin, Carlos Alberto Pires de Carvalho e Albuquerque, Ernane Galvêas, José Luiz Miranda, Lindolpho de Carvalho Dias, Manoel Pio Corrêa Jr., Marcílio Marques Moreira e Roberto Paulo Cezar de Andrade.
Suplentes: Alfredo Américo de Souza Rangel, Antonio Monteiro de Castro Filho, Cristiano Buarque Franco Neto, Eduardo Baptista Vianna, Jacob Palis Júnior, José Ermírio de Moraes Neto, José Julio de Almeida Senna, Marcelo José Basílio de Souza Marinho e Nestor Jost.

Getulio
ISSN: 1980-5780
revistagetulio@fgvsp.br

Publisher: Leandro Silveira Pereira
Editor: Carlos Costa
Editor assistente: João de Freitas
Editor de arte: Marcos Ribeiro
Design Gráfico e editoração eletrônica: André Spinelli
Coordenação editorial: Andreza da Silva Mendonça Caetano
Ilustração da capa: Weberson Santiago
Colaboraram neste número: José Batista de Carvalho (revisão), Weberson Santiago (ilustrações), Gustavo Scatena, Ivone Perez, Raphael Mendes e Rafael Queiroz (fotografia), Aloísio de Pessoa Araújo, Antonio Gustavo Rodrigues, Carolina Yumi de Souza, Celso Campilongo, Celso Sanchez Vilardi, Emerson Fabiani, Fábio Ferreira Durço, Flávia Rahal Bresser Pereira, Gabriella de Lucca, Helder Junior, José Eduardo Faria, José Geraldo de Oliveira, Juliana Schumann, Luísa Pécora, Luiz Eduardo Martins Ferreira, Maíra Rocha Machado, Maria Rita Drummond, Mario Kanno, Marta Saad e Welington Andrade.

Jornalista responsável: Carlos Roberto da Costa (MTPS 11.862)

Direito GV
Diretor: Ary Oswaldo Mattos Filho
Vice-Diretor acadêmico: Antonio Angarita
Vice-Diretor administrativo: Paulo Goldschmidt

GVlaw
Diretor Executivo: Leandro Silveira Pereira

Endereço Direito GV:
Rua Rocha, 233 – 01330-000
São Paulo – SP
Tel.: 3281-3330
www.fgv.br/direitogv/gvlaw

Impressão e Acabamento:
Globo Cochrane Gráfica e Editora.

SUMÁRIO

03 Em foco, o crime da moda
Por Leandro Silveira Pereira

06 Notas curtas: Notícias do mundo do Direito

08 Vida acadêmica: teses que apontam novos caminhos

10 A Rússia e a nova guerra fria
Por Helder Junior

16 Depoimento: O segredo é conhecer o cliente
Por Luiz Eduardo Martins Ferreira

20 Debate: Lavagem de dinheiro, o crime da moda
Por Flávia Rahal Bresser Pereira, Celso Sanchez Vilardi e Maíra Rocha Machado

30 O mapa dos paraísos fiscais
João de Freitas e Mario Kanno

32 O tráfico e a imprecisão das cifras
Por Maíra Rocha Machado

34 Uma visão mais pragmática do direito
Entrevista com Antonio Gustavo Rodrigues

42 Propostas para os casos de lavagem de dinheiro
Por Marta Saad

44 Os caminhos já percorridos no combate ao crime
Por Carolina Yumi de Souza

46 Depoimento: Educação e aplicação da teoria matemática
Por Aloísio Pessoa de Araújo

50 Ludovic Carème: o retrato como espelho
Por Luísa Pécora

56 Biblioteca: Os livros que fizeram minha cabeça
Por Celso Campilongo

59 Machado de Assis, Guimarães Rosa e seus não-leitores
Por Welington Andrade

61 A bienal do vazio
por Maria Rita Drummond

66 Última página: Sobre Gilmar Mendes, holofotes e modernização
por Carlos Costa



Capa. Os pesquisadores e professores Flávia Rahal, Celso Vilardi e Maíra Rocha Machado, do GV*law*, participantes do debate sobre o crime de lavagem de dinheiro, são retratados na capa pelo traço do ilustrador Weberson Santiago a partir de foto de Gustavo Scatena.

GV*law*.
Cursos corporativos com o enfoque ideal:
o da sua empresa.



Para lidar com a instabilidade no mundo dos negócios e se manter competitivas, as empresas precisam de colaboradores cada vez mais preparados.
Os cursos corporativos do GV*law* levam novas tendências e uma educação continuada sob medida para organizações públicas e privadas.
O corpo docente é composto por renomados especialistas e as empresas podem solicitar um diagnóstico prévio para avaliação de suas necessidades e elaboração de um programa personalizado.

GV*law*: Rua Rocha, 233 – Bela Vista – São Paulo – SP (f. 3281-3330)

FGV GVlaw
www.fgv.br/direitogv/gvlaw

NOTAS CURTAS

Top 30

Na edição passada de *Getulio* publicamos e festejamos a informação de que a Fundação Getulio Vargas havia sido elencada entre os 30 melhores centros de pesquisa do mundo. Diversos leitores pediram informação sobre a lista completa. A seguir, a relação dos centros de pesquisa considerados os mais influentes do mundo pela pesquisa do Think Tanks and Civil Societies Program. O levantamento não estabeleceu hierarquia entre as instituições indicadas.

Organização	**País**
Academia Chinesa de Ciências Sociais	China
Centro Al-Ahram de Estudos Estratégicos e Políticos	Egito
Centro de Estudios Públicos	Chile
Centro de Estudos de Políticas Européias	Bélgica
Centro de Estudos Estratégicos e Internacionais	Indonésia
Centro de Políticas Européias	Bélgica
Centro Jaffee de Estudos Estratégicos	Israel
Centro para Reforma Européia	Reino Unido
Conselho Alemão sobre Relações Exteriores	Alemanha
Fundação de Pesquisas Estratégicas	França
Fundação Getulio Vargas	**Brasil**
German Institute for International and Security Affairs	Alemanha
Grupo Crisis Internacional	Bélgica
Instituto da União Européia para Estudos de Segurança	França
Instituto de Economia Mundial e Relações Internacionais	Rússia
Instituto de Estudos de Defesa e Análises	Índia
Instituto de Estudos de Políticas Internacionais	Japão
Instituto de Estudos de Segurança	África do Sul
Instituto de Estudos para os Estados Unidos e o Canadá	Rússia
Instituto de Relações Estratégicas e Internacionais	França
Instituto de Relações Internacionais	Itália
Instituto do Japão de Relações Internacionais	Japão
Instituto Francês de Relações Internacionais	França
Instituto Internacional de Estudos Estratégicos	Reino Unido
Instituto Internacional de Pesquisas para a Paz de Estocolmo	Suécia
Instituto Kiel para a Economia Mundial	Alemanha
Instituto Montaigne	França
Instituto Norueguês de Relações Internacionais	Noruega
Instituto Real de Relações Internacionais (Chatham House)	Reino Unido
Instituto Xangai para Estudos Internacionais	China

Fenalaw 2008

Entre os dias 7 e 9 de outubro será realizada a Fenalaw 2008, o maior evento destinado à área jurídica na América Latina, no Centro de Convenções Frei Caneca, em São Paulo. Serão apresentadas diversas soluções e novidades em produtos e serviços para escritórios e advogados. Durante os três dias, a Fenalaw oferecerá o curso Administração Legal para Advogados e um seminário sobre as mais novas tendências do mercado jurídico.

Esta é a quinta edição da Feira, consolidando o êxito do pioneirismo da consultora Anna Luiza Boranga, que importou o modelo dos EUA, onde feira semelhante é realizada há mais de 30 anos. Entre diversos temas, o congresso jurídico abordará Direito Ambiental e Agribusiness, Agências Reguladoras e IPOs, Fusões e Aquisições, Investimento Estrangeiro e Arbitragem e o relacionamento de advogados com a mídia. A feira terá a participação de nomes nacionais e internacionais, como Patrícia Groff, ex-presidenta da Ala (Association of Legal Administration), Friedrich Blasé, sócio da Kerma Partners, João Grandino Rosas, diretor da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, e Everardo Maciel, ex-secretário da Receita Federal.

Sabatinas com candidatos à prefeitura de São Paulo

Durante o mês de setembro, os Centros Acadêmicos das faculdades de Administração e de Direito da Fundação Getulio Vargas em São Paulo promoveram palestras com os principais candidatos à prefeitura da cidade. A abertura ocorreu no dia 3, com uma palestra do empresário Oded Grajew, fundador do Instituto Ethos, criador do Movimento Nossa São Paulo e um dos idealizadores do Fórum Social Mundial.

O empresário falou sobre as expectativas para as eleições 2008, com mediação da jornalista da TV Gazeta Maria Lídia. Participaram do ciclo de debates os candidatos Paulo Maluf (PP), Geraldo Alckmin (PSDB), Gilberto Kassab (DEM) e Aldo Rebelo, candidato a vice-prefeito na chapa de Marta Suplicy (PT).

Feira de Estágios 2008

Inspirada no modelo de *job fair* das escolas de direito norte-americanas, por meio do qual a própria instituição de ensino se encarrega da inserção profissional de seus alunos, com processos seletivos exclusivos e focados, a Direito GV iniciou em agosto o ciclo de Feira de Estágios para os alunos que estão terminando o terceiro ano.

Segundo o coordenador de Prática Jurídica da Direito GV, Frederico de Almeida, é realizado o contato com empregadores, em busca de vagas exclusivas, para que os alunos possam concorrer ainda no primeiro semestre. O foco da feira são os escritórios de advocacia e departamentos jurídicos de empresas que tenham uma cultura consistente de remuneração ou que sejam altamente especializados, para dar uma melhor complementação prática aos alunos. Também serão realizadas palestras de orientação aos estudantes, que passarão por avaliações de língua portuguesa e inglesa.

Debate: políticas públicas de combate à violência

Estatísticas produzidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo apontam que, em 5 anos, o índice de homicídios no Estado caiu pela metade. Em 1999 eram 43,2 casos por 100 mil habitantes, e em 2005 esse número passou para apenas 22 casos, taxa que ficou inferior a média nacional.

Para explicar esse fenômeno, mais de 50 especialistas, entre acadêmicos, sociólogos, jornalistas e autoridades, se encontraram na Direito GV, dia 21 de agosto. Estiveram presentes João Manuel Mello, da PUC-RJ, que tratou da influência dos aspectos demográficos e sociais para o fenômeno; Denis Mizne, do Instituto Sou da Paz, que explicou os fatores envolvendo a participação social e a influência da sociedade civil; Paula Miraglia, diretora-executiva do Ilanud, que falou sobre as ilegalidades e sociabilidades influenciando na questão da violência; Tulio Kahn, da Coordenadoria de Análise e Planejamento da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, que contou um pouco do trabalho realizado junto à polícia e à segurança pública, e Vicente Trevas, que analisou o papel dos municípios na prevenção da violência. O objetivo da discussão era apontar direções para a formulação de políticas públicas de combate à violência. “A existência de um diagnóstico preciso sobre os diversos fatores relacionados à queda dos homicídios em São Paulo é condição necessária para um planejamento eficaz das políticas públicas de segurança urbana.”, afirmou o prof. Theodomiro Dias, um dos organizadores do encontro. Segundo Túlio Kahn, o caso da redução do número de homicídios em São Paulo é ainda mais paradigmático que o de Nova York e Bogotá – cidades que também adotaram políticas de segurança pública e tiveram redução em seus índices, acompanhando uma tendência do que ocorria em seus países. No caso da redução da criminalidade em São Paulo, isso acontece na contramão do que ocorreu naquelas duas cidades.

Gabriella de Lucca.

VIDA **ACADÊMICA**

Teses e dissertações que apontam novos caminhos

LIBERDADE CONTRATUAL NO DIREITO PRIVADO BRASILEIRO

Para apontar os atuais contornos da liberdade de determinação do conteúdo contratual no direito privado brasileiro, Cristiano de Sousa Zanetti elaborou sua tese de doutorado "A Fragmentação da Liberdade Contratual no Direito Privado Brasileiro", orientado por Antonio Junqueira de Azevedo. A defesa aconteceu no dia 18 de junho do ano passado, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e o trabalho foi indicado como a melhor tese do ano pela escola. Fizeram parte da banca os professores Inácio Poveda Velasco, Custódio Miranda, Renan Lotufo e Vera Maria Fradera, além do orientador.

O contrato por adesão data do fim do século XX, mas para o direito conseguir lidar com essa realidade efetivamente é preciso seguir um critério seguro. "No Brasil tateamos como funcionava o contrato de consumo. Posso dizer com total segurança que o direito do consumidor é muito melhor hoje do que quando da execução do código", comenta Zanetti. Embora haja uma previsão legal no código civil (artigo 424), Cristiano acredita que os contratos por adesão entre empresas ainda não tinham recebido atenção suficiente, já que, muitas vezes, há uma disparidade de poder contratual. Partiu daí a escolha do tema e, para a elaboração da tese, o autor teve a preocupação de preceder ao estudo uma pesquisa histórica cuidadosa. Na primeira parte da tese ele apresenta a pré-história do direito latino-americano, abordando a formação do princípio da liberdade contratual no direito romano e sua recepção e consagração no direito ibérico antigo. Já a segunda e terceira parte tratam da formação e consolidação do direito latino-americano, discutindo a transmissão desse conceito de liberdade à América Latina, inclusive com referência aos desenvolvimentos mais recentes verificados no Chile e na Argentina, países que, ao lado do Brasil, são responsáveis pela formação do direito privado do subcontinente. O autor defende que o princípio da liberdade de determinação do conteúdo contratual já é algo adquirido pela essência do direito há alguns séculos, mas é na definição dos limites dessa liberdade que está o problema. "A partir do momento em que você reconhece a personalidade do ser humano, você tem de reconhecer que ele é livre, mas quais são os limites?", questiona.

Segundo Sousa Zanetti, o operador do direito deve intervir em prol da justiça contratual com certo cuidado. "O contrato é sempre um planejamento de riscos, e os riscos são assumidos pelas partes, o que significa que, se a intervenção for feita de maneira apressada, no final das contas gera mais prejuízos do que benefícios", explica. Além disso, cria-se uma insegurança que encarece o custo dos bens e serviços, medida que certamente será tomada pelo predisponente para assegurar-se contra o risco de revisão do que foi pactuado no contrato. Cristiano Sousa Zanetti procurou preencher uma lacuna que acredita existir na justiça brasileira, pois ele pondera que os contratos de adesão entre empresas possuem cláusulas que estão em uma lista "cinza", não podendo ser generalizadamente nulas ou válidas. Com isso, deve-se buscar equilibrar os direitos e deveres das partes e cada caso precisa ser analisado em sua especificidade. A liberdade das partes deve ser tutelada para que ninguém saia prejudicado, mas as limitações precisam ser empregadas de maneira coerente, reforçando a importância do contrato. A intervenção feita antecipadamente, por outro lado, apenas fortalece os problemas quotidianos da sociedade brasileira.

A tese foi escolhida como a melhor do ano pela Faculdade de Direito da USP. O processo de seleção ocorre da seguinte maneira: cada um dos 10 departamentos da faculdade escolhe três teses para concorrerem como a melhor e, depois disso, elas são submetidas a uma banca formada por três professores. Fizeram parte da banca os professores Paulo de Barros Carvalho, de Direito Tributário, Renato de Mello Jorge Silveira, de Direito Penal, e Marcos Paulo de Almeida Salles, de Direito Comercial. "Fiquei muito contente por minha tese ter sido escolhida entre as trinta melhores", afirma Cristiano Sousa Zanetti.

Agora no final de agosto a tese foi lançada em livro pela Editora Método. A obra é o quinto volume da coleção Rubens Limongi França e é intitulada "Direito Contratual Contemporâneo". Cristiano acredita que o seu trabalho tem uma aplicação prática relevante, pois intervém num setor muito importante do Direito, e espera que "seja um livro que fique ali na estante dos advogados, dos juízes, promotores e quando aparecer o problema, consigam tirar o livro e resolver a questão".

Gabriella de Lucca.



O GV*law* – Programa de Especialização e Educação Continuada da Direito GV – atua na Rede de Conveniados do FGV *Management* desde o segundo semestre de 2004, em especial nas principais cidades do interior de São Paulo e Paraná. Desde o segundo semestre de 2007, o GV*law* também oferece nessas cidades os cursos de MBA em Direito Empresarial e Direito Tributário, com a mesma qualidade e corpo docente dos cursos oferecidos na capital de São Paulo.

REDE DE CONVENIADOS

- **Strong:**
  Santos: (13) 3228-6000 – www.strong.com.br
  Santo André: (11) 4433-6166 – www.strong.com.br
  Alphaville: (11) 4688-1199 – www.alphastrong.com.br
- **Conexão:**
  São José dos Campos: (12) 3924-8524 – www.conexaofgv.com.br
  Guarulhos: (11) 6442-8909 – www.conexaofgv.com.br
- **Business Institute**
  Campinas: (19) 3739-6420 – www.bifgv.com.br
- **COC**
  Ribeirão Preto: (16) 3603-9850 – www.coc.com.br
- **ISAE**
  Curitiba: (41) 3321-7800 – www.fgvpr.br
  Londrina: (43) 3327-7700 – www.fgvpr.br
- **Trecsson**
  Maringá: (44) 3029-1162 – www.trecsson.com.br
- **Centro Hermes de Educação Superior**
  Bauru: (14) 2106-9900 – www.fgvbauru.com.br

FGV
GVlaw
www.fgv.br/direitogv/gvlaw



A RÚSSIA E A NOVA GUERRA FRIA

Três testemunhas do declínio da URSS analisam as conseqüências do conflito entre Rússia e Geórgia para a geopolítica mundial e a eventual volta da guerra fria. Mesmo em uma região de novos-ricos, as comparações com o passado soviético são inevitáveis

Por Helder Junior

O escritor russo Alexander Soljenítsin (Prêmio Nobel de Literatura em 1970, quatro anos antes de ser considerado traidor pelo regime soviético e expulso de seu país) profetizou em texto publicado no jornal *The New York Times* em 28 de novembro de 1993: "Embora o terreno ideal do socialismo-comunismo tenha desmoronado, os problemas que ele pretendeu resolver permanecem: o uso descarado da vantagem social e o desordenado poder do dinheiro, que muitas vezes dirige o curso mesmo dos acontecimentos. E se a lição global do século XX não servir como uma vacina curativa, o imenso turbilhão vermelho poderá se repetir em sua totalidade".

No mesmo ano em que Soljenítsin criticava o liberalismo econômico norte-americano em um dos jornais de maior circulação nos Estados Unidos, na Rússia o então presidente Boris Ieltsin dissolvia o Parlamento, que se tornara um obstáculo às reformas implantadas com a queda da União Soviética. O brasileiro Paulo Afonso Francisco de Carvalho, hoje coordenador do curso de Ciência Política da Universidade de Brasília (UnB), assistiu, escondido atrás de uma árvore, ao disparo de um tanque de guerra contra o Congresso russo, de onde partiram rajadas de metralhadora.

Carvalho viajara a Moscou em 1977. O Partido Comunista Brasileiro (PCB) lhe concedera uma bolsa de estudos para cursar Engenharia Agronômica na Universidade da Amizade dos Povos Patrici Lumumba (em 1995 defenderia tese de doutorado em Economia no Moscow State Institute of International Relations). "Sou de uma família pobre do interior de Goiás. Meu pai sempre sonhou com uma sociedade mais justa e, por isso, ingressou no Partido Comunista. Foi preso várias vezes, a primeira no ano do golpe militar, em 1964, quando o levaram para uma fazenda do Jango nas proximidades de Uruaçu, nossa terra; a última em 1975, já com 73 anos de idade, transportaram-no em um camburão para Brasília, onde ficou 15 dias em um quartel com os habituais espancamentos. Cresci nesse ambiente. De Brasília rumei para Buenos Aires, onde recebíamos as passagens doadas pelo PCB, com destino à Rússia", conta.

A URSS atraía jovens idealistas de todo o mundo naquela época. Também em 1977, José Milhazes, militante da União dos Estudantes Comunistas de Portugal, deixava a cidade de Póvoa de Varzim para "cursar História e assistir à construção do comunismo" na Rússia. Formou-se na Universidade Estatal de Moscou Lomonossov e passou a se dedicar à tradução de livros e filmes para o português. Mais tarde, na condição de jornalista, tornou-se correspondente de veículos como o jornal *Público*, a agência de notícias Lusa, a Rádio TSF e a emissora de televisão SIC, todos de Portugal. Várias de suas convicções políticas ruíram com a convivência com os soviéticos. "Mudou praticamente tudo em Moscou – até eu mudei muito – e nem sequer os comunistas mais stalinistas e ortodoxos resistiram", diz Milhazes.

“Moscou se tornou uma cidade mais alegre, com o brilho fugaz das decorações e luzes. No entanto, o preço social que se pagou foi elevadíssimo”, lamenta Carvalho

A terceira testemunha do fim da URSS conheceu também os Estados Unidos durante a guerra fria. Professor de História da Universidade de São Paulo (USP), Angelo Segrillo se graduou pela Southwest Missouri State University antes de iniciar curso de mestrado no Instituto Pushkin de Moscou, em 1989. “Meu interesse na URSS era tanto lingüístico e cultural quanto político, pois tinha curiosidade de conhecer de perto um país socialista. Ser observador in loco da Perestroika foi um privilégio para um historiador”, comenta ele. Autor dos livros *O Declínio da URSS: um Estudo das Causas*, *O Fim da URSS e a Nova Rússia* e *Rússia e Brasil em Transformação*, Segrillo é rotineiramente convidado a expressar suas opiniões sobre a Rússia. O jornal *O Estado de S. Paulo* recorreu a ele por ocasião do falecimento de Soljenítsin, no último dia 3 de agosto.

Na conversa que manteve com *Getulio*, Segrillo destacou que o primeiro livro lançado pelo vencedor do Prêmio Nobel, *Um Dia na Vida de Ivan Denisovich* (1962), é uma das poucas críticas diretas ao stalinismo publicadas naquele tempo. A morte de Soljenítsin coincidiu com a eclosão do mais recente conflito originado do desmembramento das repúblicas soviéticas. No final de agosto a Rússia reconheceu a proclamação unilateral de independência da Ossétia do Sul e de Abkázia em relação à Geórgia, que invadira as duas províncias com o intuito de retomar o controle da região, horas antes da abertura das Olimpíadas de Pequim. “Como a Ossétia do Sul e a Abkázia são pequenas unidades *[juntas, possuem pouco mais de 200 mil habitantes]*, e têm dificuldades para se manter por si mesmas, a tendência é que acabem se juntando à Rússia”, prevê Segrillo. Os próprios governantes russos endossam esse discurso.

Essa atitude do Kremlin, entretanto, gera no Ocidente a preocupação de que a Rússia intervenha militarmente em outras ex-repúblicas soviéticas. Na retórica, os Estados Unidos já ameaçam encampar uma nova guerra fria contra a Rússia. O presidente russo Dmitri Medvedev aceita esse enfrentamento com desdém: “Se optarem pelo cenário de confronto, fazer o quê? Já vivemos em condições adversas antes”.

Paulo Afonso de Carvalho constata: “A implosão do Muro de Berlim lançou pedaços ao espaço sideral que hoje voltam com a força de meteoritos”. Apesar de o ressurgimento do “turbilhão vermelho” não se confirmar na totalidade que antevia Soljenítsin, ao menos suas conseqüências vieram novamente à tona.

A terra dos novos-ricos

A Rússia pós-socialismo se rendeu ao liberalismo econômico norte-americano. Ao retornar a Moscou em 1997 para trabalhar na tese de doutorado sobre a Perestroika, depois apresentada à Universidade Federal Fluminense (UFF), o historiador Angelo Segrillo se surpreendeu: “Logo no aeroporto dava para ver que Moscou era como qualquer outra grande cidade ocidental, repleta de cartazes luminosos, com agitada vida noturna. No período soviético havia pouca iluminação, pois as pessoas dormiam cedo para trabalhar no dia seguinte”. O cientista político Paulo Afonso de Carvalho lamenta as transformações que também vivenciou: “Moscou se tornou uma cidade mais alegre, com o brilho fugaz das decorações e luzes. No entanto, o preço social que se pagou foi elevadíssimo”.

De fato, a Rússia do novo milênio está distante de ser uma nação igualitária. Bilionários do Leste Europeu ostentam luxo em um país onde 20% da população sobrevivem abaixo do nível de pobreza, de acordo com estatística do Banco Mundial em 2005. No início de agosto deste ano, por exemplo, a brasileira Lily Safra, viúva do banqueiro Edmond Safra, vendeu por € 500 milhões (cerca de R$ 1,2 bilhão) sua casa na Riviera Francesa para um russo que preferiu manter sua identidade em sigilo, na maior transação imobiliária já registrada na história.

No ranking das pessoas mais ricas do planeta divulgado pela *Forbes*, sete russos estão entre os 25 mais bem classificados – contra quatro norte-americanos. Eles têm entre 40 e 51 anos e no mínimo US$ 20 bilhões cada. No 15º lugar da relação, o magnata Roman Abramovich é proprietário, entre outros, de um iate de 120 metros, de um Boeing 767, do castelo do Conde Drácula na Romênia e de dois times de futebol, o CSKA Moscou e o Chelsea, da Inglaterra. Até o Brasil foi contemplado com dinheiro dos bilionários russos. Antigo parceiro comercial e hoje inimigo político de Abramovich, Boris Berezovsky foi um dos investidores da MSI, que estabeleceu parceria com o Corinthians em 2005.

Carvalho e Segrillo explicam da mesma maneira o fenômeno dos novos-ricos da Rússia. “São algumas dezenas de ‘pés-rapados’ ligados à antiga Nomeklatura *[elite dirigente]*, que privatizou a área de riquezas naturais do país com a anuência de Ieltsin. A imprensa local os chama de oligarcas”, afirma Carvalho. “Essa situação resulta da forma como foi realizada a privatização das empresas estatais na Rússia pós-soviética: um processo rápido e conturbado, em que as melhores empresas acabaram nas mãos de alguns poucos ‘amigos do rei’. Daí o enorme poder desses oligarcas”, complementa Segrillo.

O poderio desses oligarcas despertou a atenção policial. No caso de Boris Berezovsky, em julho do ano passado o Ministério Público brasileiro pediu à Interpol a prisão do russo, para investigar sua conexão com o Corinthians. O MP já comprovou que o fundo de investimentos MSI utilizava o clube de futebol para lavagem de dinheiro. “Esse crime é um dos mais difundidos na Rússia”, classifica o jornalista português José Milhazes. “Mesmo que o dinheiro seja ganho com toda a honestidade, os homens de negócios russos receiam pelo seu futuro e tentam levá-lo para ‘portos seguros’. A fuga de capitais é freqüentemente confundida com lavagem de dinheiro, mas os dois acontecem”, acrescenta.

Milhazes vai além. Ao mencionar a “postura soviética” atribuída ao primeiro-ministro Vladimir Putin em relação ao conflito com a Geórgia, ele compara: “Faço minhas as palavras de um oligarca russo: Putin quer mandar na Rússia como Stálin, mas ter uma vida como a do oligarca Abramovich”.

Paulo Afonso de Carvalho se indigna diante dessas comparações entre os governantes russos atuais e os ditadores do passado. “É uma classificação equivocada, típica de correspondentes que trabalham na Rússia sem estudar a história do país. Não entendem a psicologia do povo russo e fazem previsões enviesadas. Os russos não querem recuperar a URSS, muito menos reviver o antigo Império Russo”, afirma. Ele resume sua opinião sobre Vladimir Putin: “É um grande governante, que recuperou o orgulho russo”.

É inegável, porém, que Putin valoriza bastante o histórico socialista da Rússia. Basta o exemplo de que, quando chegou ao poder, o agora primeiro-ministro e ex-agente da KGB resgatou o hino da União Soviética. O próprio Milhazes ressalva: “Evidentemente, Putin recorre a símbolos comunistas, mas não imagino uma reconstituição ideológica do passado. Acho mais correto afirmar que, no interior de Putin, misturam-se a herança soviética com os novos desafios que se apresentam para o país”.

O historiador Angelo Segrillo esmiúça a análise do correspondente português. “Esses ex-agentes da KGB querem criar um projeto da Rússia como potência que sintetize sem estigmatizar o passado do país, tanto czarista quanto soviético. Putin é um líder pragmático, que soube utilizar as circunstâncias positivas de quando chegou à Presidência – o país já havia superado o auge da crise econômica, e o petróleo estava em alta – para recobrar o prestígio da Rússia internamente e externamente em termos de Realpolitik. Por outro lado, a maneira como fez isso, centralista e autoritária, põe em risco a frágil democracia política russa”, adverte.

Vladimir Putin foi sucedido na Presidência pelo correligionário Dmitri Medvedev no início de 2008. Passou a ocupar, então, o cargo de primeiro-ministro. “Mas Putin ainda parece manter as rédeas do sistema”, diz Segrillo. Carvalho e Milhazes negam que o poder esteja nas mãos de Putin ou Medvedev. “Quem manda? Nem um, nem outro”, afirmam. Segundo eles, os chamados “siloviki” ditam as regras na Rússia – são os burocratas saídos dos serviços secretos russos, como o próprio Putin.

Na visão de analistas norte-americanos, Putin é uma ameaça mesmo longe da Presidência. A imagem que alguns fazem do russo é semelhante à do general norte-americano Jack D. Ripper, personagem criado por Stanley Kubrick para o filme *Dr. Fantástico*. No roteiro de 1964, Jack Ripper rompe a barreira da guerra fria e ordena um ataque nuclear à URSS sem autorização da Casa Branca.

Uma segunda guerra fria?

A tensão na Geórgia restabeleceu de certa forma a disputa entre Rússia e Estados Unidos. Como resposta a acordos assinados por George Bush para instalação de escudos de defesas na Polônia e na República Tcheca (duas ex-repúblicas do bloco soviético), o Kremlin aprovou o desenvolvimento de um míssil balístico intercontinental

agencia3

DIRETOR DE ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA FGV

A Fundação Getulio Vargas está selecionando candidatos para o cargo de Diretor da sua Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, sediada no Rio de Janeiro, tendo em vista o término do mandato do atual diretor. Com mais de 56 anos de atividade, a EBAPE mantém cursos de graduação, mestrado e doutorado, além de reunir acadêmicos de reputação nacional e internacional, bem como corpo discente de alto nível.

Os candidatos devem demonstrar capacidade de liderança, formação acadêmica em nível de doutorado e ter exercido funções de direção em instituições públicas ou privadas. Experiência em ensino e liderança em pesquisas multidisciplinares são atributos necessários.

Enviar carta de intenção, referências e *curriculum vitae* para “Comitê de Seleção” – Presidência da FGV.
Praia de Botafogo, 190 – 12º andar, até 15 de outubro de 2008.
Todas as informações terão tratamento pessoal e confidencial.

FGV

“Quem estava na Rússia no final da União Soviética sabe muito bem a importância das ‘coxas de Bush’ na alimentação dos mais necessitados”, conta o português Milhazes

quase indetectável e com rota menos previsível aos radares.

A região do Cáucaso já está repleta de armamento pesado. Estabelecida em 1949 com objetivo de fazer frente à URSS, atualmente a Organização do Tratado do Atlântico Norte presta auxílio à Geórgia no Mar Negro. “Os navios da OTAN não estão transportando apenas ajuda humanitária ou reequipando o Exército georgiano com armas convencionais, mas também com mísseis que podem alcançar centenas de quilômetros”, acusa Paulo Afonso de Carvalho. O cientista político aponta ainda que o reconhecimento dos Estados Unidos da independência unilateral de Kosovo em relação à Sérvia, sustentado pela OTAN, justifica a postura russa para com a Ossétia do Sul e a Abkázia.

De acordo com Carvalho, a Rússia não deve temer nenhuma represália. “A OTAN precisa mais da Rússia do que a Rússia da OTAN. Na realidade, a OTAN está em uma sinuca de bico no Afeganistão. Nesse sentido, a ajuda da Rússia com a autorização para utilização do espaço aéreo e outros aspectos de infra-estrutura é fundamental”, explica. Mas e a possibilidade de a Organização Mundial do Comércio impedir a adesão russa ao bloco? “Isso não muda nada. A Rússia já está se fortalecendo sem a OMC. Inclusive, há uma discussão interna para saber se vale ou não a pena ingressar nessa organização”, contrapõe. [Por fim Paulo Afonso de Carvalho chega a propor um isolamento digno da URSS. “Ainda ameaçam expulsar a Rússia do Grupo dos Oito. Mas o que isso muda em termos práticos? Nada.”

Comercialmente, a Rússia também está em atrito com os Estados Unidos. Vladimir Putin anunciou que excluirá 19 empresas norte-americanas da lista de autorizadas a exportar carne de frango para o país. Ele negou que a decisão seja resposta ao apoio norte-americano à Geórgia. “Na carne dessas aves, além de antibióticos e cloro, foi detectado arsênico”, denunciou Serguei Lissovski, vice-presidente do Comitê Agrícola do Senado russo.

José Milhazes conta que os Estados Unidos passaram a exportar carne de frango para a Rússia no final da década de 1980, como ajuda humanitária. “Como era vendida a baixo preço, gozava de tal procura pelas camadas menos favorecidas da população e foi batizada de ‘coxas de Bush’, em homenagem a George Bush pai. Quem estava na Rússia no final da União Soviética sabe muito bem a importância das ‘coxas de Bush’ na alimentação dos mais necessitados. Sabia-se da qualidade duvidosa, mas não havia outro remédio em tempos de crise. Eu mesmo as consumi muitas vezes”, relata.

O atual presidente norte-americano não conta com o mesmo prestígio do pai entre os russos. Também não é bem-quisto por Paulo Afonso de Carvalho. “Com o conflito na Geórgia, Baby Bush ameaça congelar os tratados na área nuclear. E daí? A Rússia pode responder à mudança de comportamento com Irã e Coréia do Norte. A União Européia poderá rosnar, mas soará como gemidos ou breves sussurros. As economias de alguns desses países dependem do fornecimento de energia pela Rússia”, lembra.

Para falar sobre o destino dos artefatos bélicos da extinta URSS, contudo, o cientista político usa poucas palavras. “Sou amigo do representante da empresa estatal russa que exporta armamentos, mas não estudo esse tema. Mesmo em encontros informais, nunca pergunto sobre isso”, recua.

São comuns boatos sobre a possibilidade de cidadãos comuns recorrerem a representantes como o amigo de Carvalho para obter armamento nuclear. “Não acho que seja dessa forma, como os enlatados americanos vendem. É muito banal”, nega. Milhazes e Angelo Segrillo divergem. “Comprar armas na Rússia não é um problema, mesmo as sofisticadas, mas isso não significa que seja possível adquirir armas de destruição em massa. Pelo menos não existem provas de que alguém as adquiriu”, pondera o português. [“Não é como comprar cenoura na feira, mas profissionais do ramo que tiverem as corretas conexões políticas ou militares podem, sim, conseguir material nuclear sensível, como já ocorreu no passado”, garante Angelo Segrillo.

As discordâncias entre os três analistas continuam nas perspectivas de uma nova guerra fria. [“Como fenômeno global isso não deverá ocorrer. O que poderá haver é um fortalecimento de acordos militares entre Rússia e países da Ásia”, prevê Carvalho, endossado por Angelo Segrillo. “É cedo para falar em guerra, mesmo fria. Ainda há espaço para negociações”, considera o historiador.

Para José Milhazes, ao contrário, a Segunda Guerra Fria não só começou, como também está terminada a Nova Ordem Mundial surgida com o fim da URSS. “Se considerarmos guerra fria como uma disputa sem o recurso de armas, ela já se iniciou há bastante tempo entre Rússia e Estados Unidos. Nesta guerra atual, o duelo poderá passar pela conquista de zonas de influência. Do mesmo jeito que é difícil prever todas as conseqüências desse conflito na geopolítica mundial, não há dúvida de que elas serão gigantescas. A arquitetura das relações saída da Segunda Guerra Mundial ruiu completamente. Por isso é necessário procurar novas bases para o Direito Internacional e criar organizações internacionais que correspondam a essas inovações. A ONU, tal como funciona hoje, esgotou-se. O modelo do Conselho de Segurança também não funciona”, analisa.

Nesse contexto, o jornalista e historiador português arrisca antever: “O Brasil poderá ter um papel importante na criação da Nova Ordem Mundial. Como potência emergente e não comprometida com os erros do passado das grandes potências, vosso país tem fortes possibilidades de se transformar em um dos novos pólos do xadrez internacional. Já a Rússia, se não acompanhar esse salto tecnológico, perderá o comboio da história. E, desta vez, definitivamente”.





O SEGREDO É CONHECER O CLIENTE

O sucesso no combate à lavagem de dinheiro passa pela necessidade de os agentes financeiros aplicarem a rede fina de controle sobre a origem do capital e, sobretudo, conhecer quem aplica no mercado de valores mobiliários

Por Luiz Eduardo Martins Ferreira
Foto Gustavo Scatena

Trabalho no mercado de capitais desde 1967. Foram mais de vinte anos na Bolsa do Rio de Janeiro, onde entre diversas funções fui diretor jurídico, até assumir a superintendência geral da Comissão de Valores Mobiliários, em maio de 1990. No ano seguinte, em julho, ingressei na Bolsa de Valores de São Paulo, como diretor jurídico. Em 2006 fui nomeado superintendente de supervisão de mercado, área da Bolsa que cuida da fiscalização das operações realizadas no pregão e faz a auditoria das corretoras, além de haver secretariado o conselho de administração e a Câmara de Arbitragem do Mercado. Atualmente, como consultor da BSM-Bovespa Supervisão de Mercados e sócio sênior do escritório Albino Advogados Associados, posso falar um pouco, sim, sobre o controle que a bolsa faz para evitar a lavagem de dinheiro.

Mas antes é preciso entender que existe um princípio que deve ser observado por todas as instituições que operam no mercado financeiro, e em especial pelas corretoras que atuam na Bolsa. É o princípio do "conheça o seu cliente". A corretora, antes de aceitar a ordem de um cliente, tem de elaborar seu cadastro e conhecê-lo muito bem.

Esse cadastro, obrigatório, é o ponto de partida desse processo de conhecer o cliente. Além de conter as informações gerais, é também um contrato, para o investidor poder operar na bolsa, então tem de preencher algumas declarações. A principal delas é que está ciente dos riscos envolvidos nas operações, portanto sabe que pode perder o que investiu, pois esse é um mercado de risco.

Depois disso, preenche outro formulário que se chama "declaração da situação financeira e patrimonial", em que relaciona suas rendas e seus bens. Esse novo investidor não é obrigado a entregar cópia da declaração do imposto de renda, mas deve assinar que as declarações que prestou são verdadeiras. De posse do cadastro e das informações a corretora faz as verificações que entender oportunas e estabelece um limite operacional para o novo cliente. Esse limite fica guardado nos controles da corretora porque uma vez que o cliente o ultrapasse ela tem de alertar o operador que atende o cliente, para esclarecer o que houve, por que o limite foi excedido, se existe justificativa para isso. O corretor tem a obrigação de exercer esse controle: ou o cliente justifica o motivo de operar acima do limite fixado ou a corretora será obrigada a fazer um comunicado de suas operações à CVM.

As corretoras não comunicam ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), como é rotina no caso dos bancos. Elas comunicam à CVM. Nesse sentido, as corretoras têm de manter permanente controle sobre as operações de seus clientes. É uma das regras do jogo. Se um cliente aparece com operação fora do padrão ou investindo em valores que não são os costumeiros, o sistema acende o alerta.

No entanto, como norma, a Bolsa conhece todos os investidores que operam no sistema. Todos passaram pela identificação e é fácil acompanhar o histórico de atuação de cada um. Quando um deles se desvia do padrão, a área de fiscalização realiza checagens. A corretora também está alerta para clientes que mudam o perfil operacional. Se o cliente que trabalha no esquema do "day trade" – operação de mercado em que se compra e vende o mesmo papel no mesmo dia, algo comum para investidores mais ativos – deixa esse tipo de operação e passa a investir em longo prazo, isso constitui mudança de perfil. Se outro sempre operou no mercado à vista e de repente passa a operar em opções, também. Ou então uma pessoa acima de 70 anos que nunca operou na bolsa e de repente passa a aplicar. Outro que sempre aplicava quantias médias e de repente movimenta altas quantias. Aí a fiscalização irá apurar por que houve essa mudança.

Outra operação que é checada com especial atenção é aquela em que o cliente ganha sempre ou que perde sempre – o que pode ser indício de que está havendo algo estranho, ou seja, lavagem de dinheiro. Pois se ele ganha sempre, quem está perdendo? E se ele perde, quem sai ganhando sempre?

O diabo mora nos detalhes

No momento em que o sistema detecta uma dessas quebras de paradigma, põe em ação a área de fiscalização para ter certeza de que não se está processando nenhuma operação que possa dar ocasião à entrada de dinheiro ilícito no mercado – a lavagem de dinheiro. A corretora será notificada por escrito, dando conta de que no acompanhamento das operações foi detectado esse desvio, e convida o operador a se explicar. Caso as justificativas não sejam suficientes, a corretora ou o investidor estão sujeitos a sanções administrativas e penalidades previstas no regulamento, além de a própria bolsa enviar a comunicação à CVM.

A Bolsa não faz uma comunicação específica à CVM sobre cada caso. No final do mês, a auditoria e a área de acompanhamento das operações enviam um extenso relatório para a CVM relatando tudo o que registrou: desvios, explicações pedidas e respostas dadas e que providências concretas estão sendo tomadas. Esse relatório é analisado pela área de fiscalização de mercado da CVM em São Paulo e no Rio de Janeiro. Em caso de dúvida, a BSM-Bovespa Supervisão de Mercados é interpelada para esclarecimentos, pois algumas dessas informações podem ser cruzadas e utilizadas em outros processos em andamento.

A Bolsa e a BSM têm uma programação de auditoria periódica nas corretoras para verificar contas e balanços – e também fazem verificações com relação à lavagem de dinheiro. Por exemplo: como toda auditoria é realizada por amostragem, selecionam-se clientes e se conferem cadastros, para checar se o primeiro degrau, o do "conheça o seu cliente", está sendo respeitado.

Um dos alvos são os clientes com saldo credor em conta corrente, pois corretora não existe para ter saldo credor em conta (e estamos falando de valores da ordem de milhões de reais), mas para investir. Afinal, ela não remunera esse dinheiro parado – e isso pode chamar a atenção do auditor.

Este é o escopo do trabalho: examinar a fundo a situação financeira de alguns clientes selecionados e as operações que realizaram. Pois é consenso entre os que analisam as operações que eles precisam "ser paranóicos e achar que está tudo errado, pois o diabo mora nos detalhes". Fiscalização e auditoria têm de ser feitos nos mínimos detalhes. É trabalhoso, mas dá segurança ao sistema. Às vezes a pessoa, por mais preparada que seja para cometer uma irregularidade, uma contravenção, se esquece de um detalhe. E é este detalhe que abre a pista e um caminho para o auditor ou o analista de operações percorrer.

Um processo que se sofistica

Claro, não é impossível lavar dinheiro na Bolsa. Mas a teia está armada para que seja cada dia mais difícil, pois ao longo dos anos o sistema foi se aperfeiçoando. A primeira grande reformulação nas normas de fiscalização da Bolsa veio em decorrência do caso Nahas, escândalo financeiro que abalou a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro em 1989. *[O escândalo estourou no dia 9 de junho de 1989, quando Nahas emitiu um cheque do Digibanco no valor de NCz $ 38.921.760,12, cerca de US$ 10 milhões, devolvido sem fundos pelo BCN. Na época a operação quebrou a Bolsa e abalou o mercado financeiro no país.]* Aí se criou a resolução 1656 do Conselho Monetário Nacional, que deu novos parâmetros para a fiscalização da Bolsa – e outras resoluções e medidas foram aperfeiçoando o sistema.

Às vezes a pessoa, por mais preparada que seja para cometer uma irregularidade, uma contravenção, se esquece de um detalhe. E é esse detalhe que abre a pista

Quando se criou a Lei 9.613, de 03.03.1998, conhecida como a lei de lavagem de dinheiro, o Banco Central editou uma série de normas e a CVM criou a instrução 301. Em seu trabalho de auditoria, a fiscalização da Bolsa se faz baseada nessa instrução. A fiscalização das operações é realizada *on line* e em tempo real e as práticas de auditoria são periódicas e programadas.

Pois o problema da lavagem de dinheiro é que, como resultado de uma atividade ilegal – e a lei 9.613 tipifica os crimes antecedentes que geram esse dinheiro ilegal –, quase sempre o que se tem é muito dinheiro vivo. Esse é o motivo de vermos, nas operações da polícia federal, o flagra de tanto dinheiro vivo. São valores que ainda não entraram no sistema, ganhando "respeitabilidade". O papel da fiscalização da Bolsa é impedir que ela se torne porta de entrada ou chancela para essa respeitabilidade de dinheiro ilegal. Por isso as corretoras têm um controle diferente de um banco. Elas não recebem pagamentos em espécie, dinheiro vivo. Uma corretora aceita cheque nominal, cruzado, uma TED ou um DOC. O que significa que o cliente já tem conta no banco e banco já realizou o seu controle. Assim também as corretoras não podem pagar em espécie – o pagamento é sempre feito por cheque ou documento bancário.

Claro, existem clientes que por força da profissão ou atividade financeira sempre terão muito dinheiro em espécie. É o caso dos donos de empresas de ônibus, de supermercado ou de lojas de varejo – é normal que operem com dinheiro vivo. Mas se um advogado ou outro profissional qualquer chegar à corretora com uma mala contendo 300 mil reais para uma compra de ações em Bolsa, a corretora não aceita. O normal é que esse montante seja depositado antes em uma conta corrente e a compra de ações seja paga com cheque ou por transferência bancária.

Algumas normas mudaram recentemente com a figura do que se chama de "pessoas politicamente expostas". A nova regra é que o cliente tem de declarar se é ou não "pessoa politicamente exposta" – ministro de Estado, membro de Tribunal Superior, governador, prefeito, funcionário público. Essas pessoas têm relacionamento especial com as instituições. Uma autoridade que investe no mercado de ações tem de ter um atendimento diferente do cidadão comum. É mais um controle, embora nenhum controle seja imune a fraude. Mas o sistema é eficiente quando dificulta a fraude.

Afinal, o bandido está sempre à frente da lei. E tentará burlar o sistema. Por isso, toda vez que acontece uma crise ou um novo problema, isso chama a atenção dos órgãos reguladores para ver o que foi pego nessa operação e que controle adicional pode ser criado diante desse fato novo. É por isso que a Bolsa é segura, por operar com esses controles.

O bandido está sempre à frente da lei. E tentará burlar o sistema. E nenhum controle está imune a fraude. Mas o sistema é eficiente quando dificulta a fraude

O controle em âmbito internacional

Hoje há muita operação pela internet e isso requer cuidado maior. A globalização levou os mercados a trabalhar eletronicamente. A Bolsa realiza hoje mais de 100 mil negócios por dia. A capilaridade implica que existam controles cada vez maiores. Por isso o operador é credenciado, tem de ter ilibada reputação, não pode ter sido processado. Se cometer besteira, a pior das punições que pode receber é ter a sua credencial cassada. Nunca mais voltará a operar.

Na relação elaborada pelo Gafi-Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro (organismo criado em 1989 pelo G-7, no âmbito da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de examinar medidas, desenvolver políticas e promover ações para combater a lavagem de dinheiro), existem países que não são cooperantes com relação às questões do processo de lavagem de dinheiro. Mas hoje em dia isso mudou muito. Países que habitualmente tinham sigilo bancário muito fechado hoje já abrem em algumas situações por causa das convenções internacionais de lavagem de dinheiro. Isso faz com que haja mais troca de informações, não só entre as instituições financeiras, mas entre os órgãos dos governos. Ou seja, o Banco Central do Brasil troca informações com os outros bancos centrais, e a CVM também troca informações com outras CVM, e o mercado trabalha com mais cruzamento de dados.

Como já disse, desvios podem acontecer. E é por meio deles que se aprende e se aperfeiçoa o sistema. Mas nenhum banco quer correr o risco de ver o seu nome associada à lavagem de dinheiro. Seria um desgaste muito alto. Por isso, se uma empresa tem conta em Caiman ou em outro paraíso fiscal, seguramente o operador irá se cercar de maiores cuidados. Claro que ter conta em Caiman não quer dizer a priori nada demais, não se está cometendo irregularidade. A pessoa pode ter conta lá por diversas razões, inclusive ser residente. Mas na dúvida o conselho é: não opere.

A necessidade da justiça especializada

A Justiça Federal conta hoje com uma espécie de especialização sobre lavagem de dinheiro. Mas nossos juízes precisam compreender que cada questão do mercado financeiro tem uma operação por trás. Se não entender esses processos não é possível entender o problema e, portanto, não terá base para julgar um caso – ou julgará mal. Por isso é urgente criar uma Justiça empresarial que lide com mercado de capital e mercado financeiro, a exemplo do que já ocorre no Rio de Janeiro. Infelizmente o Tribunal de Justiça de São Paulo não percebeu ainda a delicadeza dessa questão e isso representa um retrocesso.

São Paulo é o Estado com a maior carga processual do país e não tem uma Justiça empresarial especializada. É um trabalho que vem sendo feito, o de convencer o Tribunal de Justiça a criar varas empresariais. Essa é uma necessidade que não pode ser mais adiada. Os juízes têm de se especializar.

Existem duas formas de criar a Justiça empresarial: uma é por um projeto de lei para a Assembléia Legislativa do Estado e a partir daí trabalhar politicamente pela aprovação. Outra forma é como foi feito no Rio: o próprio tribunal muda a competência da vara. Assim, no Rio as varas de falência e concordata foram transformadas em varas empresariais. Esse foi um ato administrativo do tribunal. O Tribunal de Justiça de São Paulo já deu um grande passo ao criar duas varas de recuperação judicial (a nova lei de falências). Mas ainda falta muito, pois quando uma causa de mercado de capitais é julgada por um juiz cível, como ele é humano e, como tal, limitado, não tem o conhecimento específico necessário para entender os desdobramentos do processo. O ideal é que um juiz com formação especializada cuide disso – e só desse tipo de pendência. Pergunte aos juízes empresarias do Rio de Janeiro quais os problemas que eles enfrentam ao julgar essas questões. Nenhum, pois esse tipo de causa passou a ser o dia-a-dia deles.

Depoimento transcrito de entrevista concedida a Carlos Costa



Os experts Celso Sanchez Vilardi, Flávia Rahal Bresser Pereira e Maíra Rocha Machado, reunidos por *Getulio* para discutir sobre lavagem de dinheiro

DEBATE

CELSO SANCHEZ VILARDI, FLÁVIA RAHAL BRESSER PEREIRA E MAÍRA ROCHA MACHADO

As projeções da ONU têm variado entre 500 bilhões e 1 trilhão de dólares por ano, enquanto os cálculos do FMI oscilam entre 2% e 10% do PIB mundial, ou seja, não há dados precisos, no máximo grosseiras estimativas, quando o assunto é lavagem de dinheiro

O CRIME DA MODA

Por Leandro Silveira Pereira, Carlos Costa e João de Freitas
Fotos Gustavo Scatena

No submundo da globalização a lavagem de dinheiro é moeda corrente. Toda a linha de negócio ilegal – pirataria, tráfico de armas, de drogas, exploração sexual etc. – gera dinheiro "sujo" que, para não levantar suspeitas, precisa ser "lavado", ou seja, inserido de forma lícita no fluxo oficial da economia, sem deixar rastros. Embora seja prática antiga, o comércio ilícito se estruturou profissionalmente somente a partir da vertiginosa liberalização do crédito internacional na década de 1990. Foi quando os mecanismos adotados para viabilizar a abertura econômica (frouxo controle cambial, comunicação em alta velocidade, Bolsa operando *online*, fronteiras porosas, livre mercado de capitais) também propiciaram a organização da atividade criminosa em escala planetária – como nunca se viu antes. Os ataques ao World Trade Center, em 2001, são a prova mais cabal (e cruel) desse poder paralelo.

Desde o início dos anos 1990 o sistema financeiro internacional opera com regras mais rigorosas na tentativa de minar o dinheiro ilegal em circulação. Sozinho, o controle administrativo estatal não é garantia de sucesso contra a prática da lavagem de dinheiro. Nesse sentido, qual o papel do Direito? Até que ponto as leis nacionais e transnacionais são eficazes?

A convite de *Getulio*, os advogados Celso Sanchez Vilardi e Flávia Rahal Bresser Pereira, coordenadores de pós-graduação em Direito Penal Econômico do GV*law*, e a pesquisadora Maíra Rocha Machado, doutora em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela USP, além de professora da Direito GV, discutem as implicações dessa prática arraigada em nossos tempos, neste debate realizado na Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo.



Estamos diante de dificuldade de investigação ou de algo maior no contexto de liberalização de capital? O problema não é o déficit de aparelhagem da Polícia Federal (Maíra Rocha Machado)

Lavagem de dinheiro não é algo simples. Existe, necessariamente, o envolvimento de pessoas físicas, instituições financeiras, escritórios de advocacia e certa cumplicidade da sociedade. O que representa o Brasil estar hoje na presidência do GAFI, o órgão internacional de prevenção da lavagem de dinheiro?

Celso Sanchez Vilardi É preciso esclarecer, em primeiro lugar, que lavagem de dinheiro não é uma ação isolada, mas um conjunto de ações cujo objetivo é tirar a aparência "suja" de um bem ou valor proveniente de um crime antecedente. Uma vez desvinculado do crime que o gerou, esse dinheiro é ocultado. Depois, por meio de procedimentos dissimulatórios, é trazido para o sistema financeiro como se lícito fosse. Por isso fala-se em "lavagem". O Brasil ainda engatinha nessa questão, principalmente na investigação criminal. Mas, sem dúvida, é um país importante no combate da lavagem de dinheiro porque está na rota do tráfico de drogas, do crime organizado etc. Portanto, ocupar a presidência do GAFI não deixa de ser também uma medida simbólica. No Brasil as investigações se concentram muito na ocultação, por meio do combate administrativo. Uma vez à frente do órgão, essa postura tende a se fortalecer. No entanto, deveríamos apostar mais na investigação. Ou seja, normas administrativas e preventivas já foram bem encaminhadas, já existe uma sistemática em andamento. E o Brasil caminhou nessa direção, o que não aconteceu no sentido da investigação. Um exemplo? Mesmo preso, o colombiano Juan Carlos Abadia ofereceu milhões de dólares para fazer uma delação premiada. Por que não descobrimos onde está o dinheiro dele? Ora, porque somos ruins na investigação da reinserção do dinheiro sujo na economia. Precisamos aprender a investigar a dissimulação.

Maíra Rocha Machado A questão da investigação é preocupante. Mas o que me pergunto é se estamos diante de uma mera dificuldade de investigação ou de dificuldades decorrentes da própria liberalização de capital. Talvez seja menos o déficit da investigação e mais as características do movimento de capital. O sistema financeiro não foi pensado para manter controles e informações sobre cada um dos procedimentos. Na definição de lavagem estamos falando de conjuntos de atos, no plural. Existe uma dificuldade do próprio Direito Penal (que foi pensado para um ato, para uma ação) para identificar tal situação como crime. O Direito Penal pensa em pessoa e conduta. Por meio de seus instrumentos jurídicos, estamos tentando apreender ou identificar um processo que perdura no tempo, que não é único e se dá, via de regra, em mais de um país. Portanto, as dificuldades de investigação não estão *apenas* no déficit de aparelhagem da Polícia Federal ou dos órgãos administrativos. Sem dúvida estão, mas outros fatores contribuem, como o uso abusivo do Direito Penal, e a apreensão de um problema cujo ambiente é o sistema financeiro internacional – caracterizado pela absoluta liberalização de capital.

O Brasil realmente engatinha nesse sentido ou está melhor do que se imagina?

Maíra Rocha Machado Como já foi colocado, além de ter concebido as regras, o GAFI faz avaliações periódicas nos países-membros para saber se as normas implantadas estão gerando condenação. Ocorre apreensão de dinheiro? Bloqueio? Existe toda uma preocupação no âmbito internacional de acompanhar a implementação dessas regras. Os últimos relatórios do GAFI sobre o Brasil têm sido positivos. De qualquer forma, há a limitação de o GAFI ser um órgão oficial fazendo avaliação de si mesmo. Os avaliadores são membros escolhidos pelo próprio órgão. Portanto, há um controle sobre a informação produzida. É um sistema de pressão dos pares, ou seja, membros de um outro país fazem avaliação no Brasil, enquanto os do COAF fazem em outro. Todos vinculados ao mesmo órgão. O discurso oficial é nesse sentido, mas ainda temos que avançar em muitos pontos, sem nenhuma dúvida.

Flávia Rahal Bresser Pereira Como advogada posso afirmar que a lavagem de dinheiro no Brasil virou um crime da moda. Os casos mais impróprios para a adequação a esse tipo penal acabam virando lavagem de dinheiro. É meio simbólico. É um fenômeno comum que alguns crimes sejam vistos como verdadeiras *etiquetas*, em relação aos quais não se consegue uma série de benefícios legais para os acusados justamente por serem crimes simbólicos. Acontecia e ainda acontece, por exemplo, com os crimes sexuais ou o tráfico de entorpecentes. De certa forma a *etiqueta* impede, muitas vezes, a aplicação correta da lei. O simbolismo desses crimes na sociedade é muito forte. Na Justiça Federal, atualmente, a lavagem traz essa carga. Nesse sentido estamos sim engatinhando, na medida em que o excesso do uso do crime de *lavagem de dinheiro* acaba trazendo a velha sensação de impunidade porque no final de muitos processos não há um resultado que atenda às expectativas da opinião pública. Denuncia-se e não se condena; prende-se e não se processa. Acaba-se, assim, com uma desmoralização da própria Justiça. O problema é tentar usar o Direito Penal em situações nas quais precisaríamos aprimorar mecanismos de abordagem para algo que ocorre antes. Ou, ainda, utilizar o Direito Penal a qualquer custo, como ocorre, por exemplo, com a gestão fraudulenta. Gestão pressupõe um conjunto de atos, mas em inúmeros feitos criminais a pessoa é processada em virtude de uma única ação. Que conceito de gestão é esse? Como gerir uma instituição financeira com uma única ação? A lavagem também pressupõe um conjunto de ações e só pode ser entendida dessa forma. A vontade exagerada de aplicar a *etiqueta*, no entanto, acaba trazendo a desmoralização e a sensação de impunidade.

Maíra Rocha Machado Estou de pleno acordo com a superdimensão dada à lavagem de dinheiro no Brasil atualmente. Um fator interessante para compreender a questão é a própria história de formação da idéia de lavagem. No momento inicial o objetivo era apenas controlar o dinheiro do tráfico. Os traficantes estavam ficando milionários e os governos queriam esse dinheiro. Mas como alcançar esse recurso sem restringir o movimento de capital? Ora, com controles, mais tarde ampliados para outros crimes. Afinal, estavam todos conectados. No final dos anos 1980 e início dos 90 vivíamos a explosão de liberalização de capital. A política *know your client*, ou seja, propor ao sistema financeiro internacional que recadastrasse contas e endereços,

GAFI. Em 1989, com o intuito de combater o fluxo de narcodólares (dinheiro do tráfico de drogas), o grupo de países industrializados que compõem o G-7 decidiu reunir informações sobre lavagem de dinheiro e adotar medidas para combater a prática por meio de cooperação internacional. Assim nasceu o Gafi - Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro, no âmbito da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Também conhecido como FATF – Financial Action Task Force on Money Laundering, tem sede em Paris e funciona como órgão de avaliação mútua e disseminação de práticas financeiras "limpas" entre os países-membros – seguindo as normas das Quarenta Recomendações, documento oficial para nortear ações de regulação e combate. Em 1999 o Brasil foi convidado a participar do GAFI, como membro observador. No ano seguinte foi aprovado como efetivo. Em 1º de julho de 2008, o país assumiu a presidência do GAFI/FATF para o período 2008/2009. Ao todo são 34 países afiliados.

COAF. O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), um órgão federal ligado ao Ministério da Fazenda, foi criado em 1998, a partir da Lei de Lavagem de Dinheiro. Tem, portanto, dez anos de atividades no Brasil. Entre suas atribuições estão "disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas nesta Lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades", de acordo com o texto do artigo 14. Na prática, o COAF recebe denúncias de transações suspeitas, supervisionando movimentações financeiras em todo o território nacional. O conselho é composto por servidores públicos do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda, da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, da Polícia Federal, do Ministério das Relações Exteriores e da Controladoria-Geral da União.



O excesso do uso do tipo penal lavagem de dinheiro traz a velha sensação de impunidade. No final do processo, não traz resultado efetivo, desmoraliza a própria Justiça (Flávia Rahal Bresser Pereira)

verificasse quem era o cidadão que fazia a aplicação, mantivesse registros por cinco anos etc., passou a ser fundamental. Cairia como uma bomba nos operadores do sistema financeiro. Portanto, quando começa a história da lavagem de dinheiro, o raciocínio era privar o cidadão infrator de usar o dinheiro do crime e assim dissuadi-lo a não cometer novamente um delito. Claro, se o sujeito não pode viver nas Bahamas e visitar Paris de jatinho, para que seguir na atividade ilegal? A lógica seria alcançar o capital ilícito tornando a atividade delituosa economicamente desinteressante. Agora, por outro lado, podemos pensar o controle internacional como um efeito perverso. Temos um órgão que cobra resultados e quer saber se houve ou não condenação. O impacto nos órgãos públicos é positivo no sentido de produção de informação. O Estado brasileiro passou a produzir informação sobre a sua própria atividade, algo extremamente positivo. Mas, ao mesmo tempo, gera um problema difícil de controlar: produção de informação que, na verdade, não se tem. Então, geram-se números para responder a uma demanda internacional, a partir de situações fáticas nas quais não necessariamente há base para respostas.

Celso Sanchez Vilardi Há duas grandes áreas no combate à lavagem de dinheiro: a administrativa e a criminal. Nos termos da lei, a administrativa determina a vários colaboradores, como as pessoas do setor privado, os bancos, as bolsas de valores, corretoras de imóveis etc., a colaborar com o Estado comunicando operações suspeitas. Quando GAFI e COAF se auto-avaliam, o que verificam na verdade é se estão recebendo essas informações, se as pessoas estão cumprindo as regras previstas na lei. E estão. Até demais. Os bancos mandam dezenas de comunicações por dia, mas o COAF tem um corpo técnico reduzido, ou seja, recebe mais informações do que pode processar. A pergunta é: isso é fazer um grande trabalho? Pessoalmente, acredito estarem fazendo parcialmente um bom trabalho quanto à verificação administrativa. Mas o COAF não existe para ser um centro de comunicações. Existe para gerar investigações criminais a partir de informações suspeitas. Os grandes casos de lavagem de dinheiro no Brasil são resultado de investigações da Polícia Federal, de grampos telefônicos ou de informações fornecidas por outros países. Informações que podem até ter chegado ao COAF, mas *não* partiram da investigação do órgão. Portanto, o COAF cumpre o seu papel de controle, mas não o de investigação. Do contrário, teríamos muitos mais casos.

Flávia Rahal Bresser Pereira Por que o uso desmedido do crime de lavagem? Ora, porque também gera reflexos externos. Quando uma informação sobre lavagem chega à Suíça, por exemplo, o sino toca: a cooperação internacional funciona com muito mais agilidade do que se fosse qualquer outro tipo de crime. Há uma preocupação mundial absolutamente salutar com o combate à lavagem. No entanto, há questões de direito individual que, na prática, acabam sendo violentadas por esse atual imperativo mundial de "temos que combater a lavagem de dinheiro". Temos que combater sim, mas com cautela e legalidade, o que não estamos fazendo no Brasil.

Celso Sanchez Vilardi Em 10 anos de Lei de Lavagem de Dinheiro não temos quantidade expressiva de processos julgados. Nos primeiros cinco anos de existência, a lei foi um fracasso reconhecido. Um fracasso institucional. Houve inclusive uma comissão para estudar as razões desse fracasso. Por outro lado, entramos nessa nova fase da Polícia Federal. Lavagem de dinheiro se tornou grife para fazer uma ação populista por meio de operações espetaculares. Hoje investiga-se lavagem em todos os inquéritos. Precisamos partir para uma fase mais eficiente. Não podemos investigar só pela modalidade da ocultação, ou seja, apenas o sujeito que coloca o dinheiro no banco, debaixo do colchão, manda para outro estado ou para um paraíso fiscal. Como dissemos, a lavagem de dinheiro é um conjunto de atos. E só é um grande negócio porque a organização criminosa já cometeu os delitos, e está utilizando o dinheiro com aparência de licitude. No Brasil os resultados são fortuitos. É difícil verificar um processo gerado a partir de inteligência.

Quem monta os procedimentos de lavagem de dinheiro nas organizações?

Celso Sanchez Vilardi A própria organização criminosa. Existem pessoas cooptadas para exercer determinadas funções. Recentemente foi publicada uma notícia nos jornais sobre o PCC *[facção criminosa Primeiro Comando da Capital]*, afirmando que a organização tem contadores e especialistas na elaboração de caixa, na distribuição de dinheiro, na compra de imóveis etc. Há uma estrutura financeira por trás da facção. E há muito dinheiro envolvido.

Apesar de relativamente novo, o GAFI conseguiu uma aceitação mundial muito maior do que outros organismos internacionais. Por quê?

Maíra Rocha Machado Esse é um estudo que me interessa: o impacto da globalização no Direito. Se existe uma ilustração forte de como se dá tal impacto, é no âmbito da lavagem de dinheiro. Como operação em si, a prática existe desde que o mundo é mundo: pessoas praticam crimes e se beneficiam do dinheiro obtido. É a lógica. O comércio ilícito é uma atividade muito mais arriscada justamente porque está na ilegalidade, e, por isso, as chances de elevados retornos são escandalosamente maiores do que com o comércio legal, o de quem paga imposto. Na virada para a década de 1990 aconteceu o último ato de desespero para controlar, ou eliminar, o poder econômico do tráfico de drogas. Naqueles anos de absoluta liberalização do capital, a situação era: ou intervinha-se no capital de origem criminosa ou corria-se o risco de perder o controle sobre a riqueza mundial. Era o discurso oficial: os países ricos estão perdendo o controle da riqueza. Exatamente por isso, a iniciativa de combate à lavagem nasceu na OCDE *[Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico]*, ou seja, no berço dos países ricos. Não nasceu na ONU. A idéia partiu do G-7 *[grupo dos sete países mais ricos do mundo]*, ampliou-se com a OCDE e, muito mais tarde, chegou à ONU.

Celso Sanchez Vilardi Praticamente uma auto-regulação.

Maíra Rocha Machado É notável a harmonização legislativa alcançada nesses 10 anos em países de distintas

Paraíso fiscal. O termo "paraíso fiscal" é uma referência a países ou jurisdições que disponibilizam serviços e benefícios financeiros a estrangeiros, ou seja, com o objetivo expresso de atrair capital de outros países. De fato, muitos desses territórios são ilhas paradisíacas – daí a expressão. As mais famosas, como as Ilhas Bermudas ou Ilhas Cayman, também são bastante cômodas para os maiores centros financeiros do mundo, acessíveis com uma curta viagem de avião saindo de Nova York ou Miami, por exemplo. Ou ainda as Ilhas da Mancha (Channel Islands), de fácil acesso partindo de Londres ou de Paris. No entanto, o oferecimento de regras fiscais mais brandas (contas secretas, impostos baixos ou inexistentes, facilidade para a abertura de empresas etc.) não é exclusividade de arquipélagos: as "ilhas continentais", em geral, são países minúsculos sem recursos naturais, em busca de receitas e notoriedade – como Mônaco, Liechtenstein e Panamá, entre outros.

Lei de Lavagem de Dinheiro. A lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 – conhecida como Lei de Lavagem de Dinheiro –, tipifica o crime como "ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes direta ou indiretamente" de tráfico de drogas, terrorismo (ou o seu financiamento), contrabando ou tráfico de armas, extorsão mediante seqüestro, crimes contra a administração pública ou contra o sistema financeiro nacional – com penas previstas de 3 a 10 anos, mais multa. A lei também atribuiu às pessoas jurídicas do setor econômico-financeiro maior responsabilidade na identificação de clientes e na manutenção dos registros de todas as movimentações, tanto em moeda nacional quanto estrangeira, sob pena de multa ou até cassação da autorização de funcionamento.



Os EUA seguiram a escala: primeiro o combate ao consumo, depois ao traficante, ao cultivador. Sem sucesso, partiram para a questão financeira. E mandaram o mundo se adaptar (Celso Sanchez Vilardi)

tradições jurídicas, em países desenvolvidos, em desenvolvimento, ilhotas, paraísos fiscais... Conseguiram incorporar uma mesma forma de lidar com o problema: normas administrativas para todo o setor financeiro, normas penais, além da criação de novos órgãos, como o COAF. Todos os países têm "unidades de inteligência financeira" como o COAF, um elemento-chave na política do GAFI. São órgãos que dialogam entre si. Nesse sentido, a lavagem de dinheiro desafia o sistema de justiça criminal: o COAF é um órgão administrativo, no âmbito do Ministério da Fazenda, que, de certa forma, prepara a investigação para a esfera criminal. É uma quebra de modelo.

Flávia Rahal Bresser Pereira Mas é algo que não visualizo na prática. Em outros países a questão penal traz eficiência? Esse é o ponto. A questão penal pode inclusive emperrar o processo. Aqui no Brasil, por exemplo, qual é a definição de organização criminosa? Temos uma lei que não define o conceito, ou seja, tudo pode ser. E tudo vira nada. Quando tudo é lavagem de dinheiro, nada é lavagem de dinheiro. Quando qualquer reunião de pessoas é organização criminosa, nada é organização criminosa. É um mal que se estende a outros aspectos, mas vejo com muita clareza na questão da lavagem. Em vários casos concretos e atuais há a imputação de organização criminosa mesmo quando se trata meramente de uma empresa familiar. Há inúmeros casos em que a coexistência de pessoas, que normalmente poderia se chamar, no máximo, de co-autoria, transforma-se em organização criminosa. Qual o pressuposto de organização criminosa, afinal? Na aplicação prática, co-autoria, quadrilha e organização criminosa acabam se tornando a mesma coisa. Não há distinção clara. Por isso, repito: na prática tudo vira nada. Fala-se de uma eficiência que não está traduzida no Brasil. Para processar alguém por lavagem precisa haver indícios de que o dinheiro é proveniente de uma prática criminosa, de um rol específico de crimes antecedentes previstos em lei. A vinculação da lavagem à idéia de organização criminosa virou quase uma regra, o que é um perigo considerando-se uma legislação carente de conceito como a nossa. A meu ver, o nosso sistema penal não está adaptado para a apuração do crime de lavagem. Nesse sentido, acaba-se fazendo certo salvacionismo da lei para aplicar o crime, mas de forma exagerada e equivocada.

Celso Sanchez Vilardi Tenho uma visão mais ácida, quase leviana. Os americanos seguiram a escala: primeiro o combate aos consumidores, depois aos traficantes, na seqüência aos cultivadores. Sem sucesso, partiram para a questão financeira: atacar e minar o dinheiro do tráfico. Os *americanos* decidiram. E mandaram que o mundo se adaptasse. Manda quem pode, obedece quem tem juízo. Todos cumpriram para não sofrer sanções econômicas. Ou seja, embora o problema seja mundial, a iniciativa partiu dos Estados Unidos. Não teríamos uma lei como a atual não fosse a pressão americana. Com os ataques de 11 de setembro, o processo se tornou irreversível e avassalador. Hoje todas as leis de lavagem de dinheiro no mundo têm o terrorismo como crime antecedente.

Flávia Rahal Bresser Pereira A nossa também, mas não temos a definição do que é terrorismo.

Celso Sanchez Vilardi Exato. Os americanos querem chegar à nossa tríplice fronteira e saber onde circula o dinheiro. Investigar, esmiuçar. Querem saber isso na África, na Europa, no Oriente Médio. Afinal, precisam se proteger, não é? E para obter tantos dados é preciso um sistema de inteligência financeira operando em cada país. Claro, todos trocarão informações para combater o tráfico e o terrorismo. Mas, no fundo, é o 11 de setembro que torna a questão irreversível. Hoje quem não tem um sistema de controle fiscal se torna um país discriminado. Consta de uma lista, sofre sanção econômica, fica fora do mundo. O controle administrativo, na verdade, precisa existir, mas a forma como está sendo cumprido é um tanto desfocada. Quando o sujeito faz uma operação de 350 mil reais, não é obrigatoriamente lavagem, mas a informação vai para o COAF. A operação poderia ser de 15 mil e ser lavagem, mas estatisticamente não entra no sistema. A triagem de tantas informações é difícil de ser feita. E o Brasil não tem uma equipe organizada. No entanto, o envio de informações continua. Do contrário os bancos podem sofrer sanções administrativas gravíssimas, inclusive o fechamento da instituição financeira. O que nunca foi aplicado, mas está previsto em lei.

Maíra Rocha Machado Só um esclarecimento: quando digo eficiência me refiro à capacidade do GAFI em harmonizar legislações penais. Não havia precedentes dessa harmonização no Direito internacional. É realmente fantástico. Em poucos anos se conseguiu padronizar procedimentos, algo que tratados internacionais não conseguiram em décadas. Quanto ao Direito Penal, não se trata de uma questão brasileira, tampouco uma dificuldade de formulação da *nossa* lei de lavagem de dinheiro, até porque ela é muito similar a todas as demais. Em princípio, o Direito Penal é uma forma de regulação pensada para lidar com o homicídio simples: o sujeito mata, arma na mão, corpo estendido, há provas, testemunhas etc. E agora o Direito Penal está sendo usado como instrumento para lidar com problemas distintos, como infrações tributárias, crimes contra o sistema financeiro, meio ambiente e outros. É um fenômeno estudado por uma série de autores, independentemente do tema lavagem. Um fenômeno amplo que alcança o Direito Penal em todo o Ocidente: expandir os objetos de proteção, mantendo o modelo de regulação. No caso da lavagem, seria intervir sobre um problema que não tem um autor determinado. Como estabelecer a culpabilidade? Muitas vezes não existe prova documental para fazer perícia, não há testemunhas para colher depoimentos... O fato é avesso àquilo para o qual o Direito Penal e o Direito Processual Penal foram concebidos.

Flávia Rahal Bresser Pereira Mas o Direito Penal precisa entrar necessariamente?

Maíra Rocha Machado De jeito nenhum.

Flávia Rahal Bresser Pereira Essa é a questão. Aqui no Brasil é bastante conhecida a expressão "inflação legislativa penal". São *booms*. Temos leis demais. Em 1990, por exemplo, criou-se o Código de Defesa do Consumidor, a Lei Contra a Ordem Tributária... Ou seja, legisla-se para estabelecer mais e mais condutas para serem punidas pelo Direito Penal. Muitas vezes são questões das quais o Direito Penal não deveria se ocupar. Esse questionamento existe em relação a crimes do meio ambiente, direito do consumidor... Talvez ainda não ocorra na questão da lavagem de

OCDE. Criada depois da Segunda Guerra Mundial, a Organização para a Cooperação Econômica Européia tinha o objetivo de coordenar o Plano Marshall. Em 30 de setembro de 1961 a entidade foi substituída pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), aparelho intergovernamental dos 30 países mais industrializados do mundo (responsáveis por mais da metade da riqueza produzida no planeta), por isso também chamado de Grupo dos Ricos. A sede em Paris, na França, reúne os seus representantes para a troca de informações político-financeiras com o objetivo de favorecer a expansão do comércio global e maximizar o crescimento dos países-membros, entre eles Alemanha, Canadá, Espanha, México e Portugal. Em 2000, com o intuito de coibir a proliferação de paraísos fiscais, a OCDE elaborou uma lista de países "não-colaborativos" na luta contra a lavagem. Embora não seja membro, o Brasil é uma das nações comprometidas com normas da organização, ao lado de China, Índia, Indonésia e África do Sul.

Terrorismo. Em 11 de setembro de 2001, o mundo assistiu perplexo à queda das Torres Gêmeas do *World Trade Center* em *Nova York*, símbolos do poderio econômico dos Estados Unidos. A rede terrorista *Al-Qaeda*, de *Osama bin Laden*, executou os ataques com dinheiro ilícito, movimentando quantias obscenas por meio de cartões de crédito, bancos virtuais, empresas-fantasma e agentes de lavagem (não só terroristas) – escancarando a vulnerabilidade do sistema financeiro internacional. A partir de então, foi declarada a guerra ao terror pelos EUA, principalmente com a adoção de medidas fiscais mais severas para minar as fontes e os canais de financiamento ao terrorismo.

Com a liberalização do capital internacional, ou intervinha-se no capital de origem criminosa ou se corria o risco de perder o controle sobre a riqueza mundial: esse era o discurso (Maíra Rocha Machado)

dinheiro, mas pode ser um caminho salutar para a resolução do problema.

Maíra Rocha Machado Há outro agravante em relação aos demais países: a sobreposição de sistemas de regulação. Nos sistemas tributário, financeiro, concorrencial, existem a sanção administrativa e a penal. Isso é colocar dois sistemas de regulação lidando com o mesmo problema. O que é um grande equívoco! Vários países já criaram mecanismos para separar a competência de um e de outro.

Por que um equívoco?

Maíra Rocha Machado Porque é colocar o Estado para agir duas vezes, de maneira diferente, sobre um mesmo problema. É colocar a Receita Federal para agir sobre uma situação tributária e apresentar uma situação semelhante para o Poder Judiciário. Cria-se a ilusão de que as sanções articuladas na esfera administrativa são incapazes de lidar com uma série de condutas, insuficientes para regular determinados problemas. Qual a solução? Direito Penal. Essa formulação vai aparecer para todos os demais campos.

Celso Sanchez Vilardi E aí pode haver um equívoco ainda maior: o Congresso Nacional tem um projeto de lei para incluir todos os crimes do nosso sistema como antecedentes na lei de lavagem. Sonegação fiscal, furto, roubo, tudo será crime antecedente. Sob determinado ponto de vista, a medida traria um sentimento de justiça. Afinal, o sujeito que usa um bem furtado, com aparência de licitude, *não* é punido por lavagem embora o produto também seja ilícito, enquanto o que "lava" um valor oriundo de crime contra o sistema financeiro *é* punido por lavagem. Então, traria um sentimento de eqüidade. Mas, se não estamos conseguindo efetivar uma lei que prevê tão poucos crimes antecedentes, como será quando ela contemplar todos? Tende a se tornar um fracasso ainda maior porque perde o foco. Precisamos combater a organização criminosa, a corrupção, o tráfico, são essas as questões graves. Se fizermos de cada inquérito um processo de lavagem de dinheiro, o Judiciário não terá condições de julgar, nem a Polícia de investigar. Seria absurdo. Foco é a palavra.

Flávia Rahal Bresser Pereira Cito um exemplo concreto. Uma mulher estava sendo processada por crime contra a administração pública. Em uma operação da Polícia Federal, o delegado apreendeu um único extrato bancário indicando um saldo em nome de uma empresa que era de propriedade de familiares da investigada. Qual o raciocínio absurdo? Ora, se a investigada responde a processo por crime contra a administração pública, um crime antecedente da lavagem, o dinheiro, que era da família, só pode ser fruto da ação ilícita pela qual ela está sendo processada. Portanto, é lavagem. Mas não havia nenhum indício que vinculasse o dinheiro ao processo. Nada. O delegado presumiu o vínculo, e a cidadã foi presa em flagrante delito.

Celso Sanchez Vilardi A pergunta é: quando começa a lavagem de dinheiro? Se o sujeito escondesse o produto do crime, a ocultação, e mais tarde tentasse transformá-lo para inseri-lo de volta ao sistema financeiro com aparência lícita, estaria praticando lavagem. Agora, se continuasse com o dinheiro e, por exemplo, comprasse uma Mercedes, na hipótese de alguém aceitar o pagamento em *cash*, não estaria. Ficar com o dinheiro sujo pode, o sujeito pode botar debaixo do colchão *[risos]*. Da mesma forma, a pessoa que negocia com dinheiro em espécie, sacado de uma instituição financeira, pode estar praticando qualquer coisa, menos lavagem. Na questão do mensalão, por exemplo, não tem nenhum indício de que o dinheiro estivesse indo para o sistema financeiro com aparência de licitude, e o STF recebeu uma denúncia de lavagem. Nos julgamentos de *habeas corpus*, o STF adota uma teoria objetiva de início de crime. Ou seja, se o sujeito botou o dinheiro debaixo do colchão, em tese pode estar lavando – ou se preparando para lavar. Essa teoria objetiva afasta o Brasil da maioria dos países, onde em geral se adota a teoria mista, segundo a qual é preciso elemento de prova para caracterizar a lavagem como objetivo final. Se considerarmos qualquer operação de ocultação como lavagem de dinheiro, poderemos confundir exaurimento com lavagem. Sou contra a teoria objetiva. Dinheiro guardado em casa não significa preparação para um procedimento posterior. Desde que o mundo é mundo, o criminoso esconde o dinheiro e gasta mais tarde. A diferença da lavagem é que ele gasta como se tivesse ganhado licitamente.

Nesse cenário, qual é o papel dos paraísos fiscais?

Celso Sanchez Vilardi Ao menos no passado, foram utilizados fundamentalmente para a ocultação do dinheiro sujo. Atualmente não ocorre em todos os casos. Mas paraísos são sempre paraísos *[risos]*. A dinâmica da tecnologia abriu brechas no sistema. Por mais que esses territórios sigam controles, é possível transferir dinheiro para 50 países num único dia, por exemplo, apertando um simples botão de computador. Para os países também é difícil receber esse volume de dinheiro e iniciar de imediato uma avaliação. Os paraísos estão cada vez mais controlados, mas a combinação com empresas sem proprietários identificados, as chamadas *off shore companies*, dificultam qualquer ação. Paraíso fiscal ainda é uma maneira de ocultação. Outra é remeter supostos investimentos para países como o Brasil.

Maíra Rocha Machado É uma questão difícil. Investimentos externos têm importância enorme para os países em desenvolvimento. E para recebê-los é preciso garantir uma série de isenções ao investidor. Segundo alguns autores, enquanto existir paraíso fiscal no mundo, enquanto a comunidade internacional estiver à vontade com a existência deles, qualquer tipo de batalha contra a lavagem de dinheiro será parcial.

Celso Sanchez Vilardi O sistema financeiro internacional é o grande controlador e também o grande colaborador da lavagem. Controla, mas também ajuda a lavar. Um exemplo: como são as propagandas de banco na televisão? "Abra uma conta conosco e você nunca vai precisar falar com o gerente", ou seja, atendimento eletrônico, por telefone, via internet. No entanto, a lei pede o contato pessoal, conhecer o cliente, saber o que ele faz, quanto ganha... O oposto da propaganda. Os bancos modernizam o atendimento oferecendo inúmeros mecanismos e serviços aos clientes. A lei exige a política do "conheça o seu cliente". São posturas quase incompatíveis. Então, o banco atende às recomendações de controle, mas, obviamente, recebe o dinheiro com o maior prazer e procura não fazer grandes investigações. Até porque não é obrigado, não é a atividade da instituição. Bancos intermediam recursos. É complicado levar esses controles para paraísos fiscais, pois são países que recebem recursos de todas as partes do mundo. Também é difícil detectar se a origem é criminosa. Agora, quando existe confirmação de origem criminosa, todos os paraísos fornecem informações.

É quando entra então o Direito Penal.

Celso Sanchez Vilardi Puseram o Direito Penal nessa história. Na prática as informações fornecidas pelos bancos podem viram caso de polícia.

Flávia Rahal Bresser Pereira Existe uma lei para o sigilo bancário, a Lei Complementar nº 105/2001. Sigilo bancário é uma garantia constitucional do cidadão. Ter os dados bancários protegidos faz parte da sua privacidade. Quebrar sigilo, sem ordem judicial e fora dos casos previstos em lei, é crime. E, no entanto, lendo artigo por artigo da lei, percebe-se que todo mundo pode ter acesso aos seus dados bancários. A Receita Federal e seus funcionários, o COAF, o Ministério Público, todos. A meu ver, é uma lei bastante questionável, inconstitucional mesmo. Ela gera um escancaramento de informação que deixa o cidadão desprotegido.

Maíra Rocha Machado Concordo, mas não em relação ao homem público. Acho correto que tenham criado a figura das "pessoas politicamente expostas". Se estiver disposto a trabalhar no governo, esse é o preço: ter as contas abertas o tempo todo. Porque o homem público trabalha com dinheiro público, em posições de poder em relação aos demais cidadãos. Portanto, é preciso exigir transparência de quem atua na esfera pública.



MAPA DOS PARAÍSOS FISCAIS

Países ou dependências com tributação favorecida ou que oponha sigilo relativo à composição societária de pessoas jurídicas (paraísos fiscais)

Em abril de 2002, a OCDE divulgou os nomes dos países que se recusaram a cooperar fornecendo informações sigilosas. Eram sete: Andorra, Nauru, Mônaco, Liechtenstein, Libéria, Ilhas Marshall e Vanuatu.

De lá para cá, quatro deles prometeram seguir as normas internacionais e tiveram seus nomes tirados da lista. A Libéria, por exemplo, foi removida em julho do ano passado. Hoje sobram apenas três: Andorra, Liechtenstein e Mônaco. Em outubro a OCDE se reunirá novamente para avaliar se os países retirados da lista cumpriram as regras.

A Receita Federal do Brasil também elaborou uma lista de paraísos fiscais em 2002: listou 53 países. A diferença é que a lei brasileira que define os critérios de paraíso fiscal foi modificada em junho deste ano (lei 11.727, de 23 de junho de 2008), ampliando a abrangência do que se entende por "regime fiscal privilegiado", ou seja, a lista de paraísos fiscais seguramente aumentará – embora não tenha sido ainda divulgada.

Fonte: Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 188, de 6 de agosto de 2002









O CICLO DE LAVAGEM

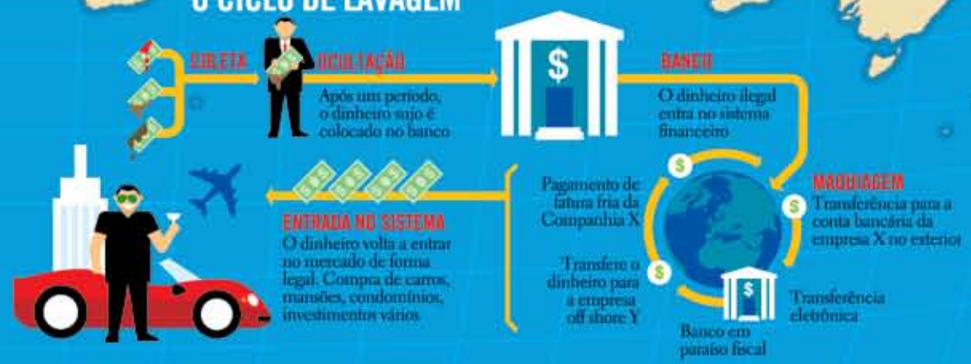

O TRÁFICO E A IMPRECISÃO DAS CIFRAS

Na batalha contra as drogas, o cálculo dos valores apurados é um dos grandes derrotados

Por Maíra Rocha Machado

O texto que publicamos a seguir são trechos do capítulo IV do livro Internacionalização do Direito Penal – *a gestão de problemas internacionais pelo crime e pela pena (Editora 34, 2004), de Maíra Rocha Machado. As referências e notas de rodapé foram simplificadas por uma questão de edição.*

Desde a década de 70 os países produtores de coca, notadamente Colômbia, Bolívia e Peru, assistem a operações destinadas a erradicar plantações, destruir laboratórios de refinamento, apreender "mercadoria" e pessoas. A intervenção direta na produção visa restringir o fornecimento de drogas oriundas do exterior, o que aumentaria o preço para o consumidor final, e assim reduziria a demanda doméstica no mercado americano. Mas essa lógica econômica não funcionou: o custo de produção é quase insignificante, as barreiras para a entrada no mercado são baixas e os lucros potenciais tão gigantescos que as forças de mercado invariavelmente atraem outros plantadores, produtores e comerciantes.

[No decorrer da década de 80 e início dos anos 90, os alvos principais passaram a ser as organizações dedicadas ao tráfico, materializadas nas míticas figuras de seus líderes. Modifica-se o alvo, mas a lógica segue a mesma: o rompimento das redes de distribuição deveria conduzir ao aumento dos preços no mercado interno e à redução da demanda. A morte ou a captura dos principais líderes das organizações denominadas "Medellín" e "Cali", tal como amplamente noticiada na época, não reduziu em nada a oferta da droga no mercado norte-americano. No entanto, o custo para a Colômbia, por exemplo, foi bastante severo. A retaliação realizada por essas organizações resultou na morte de centenas de pessoas, funcionários do governo, da justiça, policiais e jornalistas, desencadeando uma explosão de violência até hoje sentida pela sociedade colombiana.

Ao lado das operações de natureza militar, o alinhamento à política norte-americana de controle de drogas passou a ser importante elemento para a concessão de ajuda financeira e de refinanciamento de dívidas desses países periféricos. Um dos documentos mais emblemáticos, denominado "Estratégia Nacional para a Prevenção do Uso Indevido de Drogas e do Tráfico", publicado em 1984 pelo National Strategy for the prevention of drug abuse and drug trafficking, programa do governo americano, estabelecia que "... as decisões norte-americanas no que concerne à ajuda estrangeira e outros assuntos, tais como refinanciamento de dívida, devem estar submetidas ao desejo do país recebedor em executar programas vigorosos contra os traficantes de narcóticos".

Será nesse período que se consolida a imagem de que as organizações dedicadas ao tráfico de drogas constituem cartéis. Esse conceito, tomado emprestado da economia pela agência norte-americana DEA (Drug Enforcement Administration), foi amplamente utilizado no contexto da guerra contra a cocaína. "Como poderosa metáfora implica: (a) um inimigo muito forte e altamente organizado, facilmente identificável; (b) a imagem de uma conspiração contra os consumidores por meio de acordos de preços e níveis de produção; (c) a exploração de um mercado selvagem oligopólico; (d) uma ameaça contra os empresários e a economia 'honesta'; e (e) uma legitimação para a contínua solicitação de maiores poderes e recursos para combatê-los", segundo o pesquisador Damian Zaitch.

Com base nas informações publicadas pelas agências governamentais, a pesquisa realizada por Zaitch conclui que a existência de vários grupos em cada uma das etapas (produção, distribuição, comercialização) e os conflitos violentos entre eles, a altíssima variação do preço ao consumidor, ausência de estabilidade organizacional, entre outros, indicam o quão improvável é a idéia de que o tráfico de drogas (especificamente o da cocaína) esteja dominado por estruturas piramidais e cartelizadas.

Sobre as estimativas

Em que pesem as dificuldade enfrentadas pelo principal órgão internacional de articulação do "combate à lavagem de dinheiro", imprensa escrita e artigos científicos sobre o tema da lavagem de dinheiro reproduzem e divulgam a estimativa de que "centenas de bilhões de dólares" são lavados por ano no mundo. Até um pouco antes do final da década de 1990, essa estimativa estava na ordem de 500 bilhões de dólares anuais. Um dos poucos autores que citam a origem dessa estimativa, Florini (2000) indica como fonte a respeitável revista *The Economist*, que por sua vez cita um working paper do Fundo Monetário Internacional de 1996. Apenas dois working papers foram publicados naquele ano sobre o tema. Um deles indica como fonte uma reportagem publicada na *Financial Times* em 1994, mas adverte que "a base para esta estimativa não é citada". No final daquela década de 90 a estimativa do valor global da lavagem de dinheiro no mundo passa a ser apresentada em porcentagem: 2% a 5% do produto interno bruto mundial. Diversos autores, como Weschler, Lipton, Malkin e Simmons, por exemplo, reproduzem essa estimativa. Apenas Simmons indica uma fonte: um artigo publicado na *The Economist* em 2000, em que a estimativa é atribuída a um ex-diretor do FMI, Michel Camdessus. Em um discurso realizado em fevereiro de 1998, Camdessus afirmava que "Conquanto não possamos garantir a precisão de nossos cálculos (...), as estimativas atuais das transações na lavagem de dinheiro estão além da imaginação: 2% a 5% do produto interno bruto mundial". O discurso continua, mas o tema do montante de dinheiro lavado por ano no mundo termina assim, sem nenhum indicativo sobre como se alcançou a cifra ou o consenso.

De acordo com Malkin, 2% a 5 % equivale a algo entre US$ 800 bilhões e US$ 2 trilhões. Esse patamar mínimo (800 bilhões de dólares) foi divulgado no Brasil pelo jornal *Valor* – "O Produto Criminal Bruto", 09.10.2001, – que por sua vez indica como fonte um artigo publicado no jornal francês *Le Monde* - "L'argent sans frontieres irrigue le terrorisme" (*Le Monde*, 18.09.2001). Todas as informações copiladas nesse artigo do *Le Monde*, inclusive o dado de que 800 bilhões de dólares são lavados por ano no mundo, foram colhidas em um livro publicado em 1998 por cinco juízes europeus, denominado *Un Monde sans Loi*. Nesse livro, os autores partem da cifra de 400 bilhões de dólares referentes ao mercado das drogas, proposta pela ONU no relatório anual de 1997. Em seguida, indicam outros mercados ilegais tão lucrativos como o das drogas, como o tráfico de armas, de espécies protegidas, a produção de moeda falsa, a exploração de seres humanos (prostituição, trabalho clandestino, imigração ilegal), e concluem: "As organizações criminosas se adaptam rapidamente à mundialização financeira e à livre circulação de bens e de pessoas. Elas podem mesclar sem dificuldades suas atividades ilícitas com outras absolutamente legais e sobretudo investir nos mercados financeiros mundiais. Essas organizações dispõem para isso de importantes capitais. Pode-se, pois, de modo razoável, considerar que a cifra mundial do conjunto de negócios das atividades ilícitas das organizações criminais, ou o produto criminal bruto, não seja inferior ao dobro da cifra dos narcotráficos, ou seja, 800 bilhões de dólares".

À parte do anedótico mundo das estimativas sobre a lavagem de dinheiro, o que parece claro é que, atualmente, faltam dados para realizar estatísticas globais sobre a atividade financeira. Expressamente mencionados nesse sentido são a ausência de dados para examinar as atividades das instituições financeiras localizadas em centros financeiros offshore, a ausência de dados consistentes sobre a flutuação de capital, e sobre a magnitude da atividade de derivativos. Situação fortemente agravada pelo novo mercado econômico possibilitado pela internet, que permite rápida, fácil e anônima comunicação entre instituições que prestam serviços financeiros. Se há obstáculos para medir a atividade financeira mundial, no tocante ao "crime" as dificuldades de realizar estimativas válidas e confiáveis são ainda maiores.

TRÁFICO DE DROGAS NO MUNDO

Por João de Freitas

✓ Em 1991, apenas nos Estados Unidos, o narcotráfico teria movimentado cerca de 125 bilhões de dólares – o faturamento anual da General Motors. Segundo relatório da ONU, entre 50% e 70% dos narcodólares naquele ano foram "lavados", ou seja, reinseridos na economia por meio de negócios legais.

✓ Em 2005 o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC) surpreendeu com a estimativa do tamanho desse mercado ilícito em todo o planeta: o narcotráfico movimentou algo em torno de 322 bilhões de dólares em 2003, quase 1% do PIB mundial. No atacado, o volume de drogas representou 1,3% das exportações globais (US$ 94 bilhões), superando em larga escala o comércio internacional de carne, trigo e café. No varejo, a venda de maconha liderou o ranking, movimentando US$ 113 bilhões.

✓ Em junho de 2008 o UNODC divulgou novo Relatório Mundial sobre Drogas. De acordo com a pesquisa, cerca de 208 milhões de pessoas em todo o mundo usaram drogas ao menos uma vez nos últimos 12 meses (4,9% da população). Destes, 26 milhões (0,6%) são dependentes.

✓ O Afeganistão é o maior produtor de ópio do planeta, responsável por 82% da produção mundial – sozinho o país cultiva 193 mil hectares de papoula.

✓ A droga mais produzida no mundo é a maconha – 41 mil toneladas em 2006 –, mas o principal alvo dos traficantes é o mercado local, ou seja, o consumo se dá no país de cultivo. Mais de 166 milhões de pessoas (3,9% da população mundial) afirmaram já ter feito uso dessa droga.

✓ O cultivo da cocaína aumentou 27% em 2007, embora a produção tenha crescido apenas 1% no período, em função de baixos rendimentos pela exploração da coca em lugares remotos. Os países andinos foram os principais responsáveis pelo crescimento: Colômbia (27%), Bolívia (5%) e Peru (4%). O território colombiano concentra 55% das plantações mundiais.

✓ Com aproximadamente 870 mil usuários, o Brasil é o segundo maior mercado de cocaína das Américas – atrás apenas dos Estados Unidos, com 6 milhões de consumidores.

✓ A íntegra do Relatório Mundial sobre Drogas 2008 pode ser baixada em http://www.unodc.org/.



UMA VISÃO MAIS PRAGMÁTICA DO DIREITO PENAL

O presidente do COAF fala sobre o trabalho dessa unidade de inteligência financeira, avalia os progressos e diagnostica o que ainda falta no combate à lavagem de dinheiro

Por Carlos Costa
Fotos Raphael Mendes

Advogado de carreira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Antonio Gustavo Rodrigues trabalhou no Banco Mundial antes de ser convocado, em 1995, para atuar no Ministério do Planejamento como secretário adjunto de assuntos internacionais. Dali foi para o Ministério da Fazenda em 2000, ocupando também o cargo de secretário adjunto de assuntos internacionais. Em 2004 assumiu a presidência do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o COAF, órgão criado em 1998, pela Lei nº 9.613, que tipificou o crime de lavagem de dinheiro. O principal trabalho realizado pelo conselho, espécie de inteligência financeira, é a análise das comunicações que recebe dos bancos, buscando detectar irregularidades e garantindo segurança ao sistema. Este ano o Brasil foi indicado para presidir o GAFI (criado no âmbito da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico para desenvolver políticas e promover ações para combater a lavagem de dinheiro). A seguir, os principais momentos da conversa que *Getulio* manteve com o presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras.



O GAFI não é um organismo no formato do FMI ou da ONU. É um conceito novo, pois não cria obrigações formais; funciona como um "peer press", a pressão entre iguais

O Brasil está na presidência do GAFI porque está bem no filme ou porque o GAFI quer que o país fique bem no filme.

Antonio Gustavo Rodrigues Se a gente não estivesse bem no filme não estaria na presidência. Não que a presidência tenha sido escolhida por causa disso, mas é lógico que não se sentiriam confortáveis em ter no comando um país que não estivesse em situação adequada.

Como se dá esse processo, o país se candidata? É indicado?

Antonio Gustavo Rodrigues É um processo gestado internamente, o país é sondado. Perguntam se há interesse, aí se fazem consultas internas às autoridades. Um país poderia até se candidatar, mas se não houver um ambiente favorável será desaconselhado. Em nosso caso, a presidência nos foi sugerida, mas existiu a questão do balanço regional, de dar mais abertura ao organismo. Afinal, ele cria regras para o mundo inteiro no combate à lavagem, embora criado e controlado pelos países mais ricos. Oferecer a presidência ao Brasil foi um modo de democratizar as idéias também.

Como a notícia foi recebida no âmbito do governo brasileiro?

Antonio Gustavo Rodrigues De modo muito positivo. Desde o início, quando as sondagens começaram, a reação foi boa por parte do ministro. As consultas evoluíram aos outros participantes do conselho, recebemos apoio do Ministério da Justiça, do Banco Central e outros órgãos.

O Brasil, como primeiro país latino-americano a presidir o GAFI, tem margem para alguma atuação?

Antonio Gustavo Rodrigues O presidente do GAFI é andorinha que sozinha não faz verão. Preside um plenário que no fundo é quem tem poder decisório. Mas podemos contribuir com nosso estilo, com as coisas que o Brasil acha importante.

Onde acontecem as reuniões?

Antonio Gustavo Rodrigues Normalmente em Paris, sede do GAFI. Em outubro haverá uma reunião no Brasil, o país-sede desta temporada. Haverá outra em junho do ano que vem no México, uma terceira em Paris. O GAFI reúne 34 países, embora no total sejam 180 os países que seguem suas orientações.

A Suíça incluída?

Antonio Gustavo Rodrigues A Suíça vem mudando e tem ajudado muito, inclusive o Brasil. Há ainda muitos problemas, mas está mudando. Como mudou a Áustria. Em 2001 ela esteve para ser expulsa do GAFI, pela questão das contas bancárias numeradas. Houve pressão junto ao governo austríaco e eles mudaram as regras do jogo: a partir de então, para abrir conta em banco na Áustria é preciso se cadastrar, ter nome e CPF, como em quase todos os lugares. Ficou claro que o anonimato era um modo de facilitar a lavagem de dinheiro. O GAFI não é um organismo no formato do Banco Mundial ou da ONU. É um conceito novo, pois não cria tratados e obrigações formais; funciona como um "peer press", a pressão entre iguais ou colegas. Num exemplo banal: quando alguém vai ao teatro não atende ou fala ao celular. Nenhuma lei proíbe, mas se falar as pessoas irão olhar de cara feia. Isso é pressão. E pode se aplicar no campo internacional. Se um país não faz as coisas certas, os demais irão pressionar. Como organismo, o GAFI declara os riscos, emite notas para os bancos tomarem atenção com relação a um determinado país. O fato é que esse mecanismo se mostrou eficaz.

Por seu lado, os bancos privados não querem correr riscos.

Antonio Gustavo Rodrigues Como eles trabalham internacionalmente, todos têm interesse em seguir as regras e não dar margem à lavagem. Alguns países latino-americanos – e não foi nosso caso – tiveram problemas com bancos americanos, que começaram a fechar contas de clientes que tinham no sistema de "bancos correspondentes". Isso gerou problemas para alguns países, até participamos de um trabalho com o Tesouro Americano e o Banco Central argentino na criação de um fórum de discussão entre bancos americanos e latino-americanos para aparar arestas. Agora em setembro São Paulo sediará uma reunião da Febraban, com a Felaban, a federação latino-americana de bancos, e do governo americano, e o COAF – um fórum para que os dirigentes busquem soluções.

A Febraban é grande parceira no combate à lavagem, não? Banco conhece como ninguém a rotina do cliente.

Antonio Gustavo Rodrigues Sem dúvida, no mundo inteiro o setor que mais participa no combate são os bancos, por serem os principais alvos. Para começar, são as instituições mais organizadas. Tradicionalmente sempre foram muito regulados pelo impacto na economia. E são os mais expostos. Além disso, têm interesse de fazer negócios com os grandes mercados, como o americano, francês ou alemão – e todos estes têm regras de proteção.

O senhor se queixou no passado da falta de um sistema partilhado de informações. Isso mudou?

Antonio Gustavo Rodrigues Do ponto de vista tecnológico, recebemos todas as informações dos setores obrigados. Mas diversas repartições

Há muitos casos de repercussão na área fiscal que começaram com relatórios nossos. E nem sabíamos o que era até as investigações concluírem



ainda não dispõem de um sistema de informação para o seu próprio uso. O próprio Ministério Público deve ter em média 600 a 800 procuradores. Onde fica registrado o que cada um deles está fazendo? Como é possível uma visão do conjunto? O que falta em vários órgãos é um aperfeiçoamento do sistema de informações que permita seu uso como ferramenta gerencial. Isso afeta porque trabalhamos com informação. Se tenho acesso a essas informações posso saber, por exemplo, que uma pessoa está sendo investigada. Hoje em dia o Infoseg, sistema do Ministério da Justiça, se aperfeiçoou muito. Funciona como elemento de ligação entre todas as Secretarias de Segurança estaduais. Com ele é possível saber o que cada uma está fazendo. Se for preciso identificar um veículo, uma carteira de habilitação, há acesso pelo Infoseg. Isso é um avanço.

Em certo sentido, está se criando ainda uma nova cultura e mentalidade?

Antonio Gustavo Rodrigues A lei de combate à lavagem foi um marco nessa mudança cultural. Primeiro por tirar o foco da prisão para a movimentação financeira, como instrumento de combate ao crime. Não que a prisão não seja importante, ela é conseqüência natural. Mas a gente percebe que é mais fácil um juiz decretar uma prisão do que o bloqueio de uma conta. A gente até fala brincando: "Qual é a parte mais sensível do ser humano?" É o bolso, não é? *[risos]* Mas focar o alvo no movimento financeiro se mostra mais efetivo no combate ao crime. Se eu consigo, em 100% dos casos, que um criminoso não se beneficie do produto, estou combatendo o crime. Se impeço que o ladrão de toca-fitas venda o som na feirinha, na "roubauto", qual será a conseqüência? Ele irá parar de roubar toca-fitas, pois não quer o aparelho, mas o dinheiro da venda. Uma segunda mudança interessante é que a partir da lei ficou estabelecida uma parceria público-privada, pois trabalhamos junto com os bancos, seguradoras.

Os bancos são parte interessada.

Antonio Gustavo Rodrigues Costumo brincar: fala-se muito de responsabilidade social das empresas. Responsabilidade social não é apenas cuidar da pracinha. É cuidar do ambiente onde se vive, faz negócios, cuidar dos interesses dos clientes. É importante que esse ambiente seja decente. Essa segurança também está ligada à questão do investimento. A parceria entre o sistema privado e público ajudou a promover uma integração entre os órgãos, como a Receita, o Banco Central, o MP. As pessoas começaram a se conhecer melhor. Antes, no calor de uma apuração, podia se ouvir um promotor reclamar: "O Banco Central não deu informação!". Não o fez não porque não queria, mas por outros motivos.

Qual foi o papel do Ministério da Justiça nessa parceria?

Antonio Gustavo Rodrigues O Ministério da Justiça teve grande protagonismo ao criar a Enccla (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro), gerando a aproximação entre os diversos órgãos do sistema: Judiciário, do Ministério Público, da polícia, a Receita Federal, dos bancos, mercado financeiro e o COAF. São reuniões anuais que contribuem para o diálogo entre as pessoas e entre as instituições. A compreensão das capacidades e limitações de cada órgão facilita a constituição de uma ação construtiva mais forte.

Nestes seus quatro anos de COAF, o que progrediu em termo de estrutura?

Antonio Gustavo Rodrigues Evoluiu pouco do ponto de vista de quadro de funcionários, que ainda é pequeno. Mas a necessidade é a mãe da invenção. O fato de não ter muita gente nos obrigou a explorar o máximo do lado tecnológico. Hoje somos o órgão mais informatizado do governo. Aqui tudo é eletrônico. Não há circulação de papel. Exceto quando tenho que mandar para outro órgão não habilitado a tratar tudo eletronicamente *[risos]*. Estamos alterando nosso sistema para criar contas no estilo internetBanking para as autoridades. Essa conta será acessada como se fosse conta de banco. Só que, em vez de saldo e movimentações, o funcionário encontrará os relatórios disponibilizados para ele. E teremos como acompanhar se ele recebeu, se leu ou não os relatórios. Além da economia de circulação de papel, representará um ganho de tempo, pois é desproporcional o que tarda para um ofício sair de um órgão e chegar até outra instituição. Sem falar na segurança. Quem é que vê aquele papel quando chega ao protocolo? Se não houver cuidados, um assunto sigiloso fica ali solto correndo o risco de vazar informação.

Afinal, qual é a missão do COAF?

Antonio Gustavo Rodrigues Temos três funções principais. A de inteligência financeira, que consiste em analisar as informações recebidas do setor privado e identificar os chamados "dados de risco" que possam envolver lavagem de dinheiro. Isso supõe pesquisar bancos de dados, preparar relatórios e mandar para as autoridades – seja a Receita Federal, seja o Ministério da Justiça ou o Ministério Público. A segunda função é de órgão regulador. Nos vários setores obrigados pela lei, alguns têm reguladores próprios. No sistema financeiro quem regula é o Banco Central, que cria normas e fiscaliza. A Superintendência de Seguros Privados (Susep), vinculada ao



Lavar dinheiro não é só operação sofisticada, envolvendo contas no exterior, empresas off shore. É possível fazer lavagem de modo simples, com protesto em cartório

Ministério da Fazenda, gerencia a área de seguros; a Secretaria de Previdência Complementar supervisiona os fundos de pensão. E os outros setores? Existem áreas complicadas como o setor de joalherias, dos objetos de arte e antiquários, e somos nós que regulamos no que se refere a normas de prevenção de ocorrência de lavagem. A terceira função é funcionar como gestor do contato internacional, coordenando delegações brasileiras que participam de organismos internacionais que tratam da lavagem.

Nos últimos três anos aumentou exponencialmente a quantidade de informações recebida pelo COAF. Quem consegue ler e processar tudo isso?

Antonio Gustavo Rodrigues O sistema é relativamente novo para todo mundo. Tanto para quem fornece como para quem recebe informações. Todos estão aprendendo com o processo. Em 2006 recebemos 3.100 comunicações do setor de seguro. Em 2007, o número saltou para 112 mil. Este ano, até julho, foram 181 mil. Na verdade, a quantidade de informação não tem vinculação direta com qualidade. Para dar um exemplo, existe uma norma da Susep de que qualquer valor assegurado acima de 1 milhão tem de ser comunicado ao COAF. Eu lhe pergunto: o que há de suspeito em um seguro acima de 1 milhão?

Não saberia dizer.

Antonio Gustavo Rodrigues Nem eu *[risos]*. Boa parte do crescimento das informações recebidas decorre de falhas ou mal-entendidos na criação de normas. Se olharmos as estatísticas das comunicações enviadas, elas crescem de ano a ano. Isso é um sinal interessante porque a legislação ficou estável, não houve grandes modificações legislativas, nem novas resoluções do BC. Esse crescimento é sinal positivo com relação à confiança do próprio sistema, mostra que as coisas estão andando. Num país como o nosso, em que há leis que pegam e leis que não pegam, isso é bom sinal. Desde o início fizemos um trabalho de trazer os bancos aqui, mostrar como as informações são tratadas, que o trabalho deles era utilizado, não estava sendo desperdiçado.

Quantos analistas há no COAF para checar toda essa informação?

Antonio Gustavo Rodrigues Temos um grupo pequeno, de 14 analistas. No ano passado foram gerados 1.545 relatórios. Esses relatórios são concisos, secos. Não se dá palpite, apenas se relata o que encontramos. Algumas vezes fornecemos informações, processamos e mandamos para o MP ou para a polícia em questão de horas. Assim, de posse desses dados o promotor vai até um juiz e consegue o bloqueio de uma conta. Já tivemos um caso no interior de São Paulo, por exemplo, em que identificamos uma situação anômala. Liguei e falei pessoalmente com o promotor, na época o COAF não era tão conhecido. "Que COAF?", ele perguntou. Expliquei. E mandei as informações por fax. Normalmente eles dão um retorno. "Olha, conseguimos! Obrigado!" Passou uma semana e nada. Depois de um tempo chega um calhamaço de papel. O promotor agradecia muito, mas dizia que foi pedir ao juiz e o juiz não deferiu *[risos]*.

Detectar situações de risco de lavagem é a prioridade, então?

Antonio Gustavo Rodrigues Dentro das três funções priorizamos a "área do incêndio". O sistema foi concebido com esta prioridade, a de identificar situação de risco. Quando a comunicação enviada pelos bancos chega, o próprio sistema pode seguir dois caminhos. Há o que a gente chama de deferimento automático. Não se usa a palavra arquivar, pois dá um ar de abandono. Isso tudo é parametrizado. Então, identifica-se, por exemplo, que todo mês o supermercado X deposita 100 milhões, então se coloca um parâmetro, que no caso do CNPJ desse supermercado é de 100 milhões. Dentro desse valor, ele é diferido. Se algo fugir dessa rotina, o sistema detecta. Nesse conjunto há o que chamamos de "comunicações de operações suspeitas". Fala-se muito que o COAF pensa no dinheiro em espécie, não importa de quem. Empresas de pedágio, Carrefour, Mcdonalds, lidam com dinheiro em espécie, não são necessariamente lavadoras, claro. As comunicações de operações suspeitas se verificam fora desses parâmetros, e não são arquivadas automaticamente. Elas são distribuídas aleatoriamente para os analistas, num mecanismo de transparência interna. Não se vincula uma comunicação ou banco a um determinado analista. O sistema distribui a quem estiver de turno. O analista irá checar para detectar se há algo. Há muita informação inútil, como as "comunicações defensivas". Por exemplo, uma notícia no jornal fala que alguém está preso ou envolvido em uma operação. O banco não tem nada de suspeito sobre esse cliente, mas defensivamente comunica que o acusado tem conta ali. Na verdade não agregou nada substancial. Mas a gente recebe e é contabilizado como comunicação.

E se o analista percebe que há irregularidade?

Antonio Gustavo Rodrigues Quando o analista lê o relatório e conclui, "Aqui tem carne. Tem substância. Vale investigar", tem liberdade para abrir o caso, mas precisa informar o motivo. Para isso há um formulário com vários campos: envolve pessoa politicamente exposta? Envolve região de fronteira? Ele vai marcando no formulário os casos que se aplicam e as razões que o levaram a abrir o processo. Cada campo tem um peso e vai cair em uma matriz de risco. Depois esse caso será novamente distribuído e pode cair para outro analista proceder a, digamos, sindicância. Quando o analista abriu o caso, já viu tudo o que temos no sistema sobre aquela pessoa. Se não houver nada, irá pesquisar fora usando o banco de dados da polícia ou o Infoseg, do Ministério da Justiça. A internet é ferramenta útil nessa fase. Se encontrar algo suspeito, dá andamento a novo relatório, que passa por um comitê composto por um colega e mais um coordenador para que o critiquem, verifiquem e até para unificar o conhecimento. Depois vai para o diretor e finalmente para mim. O analista tem a liberdade de escrever e eu tenho a responsabilidade de mandar. Então se eu não mandar, algo que nunca ocorreu, vai estar lá que ele preparou e eu não mandei.

Quais os crimes antecedentes mais comuns nessas pescagens?

Antonio Gustavo Rodrigues Corrupção, sem dúvida, é o crime mais recorrente. Mas em nosso trabalho não identificamos o crime antecedente. Esse é o trabalho da investigação.

É trabalho do Ministério Público?

Antonio Gustavo Rodrigues Exatamente. Da polícia, do MP, da Receita. O que vemos pelos resultados é que há muito desvio relacionado a corrupção contra a administração pública, crimes relacionados com tráfico de drogas ou sistema financeiro. E a sonegação fiscal, que não é um crime antecedente, mas que acabamos ajudando indiretamente a identificar com freqüência. Existe uma unidade de inteligência na Receita Federal com que trabalhamos em boa parceria. Há muitos casos de repercussão na área fiscal que começaram com relatórios nossos. E nem sabíamos o que era até as investigações concluírem.

Houve casos concretos de bloqueios e apreensão de dinheiro?

Antonio Gustavo Rodrigues Bloqueio é algo excepcional. O COAF é uma unidade de inteligência, funciona antes de o bandido ser identificado. A recuperação do ativo, dos valores, se dá depois de o criminoso ser condenado. Nós verificamos situações suspeitas e depois as autoridades investigam, condenam e recuperam os bens. Essa é a efetividade do sistema. O COAF intervém em casos em que o criminoso é muito conhecido e, numa situação muito flagrante, se consegue identificar uma tentativa de movimentação financeira a tempo de impedi-la. Aí a gente telefona. Mas isso não é o normal. O que fazemos é um alerta que pode gerar investigação. Pode ser apenas uma movimentação estranha. E o mundo está cheio de coisa estranha que não é necessariamente crime. Hoje, por exemplo, li no jornal que um juiz de Curitiba decretou o bloqueio dos bens de Fernandinho Beira Mar. Carro, lanchas. É um bloqueio que não tem nada a ver com nosso trabalho.

Há algo que a lei brasileira ainda não contemple?

Antonio Gustavo Rodrigues No conjunto de regras do GAFI, a parte em que estamos mais deficientes é a do financiamento ao terrorismo. Por razões culturais ficamos na posição de que não temos nada com essa história, mas o terrorismo hoje é um problema

Não é nosso papel investigar situações como a do transporte de dinheiro em aviões alugados. Isto fica para a Polícia Federal, para a Receita, para o Ministério Publico



mundial. Temos uma legislação dos anos 80, ainda do regime militar, que não atende aos padrões atuais. É importante avançar nessa área e para isso seria oportuno que se discutisse e votasse o projeto que tramita na Câmara dos Deputados, atualizando a Lei 9613. Além das melhorias no combate à lavagem de dinheiro também avança na questão do financiamento do terrorismo. Sua aprovação contribuirá com um sistema melhor, em todos os sentidos.

O que o senhor acha da frase: "Sem advogado não há lavagem de dinheiro".

Antonio Gustavo Rodrigues Não concordo. Veja, há um entendimento bastante errado de que lavar dinheiro é uma operação sofisticada, que envolve contas no exterior, abertura de empresas *off shore*. Mas é possível lavar dinheiro de modo simples. Um exemplo banal: o cidadão faz um seguro, paga o prêmio e no dia seguinte pede a devolução: "Cancela, não quero mais o seguro". A seguradora terá de devolver o prêmio. E dá um cheque. O segurado o deposita no banco, que olha e confere: "Isto é da seguradora, é bom". Se a seguradora não tivesse controle e se o cidadão pagou a apólice com dinheiro vivo, estaria fazendo lavagem. Outro exemplo é o do cartório de protesto, usado para lavar dinheiro. Como? O cidadão simula uma dívida e não a paga. O cartório protesta o título. A dívida é paga no cartório. Levo a malinha de dinheiro e liquido a dívida. Não tem crime algum nisto. E o cartório recebe o dinheiro e deposita na conta do credor.

Assim o dinheiro entrou no sistema...

Antonio Gustavo Rodrigues Afinal, é comum banco receber dinheiro vivo de cartório. Um dos primeiros casos que se teve notícia, relacionado a isso, aconteceu na Justiça americana, num esquema parecido. Uma empresa do Panamá fez um contrato com uma americana e não cumpriu o combinado. A empresa americana entrou na Justiça e ganhou. A empresa panamenha pagou a pena imposta com dinheiro vivo. Isso só foi descoberto por acidente, porque o banco que recebeu os valores quebrou e os credores, na briga para pegar os ativos, começaram a investigar e aí se descobriu a história. A Justiça intermediara lavagem de dinheiro, pois como se viu depois, o contrato era uma fraude para gerar uma penalidade e permitir que o dinheiro ingressasse de modo limpo.

A especialista Flávia Rahal, do GV*law*, diz, em entrevista desta edição, que há uma banalização da expressão "lavagem de dinheiro", que se tornou crime da moda. Ela acertou na tecla?

Antonio Gustavo Rodrigues Tecnicamente sim. Boa parte do que a imprensa fala sobre lavagem é bobagem. Formalmente a lavagem é o produto proveniente de um dos crimes antecedentes, previstos na lei. Ao mesmo tempo, essa banalização pode ser vista como positiva porque é um tema recorrente na imprensa, na fala das pessoas. Ou seja, a consciência do problema talvez seja



maior no Brasil que em outros países. Isso acaba tendo impacto. Há um projeto de lei em tramitação no Congresso, de autoria do deputado Antonio Carlos Biscaia, promotor de carreira do Rio. A proposta do projeto é acabar com a lista de crime antecedente, ou seja, qualquer recurso provindo de ilícito – seja sonegação, contravenção, jogo do bicho – passa a ser parte de crime de lavagem de dinheiro. Hoje, se eu assaltar um banco e colocar o dinheiro em outro banco não estou lavando dinheiro porque furto e roubo não são crimes antecedentes.

Casos como o do bispo da igreja Universal, pego no aeroporto de Brasília com mala de dinheiro, são enquadrados como?

Antonio Gustavo Rodrigues Isso quem fiscaliza é a Receita Federal. Igrejas são isentas de pagamento de impostos, e aí temos outras questões. Potencialmente qualquer igreja está sujeita a riscos por lidar com recursos em espécie. Toda vez que passa a sacolinha, está entrando dinheiro vivo. Mas o COAF não é um órgão policial, ele só atua se recebe uma comunicação. Não é nosso papel investigar situações como a do transporte de dinheiro em aviões alugados. Nossa função é proteger e auxiliar os setores econômicos para que não sejam utilizados para lavagem.

O senhor acha que a polícia acompanha esse desenvolvimento?

Antonio Gustavo Rodrigues Sem sombra de dúvida. A PF teve avanços espantosos. Surgiram as delegacias especiais na área de crimes financeiros. Tivemos avanços na PF, no MP, na Justiça quando ela cria as varas especializadas. Mas ainda precisamos avançar no código de processo penal. Não só para os casos de lavagem, porque para tudo é sempre um processo interminável, o recurso sobre recurso. Precisamos adotar um pouco mais de pragmatismo. Alguém usa um carro todo dia e o carro não esta no nome dele? Isso é um benefício econômico. Ele vai dizer: "Mas o carro não é meu". E daí? Ele estava usando – vai alugar um carro para ver quanto custa! O direito de defesa é fundamental, mas é preciso uma visão mais pragmática: agiu errado, paga. Com o excesso de recursos, os juízes de primeira instância se sentem desprestigiados. Trabalham muito, fazem uma sentença e condenam um sujeito e qual o resultado prático? Nenhum. Há o recurso, o caso vai a segundo grau. Acaba dando em nada. Veja o caso do Pimenta Neves, para ficar num exemplo de homicídio, não estou falando de lavagem. Réu confesso. Tinha arma e o corpo. Foi condenado em primeira instância. E aí? Está esperando o julgamento em liberdade, mesmo condenado. Não dá para entender. "Ah, mas o juiz de primeira instância pode errar." Então vamos acabar com os juízes de primeira instância. Vai tudo direto para o tribunal *[risos]*. Então acho que falta essa visão pragmática.

EDITORA FGV

Lançamentos



Publicações de Direito



Outros títulos



Publicações FGV Management



A Editora FGV oferece publicações de excelência em diversas áreas do conhecimento.
São mais de 250 títulos de autores brasileiros e estrangeiros, fundamentais para a formação intelectual e o debate no campo das ciências sociais - história, economia, administração, direito, marketing e negócios, entre outros.

Desconto Especial
A Editora FGV está concedendo um desconto de 25% para pedidos acima de 20 exemplares.* Pagamento facilitado, parcelado em até 6x sem juros nos cartões de crédito.
(*) Exceto nas promoções, Coleção Digital e revistas

Coleção digital



www.fgv.br/editora Tel.: 0800 21 7777 | E-mail: pedidoseditora@fgv.br FGV EDITORA

OS CAMINHOS PERCORRIDOS NO COMBATE AO CRIME

Apesar de muitas e boas iniciativas, a efetiva recuperação de ativos ainda é realidade distante. Um dos fatores decisivos desse quadro é a demora na ocorrência do trânsito em julgado nos processos penais

Assessora de ministro no Supremo Tribunal Federal, a advogada Carolina Souza, mestra em Direito Processual, é observadora privilegiada dos caminhos trilhados na recuperação dos ativos financeiros desviados por crimes antecedentes e em fase de lavagem: trabalhou no Ministério da Justiça, justamente no Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional. É a partir dessa experiência que ela escreveu para Getulio o seguinte comentário:

Por Carolina Yumi de Souza

São diversas as iniciativas que merecem destaque, quando se trata de comentar os avanços realizados no combate à lavagem de dinheiro, sobretudo no âmbito do Executivo. Dentre as políticas públicas destinadas ao combate ao crime, o Ministério da Justiça, durante a gestão do ministro Márcio Thomaz Bastos, teve como um de seus principais focos a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro.

A eleição desse tema como prioridade partiu da concepção de que o corte do fluxo financeiro teria um maior potencial de coibir a atividade criminosa. A uma, porque, quando se trata de organização criminosa, a prisão de um de seus membros não implica necessariamente na descontinuidade de suas atividades, uma vez que são facilmente substituídos. A duas porque a lavagem de dinheiro visa a, dentre outras finalidades, assegurar a utilização do proveito econômico advindo do crime.

Dessa forma, ao coibir a lavagem, desestabilizar-se-iam as organizações criminosas e não haveria mais incentivo à prática de crimes, tornando a atividade menos "rentável", já que não seria assim tão simples usufruir do produto ilícito.

Para a consecução dessa política criou-se, no âmbito do Ministério da Justiça, o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, órgão destinado a ser a autoridade central brasileira para a cooperação jurídica internacional e a integrar o sistema nacional de combate à lavagem de dinheiro, tendo a recuperação de ativos como principal objetivo.

A principal política implementada foi a criação da ENCCLA-Estratégia Nacional de Prevenção e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (sendo o primeiro tema inserido na reunião ocorrida no ano passado, em parceria com a Controladoria Geral da União), que envolve todos os órgãos inseridos nesse sistema, que definem metas para a resolução de problemas que dificultem a prevenção e a persecução da lavagem.

Dentre estas, o projeto de lei n. 209, de 2003, que já tramitou no Senado Federal e foi encaminhado à Câmara dos Deputados em 20 de maio deste ano, trouxe mudanças significativas, tanto com relação à tipificação do crime de lavagem de dinheiro, quanto no tocante à recuperação de ativos (medidas assecuratórias e perdimento final dos bens oriundos da lavagem) e à persecução penal desse crime.

Já no artigo primeiro tratou-se de eliminar o rol de crimes antecedentes. Ainda será necessária a existência de infração prévia, mas com as alterações qualquer infração penal que possa gerar produto passível de lavagem estará contemplada – qualquer atividade que gere dinheiro ilegal, portanto, é antecedente. É importante notar que, ao substituir a atual expressão "crime" por "infração penal", incluem-se tanto os crimes quanto as infrações penais, como é o caso do jogo do bicho.

Tal modificação parte do pressuposto de que, se os ativos são ilícitos, não há que se permitir a sua reinserção no mercado, independentemente do crime de origem.

Em favor da Fazenda estadual

Outra modificação interessante pode ser observada na inserção da expressão "bens, direitos ou valores que sabe ou deveria saber serem provenientes de infração penal", inserida no art. 1º, § 2º, inciso I da lei. No § 8º do citado artigo, criminalizou-se a conduta daquele cuja atuação destinar-se a evitar a comunicação obrigatória de operações suspeitas ao COAF.

Ainda com relação aos bens, o parágrafo único do artigo 3º prevê expressamente que nos casos em que for cabível a fiança, esta será "fixada proporcionalmente aos bens, direitos e valores envolvidos na infração penal, a qual poderá atingir até o total do valor estimado na prática criminosa".

Nessa linha, importante mudança foi apresentada na disciplina das medidas assecuratórias, sendo fruto de discussões com o Poder Judiciário, a polícia e o Ministério Público, para, justamente, suprir falhas do atual sistema. Permito-me transcrevê-lo:

"Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar, no curso da investigação ou da ação penal, medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes.

"§ 1º Proceder-se-á à alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

"§ 2º O juiz determinará a liberação total ou parcial dos bens, direitos e valores quando comprovada a licitude de sua origem, mantendo-se a constrição dos bens, direitos e valores necessários e suficientes à reparação dos danos e ao pagamento de prestações pecuniárias, multas e custas decorrentes da infração penal.

"§ 3º Nenhum pedido de liberação será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado ou de interposta pessoa a que se refere o caput deste artigo, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, sem prejuízo do disposto no §1º.

"§ 4º Enquanto pendente decisão de extradição, o Supremo Tribunal Federal decretará a medida prevista no caput deste artigo."

O artigo 4º-A dispõe sobre a alienação antecipada para a preservação do valor dos bens. Essa medida visa a garantir que o acusado, ao final da ação penal, não sofra prejuízos de ordem econômica devido à deterioração do bem constrito, no caso de sua absolvição ou extinção da punibilidade e, ainda, evitar que o Estado tenha gastos desnecessários com a manutenção do bem e com sua administração. Essa medida é uma das novidades mais importantes da lei, pois o instituto da alienação antecipada ainda não é aplicado em larga escala pelos juízes criminais, tendo em vista não haver disposição expressa sobre este tema na legislação penal e processual penal. Hoje é necessária uma interpretação conjunta entre vários dispositivos legais para se proceder à alienação antecipada. Também se colocou a possibilidade de destinação prévia dos bens para utilização por órgãos públicos e privados, o que já ocorre na prática, mas também carecia de regulamentação mais específica.

Todos esses projetos, somados às reformas processuais recentes, tornarão o processo mais célere, sem sacrificar as garantias individuais, intrínsecas ao processo penal

Por fim, como forma de incentivo, os bens perdidos em virtude processo de lavagem de dinheiro que forem de competência estadual serão perdidos em favor da Fazenda do próprio Estado e não mais em favor da União.

Tecnologia de ponta

Ainda voltados à recuperação de ativos, alguns projetos bastante inovadores merecem menção. Por exemplo, a elaboração de lei que trata da extinção de domínio, que seria adaptação ao nosso sistema do instituto do perdimento civil da common law, em que se decretaria o perdimento de bens na esfera civil, sem ligação com o processo penal. Esse projeto já foi finalizado e encontra-se em fase de análise do Ministério da Justiça.

Além disso, fundamental o apoio ao desenvolvimento do projeto de leilão eletrônico, já disponível (http://www.leilao.mj.gov.br), que demonstrou ser mais eficiente que o método tradicional, tornando o procedimento mais célere e alcançando-se maiores valores.

Vedete destes projetos é o Laboratório de Tecnologia (LAB), que, por meio de ferramentas tecnológicas modernas, metodologias específicas e uma equipe formada por especialistas em diversas matérias, já trabalhou em diferentes casos, facilitando o entendimento de provas e o rastreamento de contas, como o que foi realizado com relação ao PCC (Primeiro Comando da Capital).

Vale mencionar, finalmente, o Fundo Nacional de Ativos Ilícitos, que possibilitará a reaplicação dos ativos recuperados e o Cadastro Nacional de Bens Apreendidos.

Não obstante essas diversas iniciativas, a efetiva recuperação de ativos ainda é uma realidade distante. Um dos fatores decisivos para este quadro é a demora na ocorrência do trânsito em julgado nos processos penais. Decisivo porque somente com o advento da coisa julgada é que ocorre a perda da propriedade. Até este momento, no máximo, os bens ficam sujeitos a medidas assecuratórias, não raro ocorrendo a deterioração destes e a necessidade de sua devolução, em virtude da ocorrência de prescrição.

Idêntica situação ocorre quando esses bens encontram-se no exterior, pois somente podem ser eles definitivamente repatriados ao Brasil, em quase todos os países, após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória do processo nacional. Assim, só há notícia de repatriação quando são realizados acordos ou quando o Brasil propõe ação própria perante as cortes estrangeiras, como é o caso do famoso escândalo do "juiz Nicolau".

Finalizo este breve comentário com a crença da evolução do sistema (ainda mais se levarmos em consideração que a lei de lavagem data de 1998) e de que esses projetos, somados às reformas processuais recentes, tornarão o processo mais célere, sem sacrificar as garantias individuais, intrínsecas ao processo penal e ao ordenamento jurídico pátrio.

PROPOSTAS PARA A RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

Como localizar o dinheiro desviado e trazê-lo de volta ao país? Algumas idéias para fechar o cerco à lavagem de dinheiro

No caso de desvio e lavagem de dinheiro, como garantir o retorno do dinheiro aos cofres públicos? Em nosso sistema, a "reparação do dano" causado pelo crime é efeito da condenação. Mas e se essa condenação ocorre oito ou dez anos após a prática do crime, como o Estado irá recuperar, alcançar, o patrimônio dos condenados? E como descobrir onde está escondido o dinheiro? Para isso existem as chamadas "medidas assecuratórias", instrumentos jurídicos utilizados no decorrer do processo penal para, de alguma forma, garantir o eventual acesso do Estado ao patrimônio dos envolvidos em desvio e lavagem de dinheiro – são as medidas de seqüestro, hipoteca e arresto. Há uma séria discussão sobre esse tema, motivada pelas modificações legislativas recentes, estreitamente vinculadas à lavagem. Sobre esse tema, a pesquisadora Marta Saad, professora do GVlaw, escreveu, no ano passado, sua tese de doutorado. A seguir, trechos da conversa que ela manteve com a equipe de Getulio.

Por Marta Saad

Meu trabalho de doutorado tratou de forma genérica das medidas patrimoniais que podem ser tomadas no curso do processo. Algo que em nossa tradição jurídica é pouco utilizado talvez porque a legislação seja muito confusa. O código de processo penal não é claro em relação às medidas, ao momento e ao que se pode fazer. A imprecisão terminológica é de tal ordem que às vezes o próprio judiciário não sabe como lidar com algumas dessas medidas. Então, na pesquisa busquei uma tentativa de sistematizar a legislação e tentar entender e explicar as falhas de redação do processo penal, pois como escrevi em minha tese, no tópico sobre as propostas para os casos de lavagem de dinheiro: "É preciso que se varram do texto imprecisões terminológicas e se preencham vazios – não há, na disciplina hoje vigente, medida cautelar patrimonial que vise, ainda na fase do inquérito policial, à constrição de bens móveis do acusado, que não sejam produto ou proveito da infração. E os projetos de lei em tramitação, em vez de jogar luz sobre a matéria, tornam-na mais confusa, ao preverem, sem qualquer preocupação sistemática, a indisponibilidade de bens. Além disso, dispõem de procedimentos de duvidosa constitucionalidade – como a venda antecipada de bens constritos judicialmente, prevista no Projeto de Lei n.° 7.347/2006".

A lei de lavagem de dinheiro, que também previu a medida de seqüestro e apreensão de bens, perdeu uma boa oportunidade de ser clara e repetiu os mesmos erros do código de processo penal. São problemas de linguagem obscura, não clara. Por exemplo, existe a medida de tomar um bem que é produto do crime, e essa ação se chama "apreensão". Num crime microeconômico, é fácil imaginar: meu carro é roubado, o produto é meu carro, que será apreendido. Se o carro, no entanto, foi vendido, e a pessoa com o valor obtido dessa venda decide comprar uma motocicleta, a moto não será aprendida, mas "seqüestrada". E se não há nada para seqüestrar, mas o juiz quer garantir que a vítima seja reparada, recebendo valor referente ao carro roubado, pode-se buscar um bem do acusado para garantir essa reparação do dano. Então, nesse caso, esse bem será "arrestado". Temos aí, então, apreensão, seqüestro e arresto. O que hoje se busca com diferentes projetos é simplificar essa nomenclatura, reduzindo essas medidas (de seqüestro, arresto e a hipoteca legal que atinge os imóveis do acusado) e colocando tudo isso sob a única rubrica de "indisponibilidade de bens".

Embora não creia que isso seja a melhor direção, pois todos esses caminhos têm procedimentos próprios. Meu trabalho, portanto, foi sobre essas medidas de simplificação e de busca de clareza.

No caso de lavagem de dinheiro, foi montado dentro do Ministério de Justiça o ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro), congregando diversos órgãos na tentativa de estabelecer metas de trabalho no executivo, uniformizando as iniciativas de combate ao crime. O leilão online, por exemplo, é um desses mecanismos, que buscam ter de volta o dinheiro conseguido por meios ilegais. Em minha pesquisa, duas vertentes tratam muito de perto dessa questão. Uma é ação civil de perdimento de bens e venda antecipada. O Ministério da Justiça tem preocupação com a rapidez do processo, evitando o excesso de demora que ocorre atualmente. Essas medidas são cautelares e podem ser decretadas e revogadas. São, portanto, reversíveis. No entanto, elas visam o perdimento de bens que só pode efetivamente acontecer depois do trânsito em julgado de sentença condenatória, ou seja, quando é dito definitivamente pelo Estado que, sim, "o fato ocorreu e o fulano é seu autor". Aí sim, o acusado, sendo condenado, pode perder seus bens em favor do Estado.

Mas, enquanto isso não se der, não se pode dispor dos valores e dos bens. E o que muitos projetos, como o da ENCCLA, querem propor é primeiro permitir a venda antecipada – sobretudo em caso de bens como carros, que com o passar anos em depósito e pátios do DETRAN, vão se desvalorizando. Numa situação em que haja efetiva deterioração do bem, acredito até que seja possível essa medida, pois o código tem dispositivos que prevêem isso. O problema é ter um mínimo de apuração de que o bem de fato está se deteriorando, e não tornar essa venda uma medida automática. É preciso ter alguns critérios. Pois ao longo do processo pode se apurar que o bem não teve origem ilícita ou que a pessoa foi equivocadamente acusada. Como se sabe, o acusado não pode ser previamente considerado culpado.

Ainda não foram fixados, no entanto, esses critérios prévios. Como se lê em alguns pré-projetos, há certo viés imediatista. E quando uma garantia vai ser restrita, isso tem de ser feito de modo bem claro.

Outra questão que o Ministério da Justiça vem propondo na ENCCLA é uma ação civil de perdimento de bens. Claro, ao fim do processo criminal ocorrerá o perdimento do bem definitivamente, mas a ENCCLA diz que seria interessante que ocorresse o perdimento paralelamente ao processo, ficando essa ação civil condicionada à prova da origem ilícita dos bens, a ausência de justo título de aquisição e a uma incompatibilidade entre o patrimônio adquirido e a renda do acusado.

Acontece que esse requisito, prova da origem ilícita dos bens, só o processo penal pode responder. Por isso, tenho restrições, pois ela visa abreviar uma medida (que seria tomada no processo penal), por meio de uma ação civil – e não sei em que proporção essa ação civil seria mais rápida, pois a possibilidade de recursos pode torná-la tão ou mais demorada. E isso transformaria o que seria efeito de uma condenação em motivo principal de uma ação civil.

O recurso de extinção de domínio, salvo engano, é uma idéia emprestada da Colômbia. Não creio que se possa adaptar uma medida de lá em um contexto e realidade tão diferentes como os nossos. O nosso processo penal tem mecanismos para isso, talvez pudesse ser acelerado no sentido de eliminar tantos tempos mortos – que são os tempos burocráticos de tramitação e translado de papel de um cartório para outro, por exemplo. Nosso processo criminal é relativamente simples, o que falta é agilidade na ação da Justiça.

Sem menosprezar uma batida de carteira na rua, o desvio de verbas públicas envolve milhões. Mas o Judiciário está mais acostumado a lidar com o crime pequeno

Necessidade de treinamento específico

No caso da recuperação dos ativos, quando não se consegue o retorno do bem desviado, por não se saber, por exemplo, onde o dinheiro está escondido, creio que falta formação e capacitação dos agentes em novas técnicas de investigação. Afinal, esse crime é relativamente novo. E uma das metas é que o dinheiro apurado e repatriado seja aplicado no próprio combate á lavagem de dinheiro, pois esse é um trabalho que demanda especialização. Sem dúvida nossos técnicos não contam com todos os recursos e conhecimentos, pois no mundo financeiro há demanda por alta especialização, pois o segredo é a alma desse negócio. O sigilo é parte da oferta dos serviços financeiros não apenas da Suíça, mas de todos esses paraísos fiscais. Localizar e recuperar esses ativos exige, por causa disso, treinamento muito específico. Há problema de treinamento e o Ministério da Justiça tem organizado cursos e treinamento de promotores e juízes em relação a isso. A Polícia Federal também passa por uma fase de especialização.

Existem inúmeros tratados de cooperação visando o repatriamento de valores originados de corrupção. Mas a existência dos paraísos fiscais dificulta esse tipo de investigação – e esse é um problema enfrentado hoje por todos os países.

Nossos instrumentos legais são suficientes, mas ainda falta experiência pública no trato da recuperação de ativos. Falta cultura para perceber que a macrocriminalidade tem um impacto em termos econômicos e de reafirmação do sistema muito maior do que a nanocriminalidade. Queixamos-nos muito desta última. Mas é preciso entender – sem menosprezar uma batida de carteira na rua –, a desproporção, em termos de equivalência de disposição legal e de empenho do judiciário, com um crime macroeconômico de desvio de verbas de obras públicas que pode envolver milhões. Mas ambos são crimes sujeitos às mesmas regras, e o nosso Judiciário está mais acostumado com o crime pequeno e intraindividual, não com a macrocriminalidade.

O que se vê, em diversos países e muito timidamente entre nós, é a criação de varas especializadas para tratar desses crimes de desvio de dinheiro e corrupção, do tráfico de armas, drogas – ou seja, a macrocriminalidade.

A criação dessas varas, a agilização dos tempos do Judiciário e, sobretudo, o treinamento e especialização dos organismos do Estado é o caminho a ser trilhado. A experiência estrangeira pode ser útil, desde que adaptada ao nosso contexto. A extinção de domínio, praticada na Colômbia, pode ser adaptada, mas deveríamos analisar se esse transplante é oportuno e se é o melhor caminho.

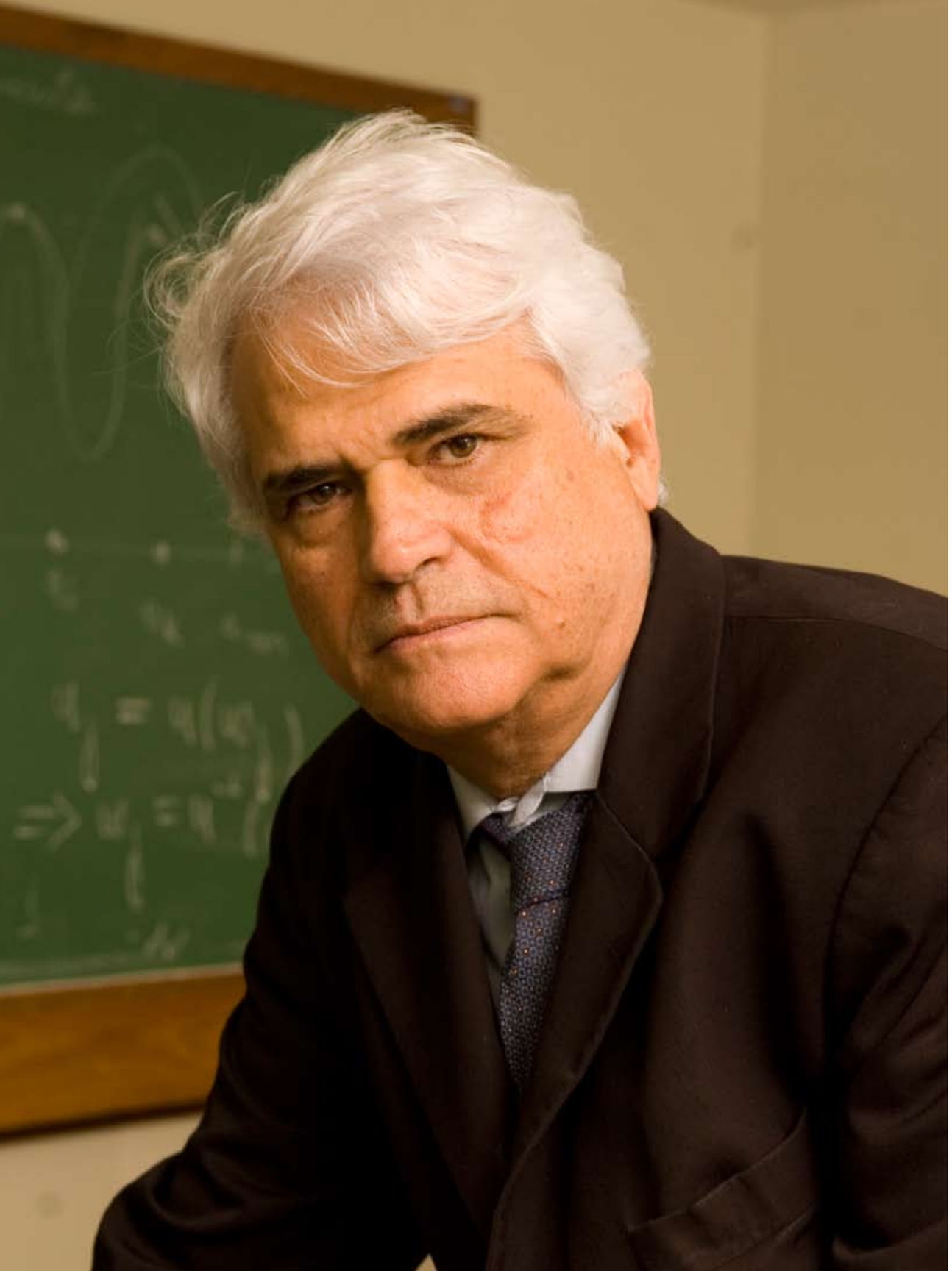

EDUCAÇÃO E APLICAÇÃO DA TEORIA MATEMÁTICA

Se a fórmula parece complexa, o resultado se mostra simples e eficaz: investimentos em educação significam mais desenvolvimento econômico e social para o Brasil

Por Aloísio Pessoa de Araújo
Foto Ivone Perez

Recentemente o Brasil começou a investir em pesquisa de ponta em Economia. Nesse sentido, a Fundação Getulio Vargas é um centro internacional de elaboração de novas teorias, não só nos aspectos matemáticos, mas também no das aplicações. É preciso esclarecer, desde já, que a pesquisa econômica não se justifica pelas belas fórmulas e teorias, mas sim por sua relevância quando aplicada em determinada questão prática.

Depois da Segunda Guerra Mundial, a Economia se debruçou em modelos para a área de finanças. São as famosas fórmulas de Black&Scholes, por exemplo, que ajudaram a eliminar riscos no mercado mobiliário. A meta de inflação foi outro exemplo de aplicação prática da teoria matemática. O economista Sérgio Werlang, professor da FGV, foi peça fundamental na elaboração da meta quando o sistema de câmbio fixo se extinguiu no Brasil. Pela primeira vez o Fundo Monetário Internacional reconheceu o funcionamento do sistema. Portanto, a pesquisa moderna em teoria econômica ajuda tanto na macro quanto na microeconomia.

Outra aplicação concreta resultou na Lei de Falência (nº 11.101/2005), na qual estive envolvido particularmente, trabalhando por vários anos como consultor do Banco Central. A partir dela, houve um real estímulo ao mercado de crédito. Tanto para as pessoas físicas como também para as empresas, principalmente as do segmento *midle-market*, ou seja, o mercado de pequenas e médias empresas que, antes, não tinham acesso a esse crédito – uma lei desenhada exatamente para aumentar a quantidade de recursos destinados a capitalizar as empresas. Depois dela, houve uma quebra de paradigma: hoje, há muito mais crédito, há até abundância. E as empresas têm mais coragem de tomá-lo porque sabem das próprias chances de sobrevivência no mercado. A recuperação judicial está melhor tanto para empresas quanto para credores, que têm retorno maior em caso de inadimplência por causa da negociação.

Enfim, a Lei de Falência ajudou a estimular o mercado de crédito. Esse é o ponto essencial do desenvolvimento econômico, a capacidade de crescimento e expansão das empresas. É também um exemplo de que as teorias matemáticas não são puramente abstratas. Os matemáticos jamais ganhariam prêmios Nobel se suas fórmulas e pesquisas não tivessem relevância na vida prática. São modelos de desenvolvimento testados empiricamente, elaborados dentro de um ambiente teórico. Os matemáticos em geral são seres normais, é bom lembrar.

Dialogando com o mundo

Tradicionalmente, a FGV tem um caráter pensante. A nossa filosofia de trabalho é entrar em contato com o que há de melhor na área das ciências do conhecimento. E não me refiro ao mundo dos negócios, mas sim ao das idéias – obviamente mais influente. O professor Carlos Langoni, por exemplo, foi um dos primeiros a fazer doutorado em Chicago, trazendo para o Brasil a idéia da educação como elemento de desenvolvimento econômico e distribuição de renda. Atualmente o nosso doutorado em Economia desenvolve do ponto de vista acadêmico-científico para produzir novos conhecimentos que influenciem a realidade brasileira e mundial, assim como a Física e a Matemática já desenvolveram.

Acredito no diálogo com o pensamento econômico internacional. Temos cada vez mais jovens brasileiros publicando trabalhos nas mais festejadas revistas especializadas internacionais, prova de que estamos maduros, deixando de usar idéias concebidas no exterior para produzir conhecimento aqui no país. Em Matemática, o Brasil tem uma produção de alta qualidade. Em Física, atingiu posição de proeminência já na década de 1950. Nosso objetivo é alçar a Economia a esse mesmo padrão de excelência. Para mim, ter sido convidado para ingressar na Acadêmica Americana de Ciências foi um ápice na carreira. Nela só há dez economistas de fora dos Estados Unidos, e sou o único no hemisfério sul. Comecei minha carreira como matemático puro, probabilista, mas sempre quis me dedicar à vida acadêmica, científica. Enquanto fazia meu doutorado em Berkeley, nos EUA, convivi com vários prêmios Nobel de Economia, como Gerard Debreu (1983), Daniel McFadden e James Heckman (2000), George Akerlof (2001), além de David Gale, iminente na Teoria dos Jogos. Em Chicago conheci Gary Becker (1992) e Robert Lucas (1995). Tive contato com todos esses brilhantes pesquisadores justamente quando estudava a relação entre Matemática e Economia.

James Heckman, por exemplo, trabalha em teoria do capital humano, a melhoria da educação para promover desenvolvimento e reduzir desigualdades. Uma curiosidade oportuna: Heckman estava presente aqui na FGV, para participar de uma conferência, quando foi informado de que havia ganhado o prêmio Nobel de Economia, em 2000. Hoje essas idéias sobre capital humano são totalmente aceitas, e vieram no bojo dos estudos desse grupo de economistas. Interesso-me na questão do crédito como propulsor de desenvolvimento para a educação. O Brasil tem de começar por aí, porque existe uma enorme correlação entre a educação dos pais e a dos filhos.

Se os pais tiveram uma educação precária, os filhos provavelmente também a terão. Portanto, é preciso investir mais na educação infantil. Assim, complementa-se o papel dos pais no sentido de estimular a criança em casa, antes de ela ir à escola. Essa é uma idéia do James Heckman que estamos desenvolvendo. É a aplicação de uma teoria matemática com resultado a médio prazo. É preciso romper com a educação precária e de qualidade ruim. A questão só será resolvida quando preenchermos esse *gap* no Brasil. E o foco deve ser a educação infantil de qualidade. Não adianta investir posteriormente. Segundo estudos que estamos desenvolvendo com neurocientistas, essa intervenção deve ser feita precocemente, porque depois de formado o desenvolvimento cerebral, a taxa de retorno seria pequena.

Também faço parte da Academia Brasileira de Ciências e da Academia de Ciências para o Mundo em Desenvolvimento, que reúne cientistas da Índia, China e Brasil, entre outros. O encontro entre idéias econômicas e sua aplicação no mundo real é a área com a qual me identifico. Tive uma série de reconhecimentos internacionais e fico muito honrado por ter desenvolvido esse trabalho aqui na FGV.

Um despertar tardio

O bom momento pelo qual o Brasil passa se deve basicamente a dois componentes distintos. O primeiro é notadamente externo: a entrada da China no mercado mundial e, conseqüentemente, o aumento do preço das commodities. Isso beneficiou muito o nosso país. Aliás, tem sido sempre assim com os ciclos econômicos brasileiros, o da cana, o do ouro... Sempre elementos externos, às vezes favoráveis, outras vezes não.

O outro componente, não tão fortuito, é a descoberta de reservas de petróleo no litoral – não somente pelo preço do barril, mas pela enorme quantidade encontrada. Isso é fruto de pesquisa científica e tecnológica. A exploração de óleo em águas profundas não era tão disseminada (em parte porque não era rentável, em parte porque não havia ousadia). Quando o Brasil investiu em agricultura, por exemplo, com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), foi realmente um mérito. Mas em determinados setores, como o da Informática, os investimentos foram ruins. Investimentos bem-sucedidos geralmente associam realismo econômico ao empreendimento. É um fato. Para a educação o Brasil acordou tardiamente. Demoramos demais para investir nesse setor. Apesar de estarmos revertendo o processo, a qualidade do ensino no país ainda é precária.

A política industrial brasileira deve estar associada às vantagens competitivas do país. A Embrapa é um exemplo: desenvolve tecnologia com racionalidade econômica

Uma das maiores deflagradoras do desenvolvimento econômico, segundo os próprios economistas, são as reformas institucionais. Novamente, estamos remetendo à fronteira da ciência econômica, da pesquisa, na qual existe mais causalidade de crescimento. A solidez do Banco Central, por exemplo, não é exatamente um ordenamento jurídico. A lei, inclusive, nem sequer foi modificada. Na prática o governo permitiu à instituição traçar políticas consistentes ao lhe dar independência operacional. Certamente, há quem discorde da taxa de juros praticada, mas o importante é atingir a meta, a estabilidade macroeconômica.

Ordenamento jurídico é a rapidez na tramitação dos processos como a ocorrida no mercado de crédito e no mercado imobiliário – neste último, a expansão foi recorde, embora os índices brasileiros ainda sejam baixíssimos se comparados com os dos EUA. O crédito imobiliário no Brasil não chegará a 3% do Produto Interno Bruto em 2008. Nos EUA esse percentual ultrapassa os 60%. Para nós seria razoável atingir 15% do PIB. Afinal, investimentos insignificantes (ou a falta deles) no setor imobiliário são os grandes causadores de favelas. Isso é ordenamento jurídico.

O crédito imobiliário no Brasil não chegará a 3% do PIB. Nos EUA, ultrapassa os 60%. Investimentos insignificantes no setor são os causadores de favelas

Se hoje vivemos uma boa situação, é certamente devido a mudanças ocorridas em uma série de governos. No atual momento é importante garantir que os imensos recursos dados a nós pela natureza sejam bem investidos: em educação, em infra-estrutura e na criação de um Fundo Soberano para benefício das futuras gerações.

O Brasil ainda tem regiões muito pobres. A infra-estrutura ainda é precária em todas as dimensões. Por isso é preciso gastar os recursos não apenas visando uma maior distribuição de renda, mas principalmente para melhorar a educação. Não se pode cair num populismo petrolífero como solução de todos os problemas de uma nação. Muitos países, inclusive nossos vizinhos – e a prática existe há décadas, não é uma exclusividade de Hugo Chavez, na Venezuela –, tiveram dificuldades para investir bem seus recursos. Precisamos de racionalidade econômica para investir em projetos de sentido amplo e fundamental – e me refiro à educação.

Política industrial sim, mas com foco

Na América Latina, o Brasil é o país que mais teve política industrial, principalmente em função do BNDES, uma parte extremamente importante do setor financeiro nacional. Algumas vezes alcançou resultados positivos a custos baixíssimos. A Embrapa é um exemplo: desenvolve tecnologia com racionalidade econômica. É o modelo exato para se aplicar no Brasil. Por maior que seja o território, o país ainda é pequeno em relação ao mundo como um todo. Ou seja, não tem condições de abarcar todas as áreas.

A política industrial brasileira deve estar associada às vantagens competitivas do país. Quando se faz pesquisa agropecuária, por exemplo, leva-se em conta o fato de termos um solo especial, a genética das nossas plantas é diferente. Portanto, investe-se no desenvolvimento de produtos específicos para o nosso clima, para o nosso solo. Esse pensamento deve ser difundido em outros setores para promover o desenvolvimento econômico. O programa de informática brasileiro, ao contrário, foi caro e ambicioso. Atrasou o restante da indústria. Não coloco a questão aqui como um clássico futebolístico, "uma empresa versus outra empresa", mas a política industrial só é bem-sucedida quando feita com foco. Em países da Ásia, onde há muito capital humano, talvez seja até natural a exportação de produtos eletrônicos... A Suíça tem renda *per capita* altíssima, mas não exporta tudo.

Não se trata de negligenciar alguns setores para investir somente na exportação de commodities. O Brasil é grande demais para isso. Mas o país também é pequeno demais para ser competitivo em todos os setores. Os brasileiros representam cerca de 4% da população mundial – é pouco para ser bom em tudo. É preciso olhar o passado para ver em que setores fomos bem-sucedidos e tentar criar novas experiências.

Como crescer sem capital humano?

Atualmente trabalho com metas de inflação utilizando alguns modelos da Teoria dos Jogos. Se o Banco Central do Brasil, por exemplo, estabelecesse uma meta de inflação ambiciosa demais num cenário de forte crise internacional, os agentes econômicos saberiam que não domaria a crise. Afinal, é um país emergente com uma série de problemas fiscais. Claro que estamos mais protegidos agora, mas, hipoteticamente, o mercado saberia exatamente quais os mecanismos do BC para lidar com a situação. É um exemplo simples. Trabalho as questões tendo em vista a economia brasileira, sempre utilizando esse ferramental de fronteira com o mundo. Não podemos fazer reflexões sem base em modelos. A Economia não é uma ciência pura, como a Física, mas também não é "achismo".

Em pesquisa econômica já não somos um deserto – isso é uma vantagem para pensar o Brasil. Acordamos tarde, é verdade, mas temos conseguido atrair muitos jovens talentos. Por isso, investir em educação é fundamental. Infelizmente, é uma calamidade o fato de os grandes pensadores econômicos brasileiros não falarem em educação – uma linha sequer – na década de 1950. Embora muitos não admitam, o Brasil deixou de crescer durante muito tempo porque o país não investiu em educação. E tivemos o "milagre brasileiro"... Como pudemos crescer tanto com tão pouco capital humano? Por isso reafirmo: política industrial é importante, mas um país não se desenvolve sem investimento em educação.

Depoimento transcrito de entrevista a Carlos Costa.

LUDOVIC CARÈME, O RETRATO COMO ESPELHO

O retratista francês que se apaixonou pelo Brasil quer registrar em seu trabalho este momento vigoroso de um país que se transforma

Por Luísa Pécora

A entrevista já está quase acabando quando Ludovic Carème, fotógrafo francês que vive em São Paulo há cerca de um ano e meio, faz um comentário geral sobre os brasileiros e que também se aplica a esta repórter: "Toda vez que eu conheço alguém do Brasil, me perguntam por que eu vim para cá, como se fosse algo impossível ou ruim de se fazer".

Na verdade o estranhamento ao ver um fotógrafo de importantes jornais e revistas da França vir ao Brasil dar novo rumo à carreira é menor do que a surpresa ao vê-lo falar sobre o país com tamanho entusiasmo. Nascido em Paris e apaixonado por fotografia desde os 13 anos, quando um amigo o apresentou a uma câmera, Carème diz que morar no Brasil era uma espécie de sonho. Sua primeira visita ocorreu há cerca de 20 anos, quando fez uma viagem de barco pela Amazônia. Depois, em 2006, conheceu São Paulo, a convite de amigos brasileiros que havia feito em Paris, quando esses passeavam pela "cidade luz". Quando chegou à capital paulista Ludovic descobriu o que chama de uma "maravilhosa energia" e percebeu que aquele era um incrível espaço para as suas imagens.

Na época, Carème, que estudou fotografia em Toulouse, estava insatisfeito com seu trabalho na imprensa francesa. Segundo ele, nos últimos anos a queda das vendas de veículos impressos fez com que as publicações dependessem mais dos anunciantes e que a liberdade de criação diminuísse. Por outro lado, sentia que, na França, as pessoas eram muito preocupadas com o próprio país e pouco interessadas no que acontecia no mundo. Tal perfil nada tinha a ver com ele, que morou em Londres e Madrid, passou temporadas na Ásia e na América Latina, além de viajar por diversos outros países, como as temporadas em que esteve na Nigéria, levando consigo grande curiosidade. "Eu nasci na França, mas às vezes me sentia um estrangeiro", conta. "Você pode se sentir um estrangeiro em qualquer lugar."

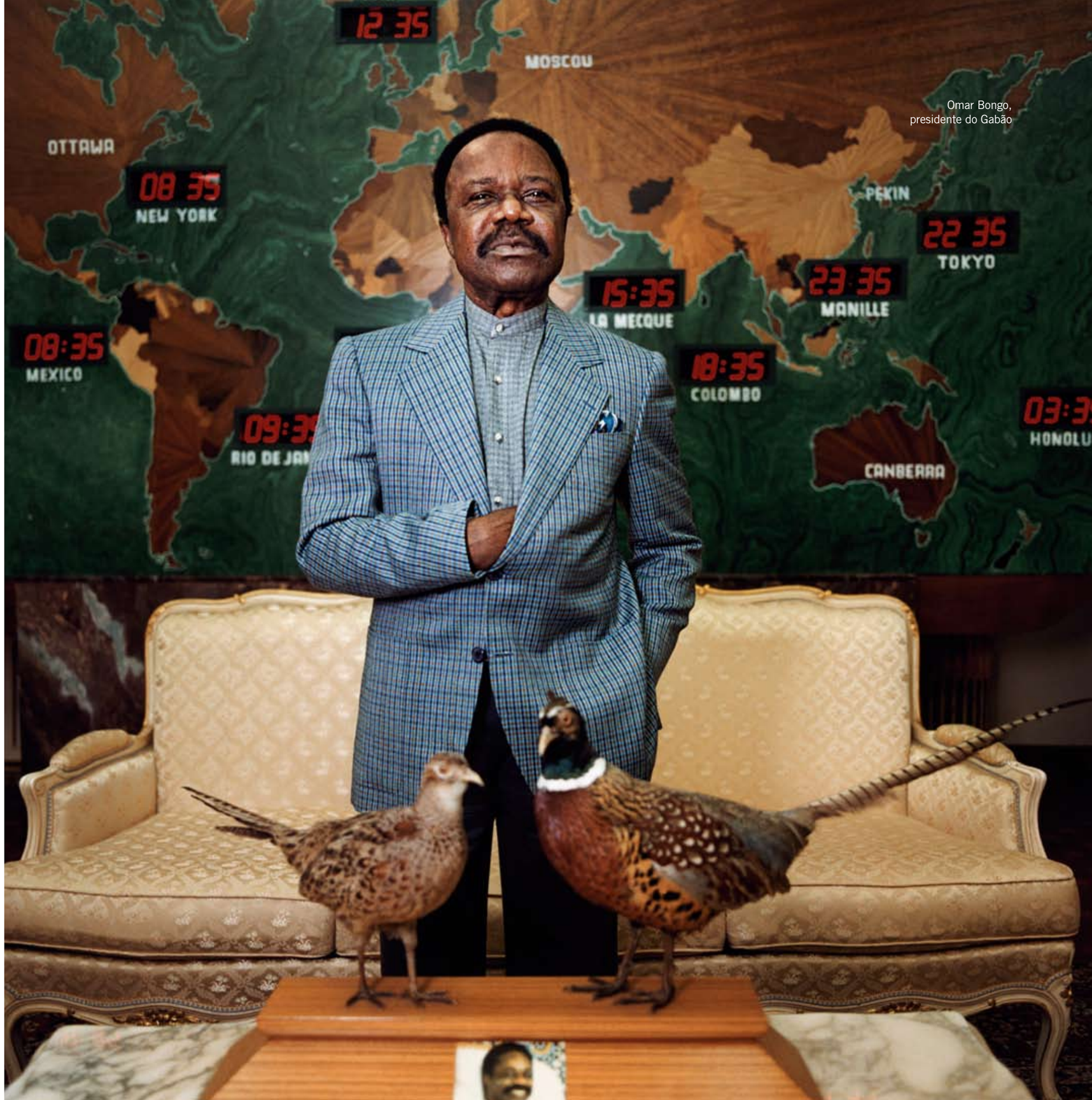

Omar Bongo, presidente do Gabão



A biblioteca de Sarajevo bombardeada

O mundo é cheio de informação e o Brasil é um país rápido, mas eu acho a velocidade perigosa. Dou preferência ao encontro com as pessoas

No Brasil, Carème decidiu se dedicar a um projeto pessoal: viajar pelo país fotografando pessoas de cinco diferentes capitais (Campo Grande, Recife, Manaus, São Paulo e Porto Alegre), com o intuito de representar a realidade e a multiplicidade brasileiras, fugindo dos clichês. Assim, desenvolveu o trabalho "Identidades do Brasil", que tem curadoria de Diógenes Moura e deverá estar concluído em 2009, como parte das comemorações do ano da França no Brasil. Nas fotos de Carème, saem o samba e a favela e entra outra protagonista: a classe média, camada social à qual pertence a maior parte da população do país.

Ao longo de sua carreira, Carème se tornou um especialista em retratos, mas ele ainda pensa longamente antes de responder por que gosta de fotografar pessoas: "Acho que o retrato é um tipo de espelho. Eu posso me reconhecer no outro, mesmo que sua origem seja totalmente diferente da minha", conta. "Meu trabalho me empurra para isso, porque sou um andarilho." Por aí se explica, também, o modo usado por ele para escolher as pessoas que serão retratadas: "Eu ando", afirma o francês. "O projeto é um reflexo do que vejo na cidade."



O diretor de cinema Pedro Almodóvar

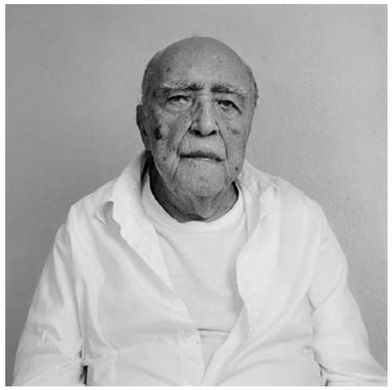

Retrato de Oscar Niemeyer, em seu centenário



Cossy Orjiakor, ex-dançarina folclórica e atriz do cinema nigeriano

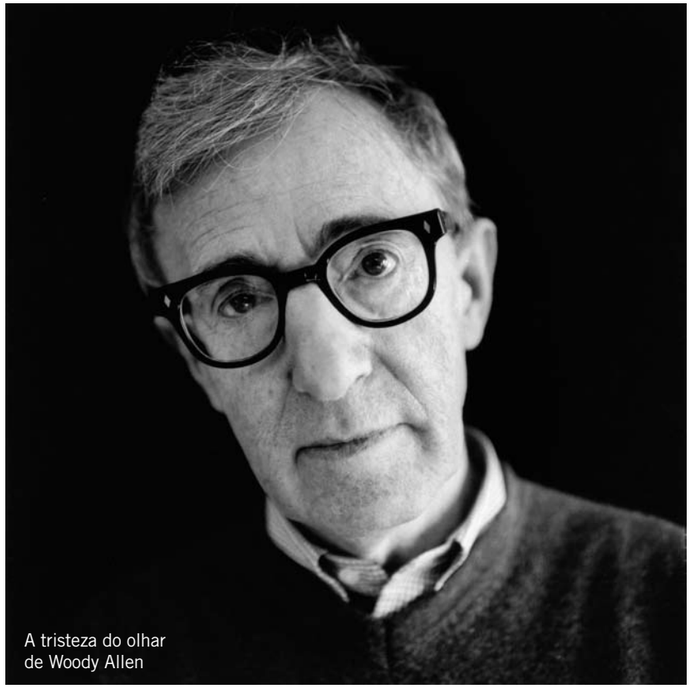

A tristeza do olhar de Woody Allen

“Há muitos problemas no país, mas ele está mudando. Com o meu trabalho, quero participar disso e ser uma testemunha desse Brasil contemporâneo”

É difícil não associar o comentário lacaniano de Carème (o retrato e o olhar do outro como espelho) às reflexões de Orhan Pamuk em seu livro de imagens-memórias *Istambul*. Em longas digressões sobre outro francês, o arquiteto e pintor Antoine-Ignace Melling (1763-1831), Pamuk aponta como aprendemos a nos ver pelas imagens e retratos produzidos pelo que vem de fora – o que ecoa a tese da pesquisadora Ana Maria de Moraes Belluzzo em sua belíssima coleção *O Brasil dos Viajantes*: aprendemos a descobrir a nossa identidade pelos relatos e retratos deixados pelos exploradores e cientistas que visitaram o Brasil que nascia nos séculos XVIII e XIX.

Antes de realizar um retrato, Carème conta que gosta de conversar com os personagens e ouvir suas histórias. “Quando você é fotógrafo, tem um momento privilegiado com as pessoas. Você pega algo delas e elas confiam em você, falam sobre sua vida”, conta. “Isso é sempre maravilhoso, especialmente no Brasil, onde as pessoas são muito diferentes e têm histórias incríveis.” Esse estilo de trabalho, segundo ele, combina com seu equipamento. Carème usa uma máquina nova, equipamento profissional fabricado em madeira pela *Tachihara*, formato 4x5 polegadas, mas que lembra um modelo antigo. As fotos obtidas com essa câmera ficam tanto mais bonitas quanto mais ampliadas. O fotógrafo tem pouco interesse pelo formato digital, sobretudo nesse projeto. “Prefiro trabalhar à moda antiga, porque entrar na intimidade das pessoas leva tempo”, explica. “O mundo é cheio de informação e o Brasil é um país rápido, mas eu acho a velocidade perigosa. Dou preferência ao encontro com as pessoas.”

Em suas andanças, Carème tem a sensação de que o momento atual é muito importante para o Brasil. “Há muitos problemas no país, mas algo está mudando. As pessoas estão saindo da miséria, há uma escalada social e a visão é mais otimista. Se você conversa com alguém da favela, por exemplo, ele já acredita que a vida de seus filhos será melhor do que a sua”, opina o fotógrafo. “Com o meu trabalho, quero participar disso e ser uma testemunha desse Brasil contemporâneo.”

Nenhuma cidade do país o fascina tanto quanto São Paulo. “Eu não poderia morar em nenhum outro lugar, pois todo o mundo converge para cá. É uma cidade de refugiados de todos os lugares. Não há tantas cidades assim no mundo na qual pessoas de tantos lugares diferentes decidem morar juntas”, define.

São Paulo é o tema de outro projeto do qual Carème participa, e que está em fase de aprovação pela Lei Rouanet. Em uma espécie de “intercâmbio” de fotógrafos, ele fará imagens da capital paulista enquanto o brasileiro Cristiano Mascaro retratará Marseille, na França. Carème admira o trabalho dos fotógrafos do país e sente que há grande interesse por arte no Brasil, tanto por parte do público quanto de investidores. “Encontrar patrocínio não é fácil em lugar nenhum, mas é preciso continuar procurando”, afirma. “Acredito na energia, na vontade.”

A chegada ao Brasil e a instalação aqui, é claro, não foi fácil. Além da dificuldade de “apreender São Paulo”, ele se viu sozinho em uma cidade desconhecida, sem contatos profissionais e tendo de recomeçar a carreira aos 40 anos. Hoje tem a certeza de que quer continuar no país, mesmo após a conclusão dos projetos que tem em andamento. “Quando digo que quero ficar aqui, nenhum brasileiro acredita. Mas assim como a propaganda brasileira cria clichês sobre o Brasil, a propaganda francesa cria clichês sobre a França. A França não é só a Torre Eiffel, o Louvre e o romance. Na França também existe pobreza e problemas”, explica ele. “O motor que me faz prosseguir em meu trabalho é a sensação de que posso ter origem em qualquer lugar. Isso me atrai muito no Brasil.”



A escritora Taslima Nasreen, nascida em Bangladesh, que teve de fugir de seu país, acusada de blasfêmia por seu romance *Lajja* (Vergonha)



Rafael Queiroz

OS TÍTULOS QUE FIZERAM **MINHA CABEÇA**

O professor Celso Campilongo conta sobre seu interesse pela teoria do direito e pelos escritores paulistas

Comecei minha graduação em Direito em 1976 e entrei para a Faculdade de Filosofia logo no ano seguinte. Naquela época – como ainda é hoje – era comum fazer as duas ao mesmo tempo, Direito e algum outro curso, como jornalismo, sociologia ou história. Aliás, no curso de Filosofia só tinha alunos da própria USP, gente da Faculdade de Economia e Administração, da Escola de Comunicação e Artes, da Poli.

Por que fui parar na Filosofia depois de ter cursado o primeiro ano de Direito? Eu tinha um professor, no primeiro ano, Inácio da Silva Teles, que ministrava um curso muito interessante de Filosofia Política. Em cada aula ele apresentava um clássico diferente da filosofia política. Um dia era o Maquiavel, no outro Hobbes, depois Montesquieu. E acabei ficando muito impressionado com aquele curso, com aquela amplitude intelectual e, em especial, muito interessado pela filosofia política.

A partir daí comecei a ler muita coisa relacionada a esse tema e em especial com a teoria da democracia. O grande assunto que me marcou nesse tempo de formação foi a relação entre direito e democracia, um tema que me perseguiu a vida inteira, já que todos os livros que escrevi são sobre isso. Kelsen, Weber, Luhmann são os autores que aprecio bastante na teoria da democracia. Eu escrevi um mestrado sobre o conceito de representação política, a relação entre esse conceito e o direito. Escrevi um doutorado sobre a regra da maioria, ou seja, a regra de ouro da democracia e também desenvolvi, na livre-docência, uma longa reflexão a respeito da relação do Judiciário com o sistema político. Sempre tive essa preocupação com a teoria da democracia. Ela é decorrente do período em que freqüentei a faculdade, durante a ditadura, de 1976 a 1981. Era uma época difícil, em que se lutava por liberdades democráticas, pelo retorno do estado de direito, por uma nova constituição.

Era inevitável, então, que um estudante da minha época se interessasse pela teoria da democracia. No colegial acabei gostando muito da literatura marxista, porque tinha um peso de proibição. Era aquela coisa de ler o Marx só porque ele era um autor proibido.

Quando comecei a pós-graduação em Direito meu interesse foi mais para a área da sociologia do Direito. Nessa época li Max Weber, *Ética Protestante, Espírito do Capitalismo* e *Economia e Sociedade*, que foram essenciais na minha formação. O meu orientador na pós-graduação era o professor José Eduardo Faria e ele é muito influenciado pelo Weber. Também fiz alguns cursos com ele, fui seu assistente durante muitos anos, na cadeira de sociologia jurídica. Era também inevitável que os monitores que trabalhavam com ele conhecessem e sobretudo lessem o Max Weber, que é um clássico, um autor indispensável. Por causa disso meus primeiros passos como professor foram em sociologia do Direito, e isso não apenas na pós. Então, quando comecei a lecionar, ainda estava muito marcado por essa influência grande de Weber. Mais recentemente interessei-me por Niklas Luhmann e o que ele escreveu sobre o direito. De modo muito especial, chamou minha atenção o livro chamado *A diferenciação do Direito*, que é início dos anos 80, mas eu li a versão em italiano, do final dos anos 80.

O Guillermo O'Donnell, professor argentino que lecionou na USP, num curso de teoria da democracia pediu que todos os alunos lessem o livro do Kelsen – é básico!

Teoria da democracia

Algumas obras e autores – em relação a esse tema da democracia, – me impressionaram bem na época em que os li. Um desses autores é Aléxis Tocqueville e seu *Democracia na América*. E o Norberto Bobbio, e seu livro O *Futuro da Democracia*. Outro autor interessante que continuo valorizando e recomendando é o Joseph Schumpeter, sobretudo com seu *Capitalismo, Socialismo e Democracia*, que é menos uma vertente de filosofia política ou de teoria jurídica, abordando mais teoria econômica, fazendo uma comparação entre a democracia política e a competição na economia de mercado.

O que foi que me levou a uma preocupação com a teoria da democracia? Primeiro, o contexto em que eu vivi, na ditadura, como já disse. Em segundo lugar, todos esses autores, se a gente pensar bem, o Kelsen, o Bobbio, o Schumpeter, o próprio Luhmann, mais tarde, foram autores que, de alguma maneira, valorizaram o papel do Direito numa democracia, por serem juristas.

O livro de Hans Kelsen, *Essência e Valor da Democracia*, é de 1922 mas sem dúvida nenhuma é um clássico ainda hoje, eu o acho atual. Não tem como discutir teoria democrática sem passar por esse debate. O Kelsen no meio dos juristas é um autor muito estigmatizado, criticado injustamente, na minha maneira de ver, por ser supostamente muito preocupado com o direito. De fato, na sua metodologia jurídica é, mas ele não escreveu só sobre direito.

Quando fazia pós-graduação freqüentei alguns cursos na Faculdade de Filosofia da USP, aulas que eram mais na área de filosofia e teoria política. E eu fui fazer um curso chamado "representação política e regra da maioria", com o professor Guillermo O'Donnell, um argentino que lecionou na USP durante um período. Na época ele era presidente da Associação Mundial de Ciência Política e hoje dá aula nos Estados Uunidos. Entre o período da elaboração do mestrado e do doutorado eu freqüentei esse curso do O'Donnell sobre teoria da democracia,

Rafael Queiroz





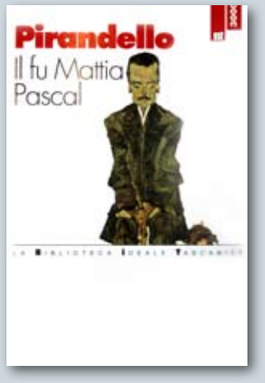

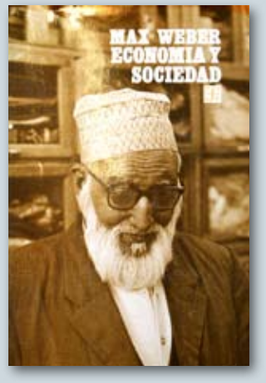

Morei na *Itália* e alguns autores, como *Heller*, li na versão italiana

abordando alguns conceitos básicos. A primeira coisa que ele pediu que todo mundo lesse foi justamente *Essência e Valor da Democracia*, do Kelsen. Para estudar teoria da democracia tem que se começar por aquilo que é importante. O Reale tem um belo artigo sobre a teoria da representação política e diz que, na opinião dele, a melhor coisa escrita tratando desse assunto, apesar de antiga, é o livro do Kelsen.

Paixão pelos paulistas e italianos

Um autor de que eu gosto muito especialmente é Mário de Andrade, além do Monteiro Lobato, que gostava quando era pequeno e, até hoje, acho que o Lobato escreve muito bem. Quando tinha uns 8 anos li *Caçadas de Pedrinho*. Eu me lembro até de quando comprei o livro com a minha mãe, numa livraria ali na Rua Direita, onde estavam em exposição vários livros dele. Eu escolhi esse por causa da capa, que era muito colorida, um desenho amarelo. Li rapidamente e um mês depois voltei com a minha mãe ao centro da cidade e comprei outro livro do Monteiro Lobato, *Viagem ao Céu*.

Gosto muito dos escritores paulistas, de uma maneira geral, que ultimamente estão sendo tão criticados, o Oswald de Andrade, Mário de Andrade. De Mário de Andrade, *Macunaíma* é a obra-prima, com certeza. O livro procura retratar o que talvez seja o espírito do brasileiro, um misto de preguiça, luxúria, indolência e faz isso combinando com um pouco de crônica, com recuperação e reinterpretação do folclore brasileiro, além de ênfase no que seria a psicologia da mentalidade do brasileiro. Considero uma leitura original e perturbadora até hoje.

Durante certo período eu morei na Itália, lecionei lá, e alguma coisa da literatura italiana me agrada bastante, especialmente um autor que era mais ligado ao teatro, mas foi também Prêmio Nobel de Literatura, o Luigi Pirandello. Ele é muito crítico, sarcástico, humorístico. Morei no sul da Itália e Pirandello é um autor siciliano, que tem aquela mentalidade meridional, uma ironia característica do sul da Itália, mas por outro lado universal. É um autor que acho curioso.

Ainda que já tenha freqüentado muito mais cinema – e gostado muito mais do que hoje –, é duro escolher um filme. Eu gosto especialmente do cinema italiano, não por de ter morado lá. Sem dúvida nenhuma aprecio Fellini, que me agrada em tudo. *Amarcord*, *Roma* e *Oito e Meio* são meus preferidos. Gosto também do Nani Moretti. Quando estava nessa fase de ganhar experiência no exterior, tive uma proposta para ir para os Estados Unidos e uma outra para ir para a Itália. Sem dúvida nenhuma, o que me fez ir para Itália foi o fato de preferir muito mais o cinema italiano do que o cinema americano *[risos]*.

Estou lendo um livro de uma autora de que gosto muito, a Elena Esposito. Ela faz comparações nada convencionais, como trabalhar outros padrões de comportamento

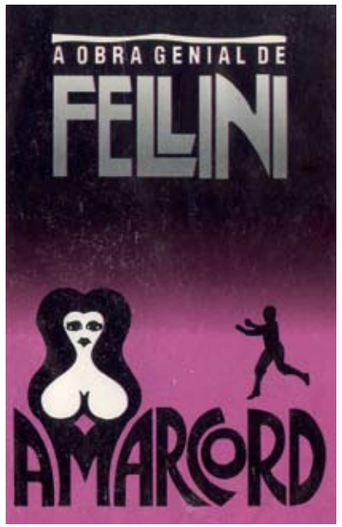

Sem dúvida aprecio *Fellini*, que me agrada em tudo

Comecei a gostar de cinema por causa do meu pai, isso foi coisa de muito cedo, de quando era menino. Era tudo muito diferente naquela épca. Eu freqüentava as sessões do Cine Biju, um cinema que tinha ali na Praça Roosevelt e só passava filme de arte, eram filmes muito especiais. Era comum que a turma saísse do colégio e fosse ver filme de arte no Cine Biju e depois voltasse para discutir na escola a fita e a proposta do diretor.

Agora estou lendo um livro, que é de uma autora de quem eu gosto muito. É uma professora italiana chamada Elena Esposito, que tem vários livros sobre teoria do sistema. Espósito é uma excelente socióloga, foi aluna do Niklas Luhmann e sempre faz comparações pouco convencionais no que escreve. Há um livro dela, anterior a esse que estou lendo, chamado *O Paradoxo da Moda*, em que ela faz uma comparação entre o surgimento do conceito moderno de moda, fixando um padrão de comportamento, e o compara com o direito positivo. A autora diz que a modernidade precisa trabalhar com padrões de comportamento – um deles é a moda – e no mesmo momento que surge o conceito de moda, surge também o conceito de direito positivo.

Nesta obra de Elena Esposito que estou lendo agora ela começa com uma estratégia parecida: chama-se *Probabilidade e Improbabilidade*, e estuda a noção de probabilidade e verossimilhança. Se eu pensar na teoria da prova, do ponto de vista jurídico, ela é muito influenciada pela questão da probabilidade. Antecipação de tutela é um conceito construído em torno da idéia de verossimilhança. Esposito não é uma jurista, ela está escrevendo sobre o conceito matemático de probabilidade, fazendo uma leitura sociológica desse conceito. Eu, na advocacia, trabalho com direito concorrencial, direito antitruste, que utiliza e instrumentaliza essas noções de probabilidade. Trato muitas vezes de uma realidade virtual, pois não tenho bola de cristal para ter certeza de que amanhã uma fusão de empresas irá causar um dano ao mercado, mas nisso eu trabalho com a probabilidade. Por isso estou achando a leitura desse livro de Elena Esposito interessantíssima.

Depoimento recolhido por Gabriella de Lucca

MACHADO DE ASSIS, GUIMARÃES ROSA E SEUS NÃO-LEITORES

Cabe aos novos leitores de Machado e Guimarães entrar em contato vertical e explorar as possibilidades literárias, filosóficas, éticas e políticas, desses "mestres que fazem um país"

por Welington Andrade

A generosa quantidade de eventos culturais que, desde o início do ano, vêm procurando homenagear, ora com discrição, ora com certo estardalhaço, duas datas importantes para as letras nacionais – o centenário de morte de Machado de Assis e o de nascimento de Guimarães Rosa – convida à reflexão sobre o papel da literatura em um país inculto e belo como o nosso.

Em relação à política de ensino da língua portuguesa, vivemos já há um bom tempo sob a ditadura do português de norma média, que, se por um lado foi o responsável pela homogeneização lingüística do Brasil, por outro invadiu a sala de aula, constituindo a língua do ensino por excelência.

Conciliadora, porém acrítica, é a norma média que serve de meio de expressão de jornais e revistas, televisão, cinema, livros paradidáticos e *best sellers*, por exemplo, convidando, com raríssimas exceções, nossos meninos e meninas a reproduzir o mesmo padrão lingüístico, os mesmos clichês, a mesma forma banal e precária de encarar o mundo – o que mais tardiamente irá favorecer o surgimento de uma massa universitária semiqualificada e pouco exigente para o mercado de trabalho.

Já o meio editorial reclama a respeito de que é a falta de uma boa formação lingüística e cultural em larga escala que impede a ampliação de um público leitor preparado e proficiente, preferindo, então, promover eventos literários para o indivíduo-massa, na feliz definição de Alfredo Bosi, um "sujeito faminto de uma leitura especular e espetacular", ainda segundo o ensaísta.

A fórmula desse fracasso é bastante simples: formação educacional precária + política editorial indigente = consumo prioritário de literatura de apelo, composta de realismos brutos ou fantasias de superfície, comprometidos, em ambos os casos, em configurar inócuos divertimentos passageiros.

Somente por meio do contato com as linguagens críticas e de sua fruição – incluídas nelas a literatura, a ciência, a filosofia – o leitor pode interagir de modo sofisticado com a tradição cultural e a memória social. Para o caso particular da literatura, a vida constitui objeto de busca e construção e a tensão eu/mundo se exprime de maneira ativa, levando o leitor a outras possibilidades que escapam ao discurso ideológico do indivíduo médio.

Se a literatura brasileira procurou trilhar nos últimos dois séculos um incansável caminho de interlocução com o país, desejando produzir figurações e veicular idéias que julgava fundamentais para a observação crítica da sociedade, dois de nossos maiores escritores entra-

ram para a história literária do Brasil como aqueles responsáveis por alçar o fenômeno literário a um patamar até então inédito: Machado de Assis, no século XIX, e Guimarães Rosa, no século XX.

Para o público leitor contemporâneo Machado de Assis é basicamente o dono de uma ironia amena, um sagaz criador de sentenças elegantes, cuja ácida filosofia, que não abre mão de refinamento e sofisticação, faz da leitura de seus romances, contos, crônicas e peças de teatro uma experiência agradável. Um autor que merece figurar em bons dicionários de citações, constantemente reproduzidas em revistas de grande circulação para satisfação imediata dos bem pensantes.

No entanto, tudo leva a crer que são poucos os leitores modernos capazes de identificar a sofisticada técnica machadiana da "literatura de sala de estar", cenário habitual, diga-se de passagem, da maior parte de suas tramas. Por meio dela o autor é capaz, de acordo com a precisa definição de Antonio Candido, de "sugerir as coisas mais tremendas da maneira mais cândida" (fórmula que sugere um estimulante paralelo com a obra de Kafka, sobre a qual Adorno chamou a atenção para o fato de que nela o chocante não é o monstruoso e sim a naturalidade com que é apresentado), ou investigar o que está por trás da aparência de normalidade, ou insinuar que o ato excepcional é normal, e anormal seria o ato corriqueiro, ainda segundo o crítico. Vale lembrar a vasta galeria de personagens do bruxo do Cosme Velho – burgueses de reputação ilibada, transitando tranqüilamente pelos cenários típicos de sua classe – que, sob a acurada lente por meio da qual o autor os focaliza, acabam por se revelar indivíduos terríveis.

Por esta razão, talvez, o grande desafio para as futuras gerações de leitores esteja na idéia de que elas precisam ser suficientemente proficientes em conhecimentos de língua e literatura para a satisfatória fruição de uma obra complexa, que ultrapassa em muito o terreno das sentenças morais breves e conceituosas e das situações psicológicas ambíguas. Resumir as *Memórias póstumas de Brás Cubas*, por exemplo, à questão do sem-número de frases mordazes produzidas pelo narrador é somente ceder a uma distração (etimologicamente, *dis-trahere*, "puxar para o outro lado") e não querer confrontar o substancial da trajetória.

A alfabetização mínima na obra de Machado passa pelo conhecimento, em sentido estrito, da ironia à la Voltaire e do humor de tipo inglês e, em acepção mais ampla, pelas aquisições intelectuais e estilísticas do Ocidente moderno. Aliás, como indica um dos mais perspicazes analistas da obra do escritor, Roberto Schwarz, a tão conhecida (?) ironia machadiana nasce da observação de que as formas modernas estrangeiras se distorcem quando querem atender aos interesses locais. Deste modo, o ilustrado narrador machadiano é digno de respeito e consideração, embora também seja porta-voz de muito escárnio e deboche.

Guimarães fundiu em sua obra três perspectivas: a condição humana, a sondagem psicológica e a característica regional

Ao invocar a enlevada tradição literária do Ocidente, ele também fabrica anedotas e ditos espirituosos aos borbotões.

Mestres é que fazem um país

Talvez o caso de Guimarães Rosa seja mais delicado, uma vez que, em relação ao uso da língua, a marca registrada do autor é a da instabilidade semântica, responsável pela produção de uma prosa fluida, intensa, perturbadora, muito comentada e pouco lida, a rigor.

Que leitores modernos estão preparados e dispostos a enfrentar essas verdadeiras esfinges literárias que são as narrativas de um escritor para quem "a palavra deve vestir-se como uma deusa, e erguer-se como um pássaro", e que já durante a concepção do primeiro livro se perguntava: "Além dos estados líquidos e sólidos, por que não tentar trabalhar a língua também em estado gasoso?!"

As narrativas de Guimarães possuem um tom documental mais visível – encontrado nas descrições, no registro dos costumes, na recriação da linguagem popular – e um tom imaginário menos palpável – presente na incrível habilidade poética de que o escritor faz uso a fim de animar artisticamente a realidade, criar personagens e desenvolver o enredo.

Ampliando o território cultural da literatura brasileira, na ocasião em que ele surge, francamente regionalista, o autor fundiu em sua obra três perspectivas: a condição humana, a sondagem psicológica e a característica regional.

No entanto, a região onde ocorrem as narrativas abre mão de se configurar em simples localização geográfica das histórias. A apresentação do mundo regional está matizada pelo espírito universal, indicando aos leitores um escritor refinado, intelectualizado, que exige boa dose de esforço diante da tradição cultural e da palavra cultivada.

Por meio da prosa pedregosa, como lhe imputou Décio Pignatari, repleta de encontros consonantais, o narrador rosiano tenta recriar a intensidade da experiência vivida, lançando mão de um vasto repertório de poesia fóssil. Misturando o falso e o verdadeiro, o certo e o incerto, a fruição da obra do autor nos leva ao conhecimento do mundo e de nós mesmos, em chave de literatura sapiencial.

Por não se renderem às convenções realistas e terem aberto mão da facilidade de entendimento, guardando todas as proporções para cada um, Machado de Assis e Guimarães Rosa tornaram-se muito maiores do que os períodos históricos que os viram nascer. Ainda hoje os estudamos, mas, dadas as precárias condições culturais do país, muito poucos são os que podem colher adequadamente os frutos de tais investigações. Cabe aos novos leitores do século XXI, então, entrar em contato vertical com esses autores e explorar suas possibilidades literárias, filosóficas, éticas e políticas. Afinal, ambos aliam uma dimensão estilística a uma vibração espiritual raríssima na literatura brasileira – o que levou o escritor Antonio Callado a declarar que obras como a desses mestres é que fazem um país.

Welington Andrade é doutor em Literatura Brasileira pela USP e professor da Faculdade Cásper Líbero.



A BIENAL DO VAZIO

Com a proposta de ser uma mostra sem "obras de arte penduradas nas paredes", a 28ª Bienal de SP se coloca na contramão da espetacularização da arte e merece a visita com um olhar atento

Por Maria Rita Drummond

Com boa dose de curiosidade, e após tanta polêmica, a cidade se prepara para receber no próximo mês a 28ª Bienal de São Paulo, sob o tema "em contato vivo". Uma das bienais com maior prestígio em todo o mundo, a paulistana acontece entre os dias 26 de outubro e 6 de dezembro, no parque do Ibirapuera. Para essa mostra que se pretende "uma bienal sem obras de arte" expostas nas paredes ou corredores do prédio tradicional em que se realiza, foram selecionados 40 artistas de 20 diferentes nacionalidades, dos quais 27 estão criando projetos especialmente para exibição no espaço da mostra, incluindo 6 residências artísticas (leia o quadro no final deste texto).

Apelidada de "a bienal do vazio" em razão do espaço especial criado para reflexão em seu recinto, o evento tem gerado discussões e expectativa. A tese desse "contato vivo" é centrada no formato em que opera a própria bienal, buscando a reflexão sobre o seu papel e projeto para a arte contemporânea no contexto atual. Afinal, quando foi criada, em 1951, a Bienal de São Paulo trazia para o público a arte inovadora e de vanguarda que estava em gestação no Brasil e no mundo.

Foto: Rogério Canella. Cortesia: Arquivo Histórico Wanda Svevo.



Foto/Fernando Silveira – FAAP



Galeria Vermelho (exposição de letras)



Foto/Juan Guerra. Cortesia: Arquivo Histórico Wanda Svevo.



Galeria Vermelho (exposição de letras)

No alto, a fachada do *Lutétia*, onde funcionam as residências artísticas da *FAAP* (leia ao final), a *Galeria Vermelho* e a fachada lateral da *Bienal*. Acima, exposição de *Erick Beltrán* na Vermelho

Atualmente essa arte contemporânea já se encontra nos grandes museus e galerias, conta com o interesse do público e a aceitação do mercado. Seria hoje – com a informação online e propostas de vanguardas discutidas em tempo real – papel de uma bienal trazer amostras de algo que todos já viram e discutiram?

O efervescente mercado contemporâneo de artes, principalmente no Brasil, com consumidores e novos colecionadores gerados pelo boom da bolsa e do mercado de capitais, criou uma demanda por mais exposições, mostras e feiras que geralmente contam com um patrocínio maior do que o das bienais. Tanto que na esteira desta 28ª Bienal acontece pela quarta vez a Paralela – mostra formada por galerias renomadas de São Paulo que buscam expor apenas artistas brasileiros, cada edição sob uma curadoria diferente, sem tema específico. Com a SP Arte (realizada em abril), a Mostra Paralela será a segunda feira de artes realizada este ano na capital paulista.

Essa saturação de mostras e de feiras de arte pelo mundo criou um contexto bastante diferente daquele vivido em 1951 e torna oportuno, portanto, o questionamento sobre o papel das bienais, e não apenas a de São Paulo. Como se disse, se nos anos 50 a Bienal tinha a missão de "trazer novidades", hoje o faz por outros meios.

No entanto, comparar a proposta marcadamente comercial das feiras e mostras de artes com a de uma bienal é o mesmo que comparar peras e maçãs. Obviamente, feira e bienal não são comparáveis, nem complementares e tampouco excludentes. Mas, como nada existe isoladamente em si mesmo, a Bienal precisa ser repensada dentro do novo cenário que se impôs. E a cada ano, feiras como Art Basel, Frieze, Miami Basel e até a novata SP Arte têm sido mais festejadas e ampliadas, com a tentativa de aliar o marcado apelo mercantil a um lado educativo, promovendo discussões, seminários e palestras de artistas, críticos e historiadores. Pois esse convívio é criativo e criador.

O fim da bienal como espetáculo

A Documenta de Kassel enfrentou essa mesma crise existencial por que passa agora a Bienal de São Paulo e buscou reformular seu formato em 2007. Precedida naquele mesmo verão pela Art Basel e pela Bienal de Veneza, fugir da sensação de *déjà vu* era, mais que uma necessidade, quase uma obrigação. Em uma tentativa de se distanciar do modelo comercial utilizado pelas feiras, a proposta de uma mostra sem conceito foi alvo de duras críticas. Não pela idéia em si, mas por sua forma, que não conseguiu gerar os efeitos pretendidos, resultando em um evento desprovido de sentido e de fraco apelo.

Mas o gancho desta próxima bienal paulistana é instigante, e não se pode olvidar o quão audaciosa é sua proposta. O curador Ivo Mesquita parece ter se inspirado no psicanalista Jacques Lacan, com a idéia da interrupção do pensamento, da palavra, enfatizando os efeitos da experiência do vazio.

O curador Ivo Mesquita parece ter se inspirado no psicanalista Jacques Lacan, com a idéia da interrupção do pensamento, da palavra, enfatizando os efeitos da experiência do vazio

No entanto, para não se perder nesse vazio, o formato da 28ª Bienal precisa ser capaz de conduzir a uma reflexão e autocrítica de forma construtiva. Para isso, a mostra será divida em três espaços: a Praça, o Vazio e a Biblioteca. O projeto dos curadores é criar dois pólos de energia contornando o vazio. No primeiro andar, onde será instalada a Praça, haverá uma série de eventos interativos diários, em que vigorará a idéia da intuição e dos sentidos. Em vez de telas nas paredes, acontecimentos diários únicos. No terceiro andar será instalada a chamada Biblioteca, onde o público terá acesso aos arquivos da fundação da Bienal, informações sobre as diversas bienais do mundo, em auditórios e salas de leitura, com o objetivo de estabelecer um fórum da razão sistematizada.

De um lado, uma área para discussão, teatro, performances, música, cinema e conversas com artistas, curadores, críticos, músicos, escritores, arquitetos, num ambiente de interação. De outro, um lugar de estudo e de análise. E, no meio, o vazio. Proposta audaciosa e pretensiosa? Talvez. Necessária? Certamente. Para que qualquer reflexão produza efeitos, mudanças ou ecoe positivamente de alguma forma, é essencial que haja uma participação aberta, sem preconceitos e julgamentos antecipados. Por isso, vale a pena não só conferir a 28ª Bienal de São Paulo, como participar dos debates e contribuir com a discussão. Pois se esta bienal não oferece passivamente uma exposição ao público, essa aposta requer uma atuação, um real envolvimento de todos, artistas, críticos e o público em geral.

Um espaço para o livre pensar

Mas, afinal, o que o público espera da Bienal? Uma exposição sobre arte. Meio de reconciliação entre a cidade e seus habitantes?

No meio desse cipoal, o papel da bienal seria de apenas por à disposição do visitante meios para ele descobrir uma nova estética e possibilitar uma reflexão. Ou instigar a análise crítica através da arte como um discurso político?

Sem um projeto hermético, pré-determinado ou excludente de conceitos, a 28ª Bienal buscará promover um espaço para o livre pensar, ver, ouvir, experimentar todas as formas de arte, estabelecendo uma e ativa troca entre o público e seus artistas.

Para que a tese proposta por esta edição da Bienal, a do "em contato vivo", consiga estabelecer esse diálogo e troca, vários fatores devem convergir para gerar o envolvimento e a criação de um elo entre o evento e seus participantes. Em adição aos três espaços, o programa educativo da 28ª Bienal de São Paulo parece ser um dos principais desafios, tendo em vista a necessidade de despertar o debate sobre as questões relevantes que a mostra coloca, e que podem muito contribuir para a formação do meio artístico brasileiro e para a democratização da arte contemporânea. As seis residências artísticas em andamento (leia a seguir)sem dúvida serão outro passo renovador.

AS RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS NO EDIFÍCIO LUTÉTIA

Por Maria Rita Drummond

Localizada no Edifício Lutétia, no Centro de São Paulo, a Residência Artística FAAP vem se destacando internacionalmente por hospedar importantes artistas estrangeiros. O prédio, projetado por Ramos de Azevedo e construído na década de 20 na Praça do Patriarca 78, tem o estilo arquitetônico que predominou no centro paulistano no começo do século passado e é um símbolo histórico: foi tombado pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo. O edifício faz parte de um conjunto de três prédios independentes com uma fachada única e possui 8 pavimentos. Nele estão instalados os amplos estúdios em que artistas convidados para a 28ª Bienal desenvolvem trabalhos que serão exibidos na mostra.

Concebida nos moldes da Cité des Arts, em Paris (local que hospeda artistas do mundo todo, inclusive os da FAAP, graças ao convênio firmado entre as duas instituições), o conceito de Residência Artística é uma versão contemporânea das antigas bolsas de viagens. São projetos com o objetivo de servir de residência temporária para artistas estrangeiros que vêm à cidade como bolsistas, desenvolvendo ali trabalhos específicos – essa é uma das formas de apoio e incentivo ao desenvolvimento das artes que veio se consolidando nas últimas décadas em diversos lugares do mundo, em centros da Europa, Estados Unidos, Canadá e Japão.

O programa da residência tem grande impacto para o artista e para a comunidade que ele visita, pela possibilidade que cria de interação com outras realidades. No caso específico desta 28ª bienal, o fato de haver seis artistas residentes reforça a idéia de novas propostas que repensem e recriem o conceito da mostra. Pôr o artista em contato com outro meio e cultura, adotando o estilo de vida local, é essencial para criar novas possibilidades, outras formas de comunicação, de olhar e de produzir. A visão do estrangeiro refletida em sua produção artística gera um efeito poderoso na percepção que a própria comunidade tem de si mesma.

Os curadores desta 28ª Bienal, Ivo Mesquita e Ana Paula Cohen, têm proposto o debate acerca do formato das residências, sugerindo a extensão do período para um ou dois anos, para não limitar a criação a algumas semanas e, assim, propiciar a real vivência do lugar. Mesmo com pouco tempo (o espanhol Javier Peñafiel, o indiano Sarnath Banerjee e o colombiano Gabriel Sierra estão trabalhando suas propostas desde julho; em agosto chegaram o mexicano Erick Beltrán e os suecos Simon Goldin e Jakob Senneby), eles já têm o que falar sobre os impactos sentidos nessa convivência com a cidade.

O trabalho de Erick Beltrán exemplifica bem a importância da residência. Ele explica como o fato de conviver com as pessoas da cidade, sair à rua e ler os jornais, sentir o lugar e o processo lento de inserção na dinâmica local influencia o desenvolvimento de sua obra. Buscando descobrir o subconsciente social, o trabalho do artista é centrado na reflexão sobre a linguagem e a forma como cada indivíduo categoriza seu entendimento sobre as coisas ao seu redor.

Em seu trabalho anterior, "Alphabeta" (exposto na Galeria Vermelho em 2005), Erick Beltrán preocupava-se com a tipografia, com a entrada formal da linguagem. Agora existe uma busca pela estrutura ideológica do conteúdo das palavras, do discurso e da narrativa que existem dentro de uma ordem específica. Através de entrevistas com pessoas aleatórias, o artista investiga os "vazios de conhecimento", como cada um concebe e explica o mundo baseado em suas crenças universais e como essas categorizações das coisas refletem sua origem, educação e posição social. Um doutor em ciências sociais pode ser um especialista em determinada área do conhecimento, mas não entender nada sobre o processo de polinização de orquídeas, por exemplo. Ainda assim, poderá somar frases, muitas vezes sem significado, e construir seu entendimento a respeito do tema, que passará a integrar seu mundo paralelo em que as verdades não são universais, mas sempre relativas. Assim, a categorização das coisas está sempre sendo modificada pelos indivíduos, em um constante devir.

O trabalho de Erick tem muitas afinidades com a proposta da 28ª Bienal de São Paulo, que também pretende investigar como e por que classificamos conceitos e para que reunimos as idéias da forma como fazemos. Nessa investigação de significado, o artista, como esta bienal, pretende testar idéias e buscar a compreensão focada na construção – não no resultado. O impacto da obra (como o da mesma bienal) deixa de ser o objetivo. O que se procura é o processo de investigação para chegar a ela e sua conseqüência para cada um. Como se vê, o "vazio" da 28ª Bienal de São Paulo parece estar sendo bem preenchido e preparado para ocupar a mente do público com questionamentos e idéias, e propondo uma reflexão ampla sobre o papel da bienal e da arte contemporânea.



Fotos/Fernando Silveira / FAAP



Os estúdios e instalações das residências da *FAAP* no *Edifício Lutétia*, prédio projetado por *Ramos de Azevedo* e construído na década de 20 na *Praça do Patriarca*: dali sairão propostas dos artistas convidados para a 28ª Bienal

SOBRE GILMAR MENDES, HOLOFOTES E MODERNIZAÇÃO

Por Carlos Costa

Em julho deste ano, o juiz aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo Wálter Maierovitch, colunista da revista *Carta Capital*, chegou a sugerir o impeachment do presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes. Extremamente contrariado com a visão garantista do ministro, o colunista entendia que Mendes estaria "extrapolando suas funções" ao conceder um segundo hábeas corpus ao banqueiro Daniel Dantas, envolvido na operação Satiagraha. Na seqüência, e pelo mesmo motivo, procuradores regionais de vários Estados redigiram uma representação contra o presidente do STF, por "crime de responsabilidade". Aguerridos os nossos magistrados.

Agora na segunda quinzena de setembro, o presidente da OAB do Rio de Janeiro, Wadih Damous, declarou para a mesma *Carta Capital* (numa edição cuja capa mostra o ministro como o grande chefão, fazendo dobradinha com José Dirceu, "o grande operador") que o presidente do STF "está mais sob os holofotes do que deveria".

Não interessa, nessa curta reflexão, entrar nos méritos do comportamento do ministro Gilmar Mendes perante os holofotes da mídia – até porque ele ocupa um cargo e exerce uma função não isentos à exposição. O que interessa discorrer, sim, é uma informação que passou meio despercebida: uma semana antes dessa capa, e dois meses depois de desencadeada a crise e stress da operação da Polícia Federal, num sábado, 6 de setembro, o jornal O *Estado de S. Paulo*, publicava um interessante contraponto sobre a atuação de Gilmar Mendes.

Em uma nota intitulada "Mais servidores para a Justiça", o jornal dava conta de que o Senado aprovara projeto de lei autorizando a criação de 1.513 novos cargos no Poder Judiciário – só o STJ ganha 220 funcionários, a um custo de R$ 13 milhões anuais. E que Gilmar Mendes se opunha a essa proposta, fornecendo argumentos para o veto presidencial. Fato inédito na história do Judiciário: "pela primeira vez um de seus dirigentes se opõe à ampliação do corpo de serventuários".

O problema do Poder Judiciário, segundo o presidente do STF, não decorre do número insuficiente de servidores, mas de sua baixa produtividade. Desde que assumiu a presidência do Supremo e do Conselho Nacional de Justiça, em abril, Mendes vem defendendo que "a Justiça não precisa de mais juízes, de mais funcionários e de mais prédios para ser eficiente", continua o jornal. A fórmula seria a busca de mais racionalidade e criatividade. Mais: Mendes propõe cortes rigorosos de despesas, por entender que as diversas instâncias do Judiciário terão de aprender a trabalhar com orçamento mais enxuto.

Com essa postura, Gilmar Mendes se posiciona contra o discurso corporativista que permeia a visão de muitos magistrados. Na entrevista que concedeu a *Getulio* –publicada sob forma de depoimento na edição de março passado – José Ernesto Lima Gonçalves, da FGV Projetos, dizia: "À medida que evoluirmos, do jeito que imaginamos possível, com a Lei nº 11.419 *[de 19 de dezembro de 2006, dispõe sobre a informatização do processo judicial]*, o que irá acontecer? Teremos o atendimento de uma quantidade cada vez maior de cidadãos, sem aumentar o número de servidores. Aliás, em nossa projeção, o número de servidores no Judiciário brasileiro passou pelo pico na virada do século. Se tudo for feito como pode ser feito, nunca mais teremos tantos servidores no Judiciário como tivemos na virada de 2000. Não precisa de mais gente do que já temos ou tivemos".

Como diz Gilmar Mendes, na página de "Notas e informações" do periódico paulista, o que tanto ele quanto Lima Gonçalves têm em vista é a atividade-fim, não a atividade-meio. A função do Judiciário não é aumentar equipes, inaugurar novos prédios, decorar gabinetes, mas a solução de conflitos e pendências, a atenção do "jurisdicionado", para usar uma expressão tão cara aos magistrados.

Gilmar Mendes já provou estar do lado da "solucionática" e não da "problemática": segundo o pesquisador americano Matthew M. Taylor, professor da USP e estudioso do Judiciário brasileiro, uma das grandes melhoras para descongestionar os tribunais federais no Brasil ocorreu durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. "O então advogado geral da União, Gilmar Mendes, assinou vários atos administrativos diminuindo a obrigação funcional de recorrer por parte dos integrantes da AGU. Isso levou a uma diminuição no número de processos recorridos pelo governo federal, que caiu quase pela metade", declarou ele para *Getulio* (número 5, setembro 2007).

Como presidente do STF e do CNJ, Gilmar Mendes quer agora impulsionar a modernização do Judiciário – uma boa mostra foi a Carta do Judiciário, resultado do Encontro Nacional do Judiciário em agosto, lançando o Planejamento de Estratégia e Gestão, para aperfeiçoar e modernizar a Justiça brasileira. Talvez a partir de sua gestão a Lei nº 11.419 deixe o papel e informatize nossos tribunais. Menos gente e mais eficácia. Música para nossos ouvidos – ranger de dentes para o corporativismo arraigado de alguns magistrados.

FIM



em Direito e Administração

Graduação

Dupla Graduação Direito GV+



O tempo a seu favor.

A partir deste ano, a FGV oferece a seus alunos de Direito e Administração a dupla graduação. Os alunos da Direito GV poderão se inscrever para a seleção do Programa de Dupla Graduação a partir do 7º semestre. Os selecionados cumprirão a grade curricular prevista dos dois cursos e poderão colar grau em cada curso, obtendo, assim, a dupla graduação em Direito e Administração na GV.

DUPLA GRADUAÇÃO em Direito e em Administração na FGV.

FGV

DIREITO GV

www.fgv.br/**direitogv**